



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.595.780/0001-16 DUNS®: 944876646
Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2023
FGTS	Validade:	27/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/07/2023
Receita Municipal	Validade:	25/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.595.780/0001-16 DUNS®: 944876646
Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Data Aplicação: 21/03/2022
Número do Processo: 53123067172202176 Número do Contrato: 038/2021
Descrição/Justificativa: Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Data Aplicação: 24/01/2022 Valor da Multa: R\$ 361,95
Número do Processo: 53117020481202161 Número do Contrato: 0037/2021
Descrição/Justificativa: Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Data Aplicação: 10/08/2021 Valor da Multa: R\$ 265,93
Número do Processo: 53117020822202107 Número do Contrato: 037/2021
Descrição/Justificativa: Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **13/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 27.555,64**
Número do Processo: **53177023294202125** Número do Contrato: **032/2020**
Descrição/Justificativa: **Cláusula(s) Contratual(is) descumprida(s): Descrição Técnica (SEI nº 21900173)**
Subitem(ns) Contratual(is) descumprido(s): 3.6 e 3.6.1

Cláusula(s) de Penalidade aplicável(is): CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Subitem(ns) de Penalidade aplicável(is): 15.1.2.2

Alínea(s) de Penalidade aplicável(is): "c"

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **01/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 169,16**
Número do Processo: **53181003014202101** Número do Contrato: **0424/2019**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **12/07/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.691,62**
Número do Processo: **53181003027202172** Número do Contrato: **0424/2019**
Descrição/Justificativa: **EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL 15.1.2.2 ALÍNEA "E"**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **04/06/2020** Valor da Multa: **R\$ 219,89**
Número do Processo: **53187007439202041** Número do Contrato: **319/2019 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **07/10/2019** Valor da Multa: **R\$ 6.167,20**
Número do Processo: **53187021545201901** Número do Contrato: **0093-2018**
Descrição/Justificativa: **de acordo com o estabelecido na(s) alínea(s) "a", subitem(ns) 14.1.2.1 e na(s) alínea(s) "a", subitem(ns) 14.1.2.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0093/2018 - SE/SPI.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **26/01/2022** Valor da Multa: **R\$ 47,51**
Número do Processo: **53187050141202131** Número do Contrato: **077/2020**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **05/06/2023**
Data Aplicação: **05/06/2023**
Número do Processo: **53107005673202329** Número do Contrato: **1861/2022**
Descrição/Justificativa: **Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **05/06/2023**
Data Aplicação: **05/06/2023**
Número do Processo: **53107006044202316** Número do Contrato: **1.861/2022 - SE/PR**
Descrição/Justificativa: **R\$ 1.018,46**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **05/06/2023**
Data Aplicação: **05/06/2023**
Número do Processo: **53107006044202316** Número do Contrato: **1.861/2022 - SE/RR**
Descrição/Justificativa: **R\$ 1.018,46**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/06/2023**
Data Aplicação: **26/06/2023**
Número do Processo: **53107016598202241** Número do Contrato: **0051/2021 SE/PR**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), em decorrência da não substituição de veículo retirado em definitivo, ocorrido durante a execução do Contrato nº 0051/2021 SE/PR, conforme previsto no subitem 13.1.2.2, alínea "b", da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES do Contrato nº 0051/2021 SE/PR.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/05/2023**
Data Aplicação: **15/05/2023**
Número do Processo: **53133.001445/2023** Número do Contrato: **1664/2022 - SE/MS**
Descrição/Justificativa: **o atraso na substituição de veículos avariados (pane mecânico-elétrica ou acidentado)**
R\$ 148,14 (cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos)

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/06/2023**
Data Aplicação: **02/06/2023**
Número do Processo: **53137009631202318** Número do Contrato: **0143/2023 SE/RS**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 74,07 (setenta e quatro reais e sete centavos), em decorrência de atraso na substituição de veículo indisponível, conforme previsto no subitem 13.1.2.1, alíneas "b" e "d", da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PENALIDADES do Contrato nº 0143/2023 SE/RS.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/03/2023**
Data Aplicação: **07/03/2023**
Número do Processo: **53157000142202354** Número do Contrato: **1834/2022**
Descrição/Justificativa: **R\$ 783,14**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/02/2023**
Data Aplicação: **24/02/2023**
Número do Processo: **53157000301202311** Número do Contrato: **1834/2022**
Descrição/Justificativa: **R\$ 115,17**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/02/2023**
Data Aplicação: **24/02/2023**
Número do Processo: **53157000303202318** Número do Contrato: **1834/2022**
Descrição/Justificativa: **Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/03/2023**
Data Aplicação: **13/03/2023**
Número do Processo: **53157001197202381** Número do Contrato: **1834/2022**
Descrição/Justificativa: **R\$ 1.850,36**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/03/2023**
Data Aplicação: **30/03/2023**
Número do Processo: **53157001843202319** Número do Contrato: **1834/2022**
Descrição/Justificativa: **R\$ 583,52**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/04/2023**
Data Aplicação: **18/04/2023**
Número do Processo: **53157004592202316** Número do Contrato: **1834/2022 - SE/SC**
Descrição/Justificativa: **Multa 952,05, devido irregularidades na execução do contrato, fundamentado na Cláusula Décima Quarta do Contrato.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/04/2023**
Data Aplicação: **18/04/2023**
Número do Processo: **53157004628202361** Número do Contrato: **1834/2022 - SE/SC**
Descrição/Justificativa: **Advertência, devido irregularidade no agendamento da lavagem semanal dos veículos, fundamentada na Cláusula Décima Quarta, Subitem 14.1.1., alíneas "b, c" do Contrato.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/05/2023**
Data Aplicação: **18/05/2023**
Número do Processo: **53157005371202365** Número do Contrato: **1834/2022**
Descrição/Justificativa: **Multa de advertência pela não apresentação do relatório de monitoramento de todos os veículos administrativos do mês 12/2022, conforme previsto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 14.1.1 da Cláusula Décima Quarta do contrato**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/06/2023**
Data Aplicação: **27/06/2023**
Número do Processo: **53157007351202329**
Descrição/Justificativa: **R\$ 1.182,39**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/07/2023**
Data Aplicação: **13/07/2023**
Número do Processo: **53157009097202301** Número do Contrato: **1834/2022 - SE/SC**
Descrição/Justificativa: **Multa R\$ 153,56 , devido irregularidades na execução do contrato, fundamentada na Cláusula Décima Quarta, Subitem 14.1.2.2, alínea "b" do Contrato.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **25/04/2022**
Data Aplicação: **25/04/2022**
Número do Processo: **53177022358202251** Número do Contrato: **87/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 1.138,84**
Na mesma correspondência foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual, poderia ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

(...)

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 11/05/2022
Data Aplicação: 11/05/2022
Número do Processo: 53177022364202217 Número do Contrato: 00964
Descrição/Justificativa: Na mesma correspondência foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual, poderia ensejar a aplicação de penalidade de advertência prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 12/05/2022
Data Aplicação: 12/05/2022
Número do Processo: 53177022364202217 Número do Contrato: 096/2020
Descrição/Justificativa: Na mesma correspondência foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual, poderia ensejar a aplicação de penalidade de advertência prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 01/07/2021
Data Aplicação: 01/07/2021
Número do Processo: 53177023189202196 Número do Contrato: 238/2020-SE/SPM
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de MULTA, por descumprimento aos subitens 7.9; 7.9.1; 7.9.2 da Cláusula Sétima, sendo penalizada conforme alíneas "c"; "d"; "b" dos subitens 14.1.2.1; 14.1.2.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 238/2020-SE/SPM.

Valor Total da Penalidade de Multa Apurado: R\$ 1.097,92 (Um mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/05/2022
Data Aplicação: 09/05/2022
Número do Processo: 53177023519202224 Número do Contrato: 0033/2021
Descrição/Justificativa: Na mesma correspondência foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual, poderia ensejar a aplicação de penalidade de advertência prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/10/2022
Data Aplicação: 18/10/2022
Número do Processo: 53177068378202275 Número do Contrato: 096/2020 - SE/ES
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de MULTA, por descumprimento ao subitem 18.6 da Cláusula Décima Oitava, sendo penalizada conforme alínea "g" do subitem 15.1.2.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato.
Valor da penalidade de multa: R\$ 10,65 (Dez reais e sessenta e cinco centavos).

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 13/01/2023
Data Aplicação: 13/01/2023
Número do Processo: 53177.085919/2022 Número do Contrato: 1.655/2022 - SE/BSB
Descrição/Justificativa: R\$ 227,77 (Duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)
Atraso na apresentação da garantia contratual

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/02/2023**
Data Aplicação: **08/02/2023**
Número do Processo: **53177093165202285** Número do Contrato: **33/2021**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 24,54 pelo Atraso na apresentação da garantia conforme previsto na alínea "e" do subitem 13.1.2.1 da Cláusula Décima Terceira do contrato**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/07/2021**
Data Aplicação: **13/07/2021**
Número do Processo: **53181002589202107** Número do Contrato: **0424/2019 - SE/ES**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de MULTA, por descumprimento aos subitens 8.1; 8.14.6; 8.14.7 da Cláusula Oitava, sendo penalizada conforme alínea "d" do subitem 15.1.2.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato n^a 0424/2019 - SE/ES.**

Valor Total da Penalidade de Multa Apurado: R\$ 338,33 (Trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/06/2021**
Data Aplicação: **29/06/2021**
Número do Processo: **53181002595202156** Número do Contrato: **0424/2019 - SE/ES.**
Descrição/Justificativa: **R\$ 1.691,62 (Hum mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**
8.2 Executar o objeto contratado de acordo com os prazos, as quantidades, Especificação Técnica, Comunicação Visual, licenciamento e respectivo pagamento de todas as taxas pertinentes e do seguro obrigatório, e demais condições estabelecidas neste Instrumento.
[...]
8.14.6 As entregas deverão ser realizadas no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. As despesas necessárias aos deslocamentos dos equipamentos em desconformidade e dos novos equipamentos, até o local de disponibilização, ocorrerão, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/06/2021**
Data Aplicação: **29/06/2021**
Número do Processo: **53181002605202153** Número do Contrato: **0424/2019 - SE/ES**
Descrição/Justificativa: **R\$ 1.691,62 (um mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**
Atraso na substituição do equipamento locado em caso de defeitos, inoperância e manutenções corretivas, em relação ao prazo estipulado no subitem 8.14.7 deste Instrumento: 5% (cinco por cento) sobre o valor da locação mensal do(s) equipamento(s) em questão, por dia útil de atraso, até o limite de 05 (cinco) dias úteis;

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/06/2021**
Data Aplicação: **29/06/2021**
Número do Processo: **531810026092021** Número do Contrato: **0424/2019 - SE/ES**
Descrição/Justificativa: **R\$ 1.691,62 (Hum mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**
"8.2 Executar o objeto contratado de acordo com os prazos, as quantidades, Especificação Técnica, Comunicação Visual, licenciamento e respectivo pagamento de todas as taxas pertinentes e do seguro obrigatório, e demais condições estabelecidas neste Instrumento.
[...]
8.14.6 As entregas deverão ser realizadas no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. As despesas necessárias aos deslocamentos dos equipamentos em desconformidade e dos novos equipamentos, até o local de disponibilização, ocorrerão, exclusivamente, por conta da CONTRATADA.

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/05/2023**
Data Aplicação: **12/05/2023**
Número do Processo: **53187001842202317** Número do Contrato: **319/2019**
Descrição/Justificativa: **R\$ 227,94**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/02/2021**
Data Aplicação: **24/02/2021**
Número do Processo: **53187002260202188** Número do Contrato: **085/2020 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Em razão do descumprimento do Subitem 2.1, constante na Cláusula Segunda - Prazo para disponibilização dos veículos - Das Condições Específicas da Contratação.**
R\$ 167,37 (cento e sessenta e sete Reais e trinta e sete centavos)

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **10/03/2023**
Data Aplicação: **10/03/2023**
Número do Processo: **53187002760202381** Número do Contrato: **0097/2021 SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 417,68 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), em decorrência da não substituição de veículo paralisado e recolhido para manutenção, conforme previsto no subitem 13.1.2.1, alíneas "b" e "c", da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES do Contrato nº 0097/2021 SE/SPI.**

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **10/03/2023**
Data Aplicação: **10/03/2023**
Número do Processo: **53187003200202344** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 50,12**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/03/2023**
Data Aplicação: **13/03/2023**
Número do Processo: **53187003596202320** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 367,56**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **22/03/2023**
Data Aplicação: **22/03/2023**
Número do Processo: **53187003820202383** Número do Contrato: **097/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 417,69**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2023**
Data Aplicação: **20/03/2023**
Número do Processo: **53187004083202336** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 417,69 pela Não apresentação de veículo reserva, conforme previsto nas alíneas "b" e "c" do subitem 13.1.2.1 da Cláusula Décima Terceira**

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/03/2023**
Data Aplicação: **29/03/2023**
Número do Processo: **53187004126202383** Número do Contrato: **097/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 116,95**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/08/2022**
Data Aplicação: **12/08/2022**
Número do Processo: **53187004909202286** Número do Contrato: **097/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 70,90**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade de multa, prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/05/2023**
Data Aplicação: **09/05/2023**
Número do Processo: **53187005020202305** Número do Contrato: **319/2019 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Multa R\$ 227,94, devido irregularidades na execução do contrato, fundamentada na Cláusula Décima Quarta, Subitem 14.1.2.2, alínea "b" do Contrato.**

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **22/05/2023**
Data Aplicação: **22/05/2023**
Número do Processo: **53187005096202322** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 334,15**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/06/2022**
Data Aplicação: **24/06/2022**
Número do Processo: **53187005166202261** Número do Contrato: **0319/2019**
Descrição/Justificativa: **R\$ 119,94**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade de multa, prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **05/05/2023**
Data Aplicação: **05/05/2023**
Número do Processo: **53187005244202317** Número do Contrato: **319/2019**
Descrição/Justificativa: **R\$ 15,20**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **03/08/2020**
Data Aplicação: **03/08/2020**
Número do Processo: **53187006177202005** Número do Contrato: **nº 093/2018 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**
R\$ 86,08 (oitenta e seis reais e oito centavos),

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/08/2020**
Data Aplicação: **27/08/2020**
Número do Processo: **53187006226202000** Número do Contrato: **093/2018-SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **R\$ 688,66 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o estabelecido nas alíneas "b" do subitem 14.1.2.1 e "b" do subitem 14.1.2.2, pelo descumprimentos dos subitens 7.9 e 7.9.2, foi devidamente apreciado pela autoridade competente da ECT.**

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/07/2022**
Data Aplicação: **11/07/2022**
Número do Processo: **53187006459202266** Número do Contrato: **0319/2019**
Descrição/Justificativa: **R\$ 177,20**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade de MULTA, prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/05/2023**
Data Aplicação: **09/05/2023**
Número do Processo: **53187006655202311** Número do Contrato: **097/2021 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Multa R\$ 250,61, devido irregularidades na execução do contrato, fundamentada na Cláusula Décima Terceira, Subitem 13.1.2.2, alínea "b", do Contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/05/2023**
Data Aplicação: **12/05/2023**
Número do Processo: **53187006717202395** Número do Contrato: **097/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 33,41**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/04/2023**
Data Aplicação: **17/04/2023**
Número do Processo: **53187007576202328** Número do Contrato: **0319/2019 SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 227,94 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), em decorrência da não substituição de veículo indisponível, conforme previsto no subitem 14.1.2.2, alíneas "b", da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES do Contrato nº 0319/2019 SE/SPI.**

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/04/2023**
Data Aplicação: **18/04/2023**
Número do Processo: **53187007817202339** Número do Contrato: **097/2021 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Multa R\$ 434,39, devido a irregularidades na execução do Contrato, fundamentada na Cláusula Décima Terceira, Subitem 13.1.2.1, alíneas "b, c", do Contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/06/2023**
Data Aplicação: **20/06/2023**
Número do Processo: **53187.008462/2023** Número do Contrato: **097/2021 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **R\$ 400,98 (quatrocentos reais e noventa e oito centavos)
a não apresentação de veículo reserva, em substituição ao veículo titular,**

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/05/2020**
Data Aplicação: **07/05/2020**
Número do Processo: **53187009342201939** Número do Contrato: **93/2018 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

Cláusula(s) Contratual(is) descumprida(s): CLAUSULA SÉTIMA
Subitem(ns) Contratual(is) descumprido(s): 7.9 e 7.9.1

Valor Total da Penalidade de Multa Apurado: R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos)

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/06/2023**
Data Aplicação: **14/06/2023**
Número do Processo: **53187.010140/2023** Número do Contrato: **097/2021 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **não apresentação de veículo reserva, em substituição ao veículo titular
R\$ 284,02 (duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **10/08/2022**
Data Aplicação: **10/08/2022**
Número do Processo: **53187011474202226** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 298,15**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/06/2023**
Data Aplicação: **07/06/2023**
Número do Processo: **53187011478202395** Número do Contrato: **097/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 434,39**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/06/2023**
Data Aplicação: **14/06/2023**
Número do Processo: **53187.011832/2023** Número do Contrato: **097/2021 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **R\$ 818,66 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**
não apresentação de veículo reserva, em substituição ao veículo titular

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/06/2023**
Data Aplicação: **20/06/2023**
Número do Processo: **53187.011906/2023** Número do Contrato: **097/2021 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **R\$ 50,12 (cinquenta reais e doze centavos a não apresentação de veículo reserva, em substituição ao veículo titular,**

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/06/2023**
Data Aplicação: **07/06/2023**
Número do Processo: **53187012484202360** Número do Contrato: **097/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 250,61**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/08/2022**
Data Aplicação: **02/08/2022**
Número do Processo: **53187012563202290** Número do Contrato: **319/2019**
Descrição/Justificativa: **R\$ 20,62**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 67:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/06/2023**
Data Aplicação: **20/06/2023**
Número do Processo: **53187.014931/2023** Número do Contrato: **319/2019 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **não apresentação de veículo reserva, em substituição ao veículo titular, R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)**

Ocorrência 68:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/06/2023**
Data Aplicação: **14/06/2023**
Número do Processo: **53187014953202385** Número do Contrato: **355/2023 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de MULTA, por descumprimento aos subitens 6.9; 6.9.2 da Cláusula Sexta, sendo penalizada conforme alíneas "b"; "c" e "d" do subitem 13.1.2.1 e alínea "b" do subitem 13.1.2.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato.**
Valor da penalidade de MULTA: R\$ 611,08 (Seiscentos e onze reais e oito centavos).

Ocorrência 69:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/05/2023**
Data Aplicação: **24/05/2023**
Número do Processo: **53187015745202301** Número do Contrato: **1813/2022**
Descrição/Justificativa: **MORA - R\$ 611,08 (seiscentos e onze reais e oito centavos)**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 70:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/06/2023**
Data Aplicação: **14/06/2023**
Número do Processo: **53187020021202371** Número do Contrato: **0299/2021 SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 84,08 (oitenta e quatro reais e oito centavos), em decorrência de atraso na substituição de veículo indisponível, conforme previsto no subitem 13.1.2.1, alínea "b", da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES do Contrato nº 0299/2021 SE/SPI.**

Ocorrência 71:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/05/2020**
Data Aplicação: **29/05/2020**
Número do Processo: **53187020051202035** Número do Contrato: **093/2018 SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

Cláusula(s) Contratual(is) descumprida(s): CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Subitem(ns) Contratual(is) descumprido(s): 7.9 e 7.9.2

Cláusula(s) de Penalidade aplicável(is): CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES
Subitem(ns) de Penalidade aplicável(is): 14.1.2.1
Alínea(s) de Penalidade aplicável(is): "b"

Valor Total da Penalidade de Multa Apurado: R\$ 19,69 (dezenove reais e sessenta e nove centavos)

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 72:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/08/2022**
Data Aplicação: **15/08/2022**
Número do Processo: **53187023729202201** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 768,91**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 73:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/08/2022**
Data Aplicação: **01/08/2022**
Número do Processo: **53187026072202226** Número do Contrato: **78,46**
Descrição/Justificativa: **R\$ 78,46**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 74:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/04/2020**
Data Aplicação: **29/04/2020**
Número do Processo: **53187029443201926** Número do Contrato: **93/2018 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Em razão do descumprimento dos subitens 7.7, 7.8.2.1, 7.8.2.3, constantes na Cláusula Sétima do Contrato.**
R\$ 59,07

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 75:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/11/2022**
Data Aplicação: **01/11/2022**
Número do Processo: **53187030277202214** Número do Contrato: **319/2019**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 536,00 pela Não apresentação de veículo reserva, conforme previsto nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 14.1.2.1 e "b" do subitem 14.1.2.2 da Cláusula Décima Quarta do contrato**

Ocorrência 76:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/11/2022**
Data Aplicação: **01/11/2022**
Número do Processo: **53187033891202220** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 768,91**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 77:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/03/2023**
Data Aplicação: **15/03/2023**
Número do Processo: **53187042425202235** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 334,15**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 78:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/06/2023**
Data Aplicação: **20/06/2023**
Número do Processo: **53187.042431/2022** Número do Contrato: **319/2019 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **não apresentação de veículo reserva, em substituição ao veículo titular, R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)**

Ocorrência 79:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/04/2023**
Data Aplicação: **27/04/2023**
Número do Processo: **53187044338202212** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 818,66**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 80:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/09/2020**
Data Aplicação: **01/09/2020**
Número do Processo: **53187044802201975** Número do Contrato: **nº 0093/2018 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS - MULTA R\$ 39,38 (trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 81:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/03/2023**
Data Aplicação: **08/03/2023**
Número do Processo: **53187045015202246** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 392,30**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 82:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/04/2023**
Data Aplicação: **18/04/2023**
Número do Processo: **53187045291202212** Número do Contrato: **299/2021 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Multa R\$ 502,14, devido irregularidades na execução do contrato, fundamentada na Cláusula Décima Terceira, Subitem 13.1.2.1. do Contrato.**

Ocorrência 83:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/03/2021**
Data Aplicação: **04/03/2021**
Número do Processo: **53187049435202030** Número do Contrato: **nº 0319/2019 - SE/SPI.**
Descrição/Justificativa: **R\$ 59,07 (cinquenta e nove reais e sete centavos) DESCUMPR. CLAUS. CONTRAT.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 84:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/04/2021**
Data Aplicação: **28/04/2021**
Número do Processo: **53187050655202014** Número do Contrato: **093/2018-SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de MULTA, por descumprimento aos subitens 7.7; 7.9; 7.9.2; 7.9.4.2 da Cláusula Sétima, sendo penalizada conforme alíneas "b"; "c" do subitem 14.1.2.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato.**
Valor Total da Penalidade de Multa Apurado: R\$ 114,87 (Cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Ocorrência 85:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/07/2022**
Data Aplicação: **15/07/2022**
Número do Processo: **53187055229202140** Número do Contrato: **299/2021**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 340,30 conforme previsto na alínea "b" do subitem 13.1.2.1. da Cláusula Décima Terceira**

Ocorrência 86:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/09/2020**
Data Aplicação: **01/09/2020**
Número do Processo: **53187057051201957** Número do Contrato: **093/2018-SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **R\$ 78,14 (setenta e oito reais e quatorze centavos), de acordo com o estabelecido nas alíneas "b" e "c", do subitem 14.1.2.1, pelo descumprimentos dos subitens 7.7 e 7.9.2.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 87:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **31/01/2022**
Data Aplicação: **31/01/2022**
Número do Processo: **53187063806202177** Número do Contrato: **77/2020 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **ausência de fornecimento de veículo de Reserva Técnica para atender a demanda em causa a unidade redimensionou a disponibilidade do recurso existente e com meios próprios executou as atividades que ora deveriam ser realizadas com o veículo do fornecedor.**

multa no valor de R\$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos), com base na alínea "c" do subitem 14.1.2.1. da Cláusula Décima Quarta das Condições Gerais da Contratação do Contrato nº 77/2020 - SE/SPI, em decorrência de descumprimento dos subitens 7.9. e 7.9.2. da Cláusula Sétima das Condições Gerais da Contratação do mesmo Instrumento Contratual, no mês de Novembro de 2021.

53187.063806/2021-77

Ocorrência 88:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/04/2021**
Data Aplicação: **28/04/2021**
Número do Processo: **53187063875202008** Número do Contrato: **093/2018-SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de MULTA, por descumprimento aos subitens 7.7; 7.9; 7.9.4.2 da Cláusula Sétima, sendo penalizada conforme alíneas "b" e "c" do subitem 14.1.2.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato.**

Valor Total da Penalidade de Multa Apurado: R\$ 50,65 (Cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 89:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/03/2023**
Data Aplicação: **14/03/2023**
Número do Processo: **53187065314202205** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 384,27**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 90:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/03/2023**
Data Aplicação: **14/03/2023**
Número do Processo: **53187065717202246** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 83,54**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 91:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/03/2023**
Data Aplicação: **14/03/2023**
Número do Processo: **53187066137202276** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 33,41**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 92:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/06/2023**
Data Aplicação: **29/06/2023**
Número do Processo: **53187070655202294** Número do Contrato: **319/2019**
Descrição/Justificativa: **R\$ 400,98**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 93:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/03/2023**
Data Aplicação: **13/03/2023**
Número do Processo: **53187070730202217** Número do Contrato: **97/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 317,44**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 94:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/04/2020**
Data Aplicação: **27/04/2020**
Número do Processo: **5387053233201959** Número do Contrato: **319/2019 - SE/SPI**
Descrição/Justificativa: **Em razão do descumprimento dos subitens 3.1, 3.1.1.1 e 3.2, constantes na Cláusula Terceira do Contrato.**
R\$ 2.457,57



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.595.780/0001-16 DUNS®: 944876646

Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.595.780/0001-16 DUNS®: 944876646

Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.595.780/0001-16 DUNS®: 944876646
Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 1.378.222.201,00** Data de Abertura da Empresa: **25/04/2017**
CNAE Primário: **7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

CNAE Secundário 1: **6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO**
CNAE Secundário 2: **7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**
CNAE Secundário 3: **7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS**
CNAE Secundário 4: **7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA**

Dados para Contato

CEP: **08.745-900**
Endereço: **AVENIDA SARAIVA 400, 400 - SALA 8 - VILA CINTRA**
Município / UF: **Mogi das Cruzes / São Paulo**
Telefone: **(11) 23777000**
E-mail: **annita.leite@jssl.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **028.449.777-07**
Nome: **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **028.449.777-07**
Nome: **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**
E-mail: **licitacao.frotas@csfrotas.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 043.780.526-36
Nome: JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
Número do Documento: 7592374 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 05/07/2013 Data de Nascimento: 03/05/1980
Filiação Materna: MARIA AUREA ARAUJO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 08.790-615
Endereço: RUA CESAR SGARBI, 290 - VILA NOVA SOCORRO
Município / UF: Mogi das Cruzes / São Paulo
Telefone: (11) 23783756
E-mail: katia.barros@jssl.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 028.449.777-07
Nome: ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
Número do Documento: CM881638 Órgão Expedidor: RFB / RJ
Data de Expedição: 28/07/1977 Data de Nascimento: 28/07/1977
Filiação Materna: VERA LUCIA PINTO SOARES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 08.775-600
Endereço: AVENIDA EXPEDICIONARIO JOSE BARCA, 283 - LOTE 17 QUADRA 9 -
Município / UF: Mogi das Cruzes / São Paulo
Telefone: (11) 64178931
E-mail: dayane.sousa@jssl.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.595.780/0001-16 DUNS®: 944876646
Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/01/2024**
Código de Controle: **FB5636D6D0241AB9**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/07/2023**
Código de Controle: **2023062805025317542500**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/01/2024**
Código de Controle: **346972802023**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.595.780/0001-16 DUNS®: 944876646
Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 87.114-1

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/08/2023
Código de Controle: 48102062

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/11/2023
Código de Controle: 2023.009.231



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.595.780/0001-16 DUNS®: 944876646

Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.595.780/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2017
NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV SARAIVA 400	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 8	
CEP 08.745-900	BAIRRO/DISTRITO VILA CINTRA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@CSBRASILSERVICOS.COM.BR		TELEFONE (11) 2377-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **16:08:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.595.780/0001-16
NOME EMPRESARIAL:	CS BRASIL FROTAS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.378.222.201,00 (Hum bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/07/2023 às 16:11 (data e hora de Brasília).



CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ/ME 27.595.780/0001-16
NIRE 35.230.535.746

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

Data, Horário e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2021, às 12h00, na sede social da **CS Brasil Frotas Ltda.** ("Sociedade"), na Avenida Saraiva, 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02.

Presença: **CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.502.310/0001-99, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300559631, neste ato representada por seus Diretores **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36 e **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900, titular de quotas representativas de 100% do capital da Sociedade.

Mesa: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria da Sociedade.

Deliberações: Após discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas aprovaram eleger para compor a diretoria da Sociedade, para um mandato por prazo indeterminado, os Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36 e **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00091321791, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900.

Os Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho** e **Anselmo Tolentino Soares Junior**, tomam posse, neste ato, no cargo para o qual foram eleitos, mediante a assinaturas apostas abaixo, e declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

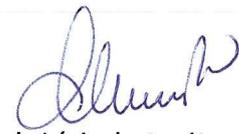
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

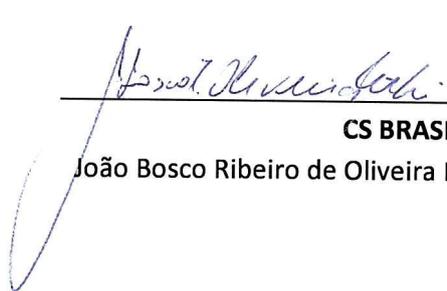
São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

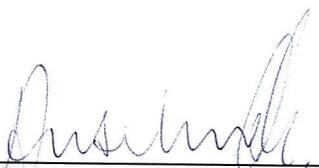
Mesa:

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
Presidente


Maria Lúcia de Araújo
Secretária

Sócia:


João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho


Anselmo Tolentino Soares Junior

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A

Diretores eleitos:


João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho


Anselmo Tolentino Soares Junior

JUCESP
01 MAR 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

113.071/21-8



JUCESP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.595.780

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48102062

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/07/2023 11:55:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.595.780

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48102062

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/07/2023 11:55:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
750846059

SOBRENOME
JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG7592374 SSP MG

CPF 043.780.526-36 DATA NASCIMENTO 03/05/1980

FILIAÇÃO
JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARIA AUREA ARAUJO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00373666229

VALIDADE 28/06/2018 1ª HABILITAÇÃO 10/09/1998

ASSINATURA DO PORTADOR

João B. Oliveira Filho

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 05/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Maciel
C.º de Detran / MG 97042306044
MG433493704

PROIBIDO PLASTIFICAR
750846059

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Inscrição Municipal - C.C.M. : **87.114-1**Nome / Razão Social do Contribuinte : **CS BRASIL FROTAS S.A.**C.N.P.J. : **27.595.780/0001-16**Endereço : **AV SARAIVA 400 SALA 8 VL CINTRA MOGI DAS CRUZES SP 08745-140**

Atividade :

Situação : **Ativo****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **25/05/2023 às 08:32:31** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2023.009.231**



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

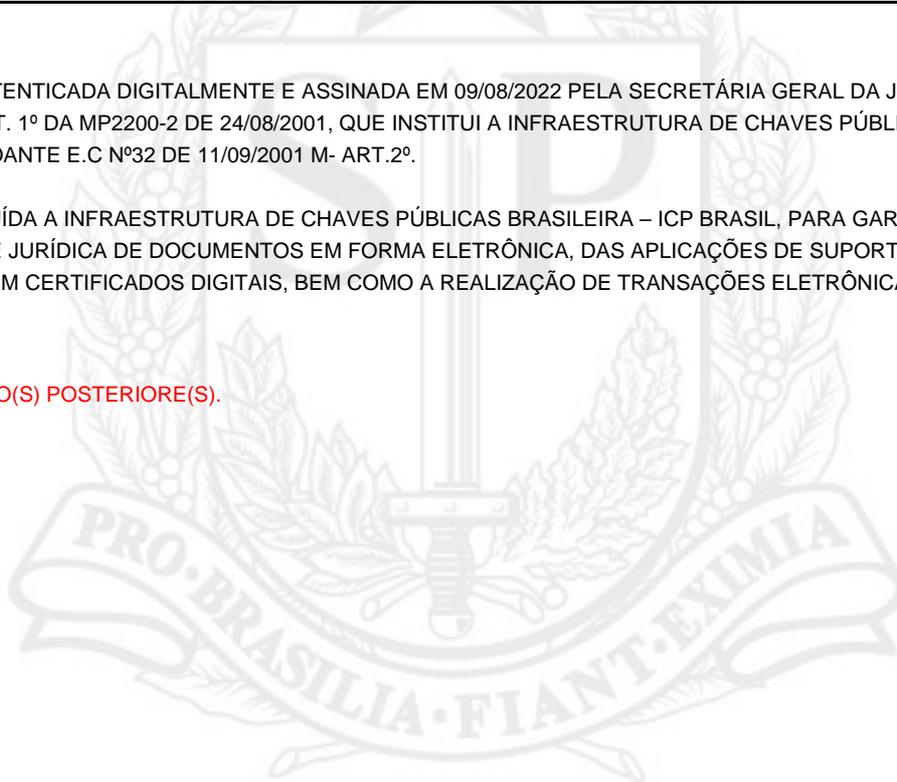
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300586786	CNPJ 27.595.780/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300586786	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/02/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:49:07	CÓDIGO DE CONTROLE 176619939
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.160.701/22-3

AM 2022



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030532000-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				Nº GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.			PORTE Normal		★ 11 FEV
LOGRADOURO Avenida Saraiva	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 8	CEP 08745-900		
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes	UF SP	TELEFONE (11)23770000	EMAIL janis.aquino@csbrasilservicos.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 27.595.780/0001-16	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VANIA DE SIQUEIRA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00		SEÇÃO 1/1	
ASSINATURA:		DATA: 10/02/2021		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

0206(149519)

JUCESP SEDE 17 FEV 2022

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



- Gerencia de Guarda e Distribuição
- Verificação CMAE Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo

RECEBUE
0071

com 34/02

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

- Triar _____
- Deferir DBE _____
- Etiquetar _____
- Perfurar _____
- Separar Via _____

JUCESP
17 02 22

CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16
NIRE 35.230.535.746

ESP
DE
:HÊ 13
2022 ★
COLO

44ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento particular,

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A., com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.502.310/0001-99, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300559631, neste ato representada por seus Diretores, Srs. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36 e Anselmo Tolentino Soares Junior, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900;

Única sócia da **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.595.780/0001-16, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP registrado sob NIRE 35230535746, doravante denominada apenas "Sociedade", resolve transformar o tipo societário da Sociedade, nos seguintes termos:

I. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

1.1. A única sócia da Sociedade decide aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, em conformidade com o disposto no Artigo 1.113 e seguintes do Código Civil e no Artigo 220 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), permanecendo a Sociedade, sob o novo tipo societário, com os mesmos direitos, obrigações, responsabilidades, ativos e passivos sociais.

1.2. A única sócia decide alterar a denominação social da Sociedade, que passa a ser **CS BRASIL FROTAS S.A.**, a qual reger-se-á pela Lei das S.A. e demais dispositivos aplicáveis, doravante denominada simplesmente "Companhia".

1.3. Em razão da transformação ora deliberada, a totalidade das 1.378.222.201 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentas e vinte e duas mil e duzentas e uma) de quotas que compõem o capital social da Companhia, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.378.222.201,00 (um bilhão e trezentos e setenta e oito milhões e duzentas e vinte e dois mil e duzentos e um reais), totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, **CS BRASIL PARTICIPAÇÕES**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 1

JUCESP

17 02 22

E LOCAÇÕES S.A., acima qualificada, são convertidas em 1.378.222.201 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentas e vinte e duas mil e duzentas e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão fixado em R\$ 1,00 (um real) para cada ação, totalizando R\$ 1.378.222.201,00 (um bilhão e trezentos e setenta e oito milhões e duzentas e vinte e dois mil e duzentos e um reais). O respectivo boletim de subscrição integra este instrumento como **Anexo I**, documento este que se equipara à declaração completa de acionista.

1.4. A acionista decide, sem quaisquer reservas, aprovar o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo II**, o qual rubricado e assinado pela mesa, integra a presente Ata para todos os efeitos.

1.5. Ficam eleitos como Diretores da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos a contar da presente data, os Srs. (i) **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36 e (ii) **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900.

Os membros Diretoria, eleitos neste ato, tomam posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, cujas cópias seguem no **Anexo III** do presente ato, na forma da legislação aplicável.

1.6. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia em até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1.7. Não instalar o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei 6.404/76.

1.8. As filiais da Sociedade, abaixo listadas, continuaram a exercer suas atividades nos respectivos endereços, sem solução de continuidade:

SÃO PAULO – SP Rua Julia Santos Paiva Rio, nº 166, sala 02, Bairro Vila Santana, São Paulo – SP, CEP 04679-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0002-05 – NIRE 35905320441)	GUARAREMA – SP Rua Dr. Falcão, nº 606, sala 02, Bairro Centro, Guararema – SP, CEP 08900-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0003-88 -NIRE 35905320459)
SÃO PAULO – SP Rua Eugenio de Freitas, nº 454, sala 02, lote A, Vila Guilherme, São Paulo – SP, CEP 02060-000. (CNPJ/ME27.595.780/0004-69 - NIRE 35905321030)	NATAL – RN Avenida Bernardo Vieira, nº 813, Bairro Quintas, Natal – RN, CEP 59035-015. (CNPJ/ME 27.595.780/0005-40 – NIRE 24900298774)
SÃO JOSÉ – SC Avenida Josué di Bernardi, nº 14, sala 02, Bairro Campinas, São José – SC, CEP 88101-200. (CNPJ/ME 27.595.780/0006.20 - NIRE 42901164652)	GOIÂNIA - GO Rua João Alves de Queiroz, 670, sala 02, Chácara Retiro, Goiânia – GO, CEP 74665-832. (CNPJ/ME 27.595.780/0007-01- NIRE 52900946442)

JUCESP

17 02 22

ANANINDEUA – PA Rodovia BR 316, s/n, km 5, galpão 13, sala CS Brasil 2, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67015-220 (CNPJ/ME 27.595.780/0008-92 -NIRE 15900462984)	VÁRZEA GRANDE – MT Rodovia dos Imigrantes, s/n, sala 02, km 24, Bairro Jeanne, Várzea Grande – MT, CEP 78132-400. (CNPJ/ME 27.595.780/0009-73 - NIRE 51900449120)
RECIFE – PE Rua Guimarães Peixoto, 75, sala 1208, Edif. One Way, Núcleo Emp., Bairro Casa Amarela, Recife - PE, CEP 52051-305. (CNPJ/ME 27.595.780/0010-07 – NIRE 26900732581)	CONTAGEM – MG Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1139, sala 2, Bairro Cinco, Contagem – MG, CEP 32010-010. (CNPJ/ME 27.595.780/0011-98 - NIRE 31902560811)
PORTO ALEGRE – RS Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 113, Bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre - RS – CEP 910302-70 (CNPJ/ME 27.595.780/0012-79 - NIRE 43901905874)	TERESINA – PI Rua Guaporé, nº 2074, sala 02, Bairro Aeroporto, Teresina – PI, CEP 64007-050. (CNPJ/ME 27.595.780/0013-50 -NIRE 22900203313)
BELO HORIZONTE – MG Avenida Barão Homem de Melo, nº 2781, loja 3, sala 5, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30494-085. (CNPJ/ME 27.595.780/0014-30 - NIRE 31902565198)	CURITIBA - PR Rua Professora Joanita Bernett Passos, nº 523, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81730-390 (CNPJ/ME 27.595.780/0015-11 - NIRE 41901692755)
SALVADOR - BA Rodovia BA 526, nº 2091, galpão 12, bairro Cassange, Salvador – BA, CEP 41505-220. (CNPJ/ME 27.595.780/0016-00 - NIRE 29901255500)	CAMPINAS – SP Avenida Barão de Itapura, 2447, 2473, sala 01, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13073-300. (CNPJ/ME 27.595.780/0017-83 - NIRE 35905646273)
FORTALEZA - CE Rua Maximiano Barreto, 33, sala 02, Bairro Messejana, Fortaleza – CE, CEP 60842-160. (CNPJ/ME 27.595.780/0018-64 - NIRE 23900649835)	VITORIA – ES Avenida Fernando Ferrari, 2727, sala 01, Segurança do Lar, Vitoria – ES, CEP 29072-340. (CNPJ/ME 27.595.780/001945 - NIRE 32900603620)
BRASÍLIA – DF Setor Scia, s/n, quadra 8, conjunto 11, Lote 21, Zona Industrial (Guara), Brasília - DF, CEP 71250-725. (CNPJ/ME 27.595.780/0020-89 - NIRE 53900390615)	UBERLÂNDIA – MG Rua Paris, 1527, Bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38405-082. (CNPJ/ME 27.595.780/0021-60 - NIRE 31902691151)
RECIFE - PE Avenida Marechal Mascarenhas Moraes, 2080, sala B, Bairro Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51180-001. (CNPJ/ME 27.595.780/0022-40 - NIRE 26900781973)	PALMAS – TO Quadra ASR SE 85 Alameda 3, s/n, Quadra 04, Lote 13, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77023122 (CNPJ/ME 27.595.780/0023-21 - NIRE 17900177327)
JOÃO PESSOA – PB Avenida Liberdade, 3580, galpão 2, bloco B, sala 01, Centro, Bayeux - PB, CEP 58110-160(CNPJ/ME 27.595.780/0024-02 – NIRE 25900440351)	RIO DE JANEIRO – RJ Avenida Brasil, 8191, sala 01, Ramos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21030-000 (CNPJ/ME 27.595.780/0025-93 – NIRE 33901559731)
CAMPO GRANDE – MS Avenida Eduardo Elias Zahran, 2871, sala 01, Vila Antonio Vendas, Campo Grande – MS, CEP 79003-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0026-74 - NIRE 54920043679)	UBERABA – MG Avenida Tenente Coronel Bento Ferreira, 160, Bairro Mercês, Uberaba – MG, CEP 38060-240. (CNPJ/ME 27.595.780/0027-55 - NIRE 31920010003)
PORTO VELHO – RO Avenida Lauro Sodré, 1108, sala 06, Bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-284. (CNPJ/ME 27.595.780/0028-36 - NIRE 11900292201)	NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SE Rodovia BR 101, s/n, km 92, sala 03, Bairro Palestina, Nossa Senhora do Socorro- SE, CEP 49160-00. (CNPJ/ME 27.595.780/0029-17 - NIRE 28900292206)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 3



JUCESP
17 02 22

FEIRA DE SANTANA- BA Rodovia BR 324, s/n, Bairro Humildes, Feira de Santana- BA, CEP 44135-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0030-50 - NIRE 29902016746)	MANAUS- AM Avenida Torquato Tapajós, 6464, sala 2, Bairro Flores, Manaus - AM, CEP 69058-830 (CNPJ/ME 27.595.780/0031-31 - 13920007318)
VÁRZEA GRANDE – MT Avenida Carmino de Campos, 2347, sala 1ª, Jardim Paulista, Várzea Grande – MT, CEP 78065-310 (CNPJ/ME 27.595.780/0032-12 – NIRE 51920019791)	-----

Este instrumento é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi das Cruzes - SP, 07 de dezembro de 2021.

Sócia/Acionista:

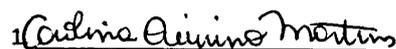


CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho Anselmo Tolentino Soares Junior

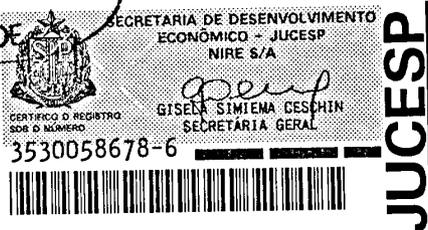
Visto do Advogado:

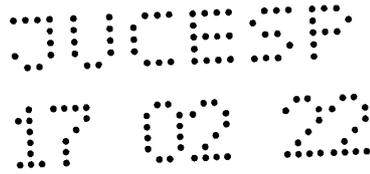

Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868

Testemunhas:

1. 
Carolina Quirino Martins
RG 48.688.678-5 – SSP/SP
CPF/ME 401.643.568-43

2. 
Vânia de Siqueira
RG 10.355.510 – SSP/SP
CPF/ME 063.831.188-89





ANEXO I À 44ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16
NIRE (em organização)

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A., com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.502.310/0001-99, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300559631.

AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO	VALOR INTEGRALIZADO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
1.378.222.201	0	1.378.222.201	R\$1.378.222.201,00	Em razão da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, conforme o Instrumento de Transformação do Tipo Societário para Sociedade por Ações, as 1.378.222.201 quotas de titularidade do subscritor na Companhia, integralizadas em moeda corrente nacional em atos societários anteriores à transformação, são convertidas em 1.378.222.201 ações de emissão da Companhia.

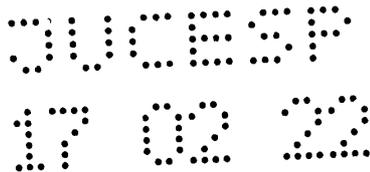
Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2021.

Subscritora:


CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho


CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.
Anselmo Tolentino Soares Junior





ANEXO II À 44ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16
NIRE (em organização)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade por ações denomina-se **CS BRASIL FROTAS S.A.**, e reger-se-á pelos termos do presente Estatuto Social e pelo disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula 2ª - A Companhia tem sede e foro na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900.

Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 3ª - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A Companhia tem por objeto social a locação de veículos automotores, máquinas e equipamentos de qualquer natureza, com ou sem condutor, e a prestação dos serviços de gerenciamento e gestão de frota, podendo ainda, participar de outras sociedades, como sócia ou acionista.

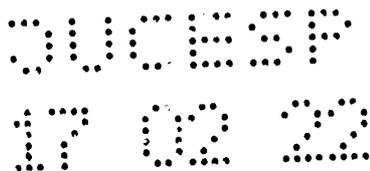
CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.378.222.201,00 (um bilhão e trezentos e setenta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e


Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868





duzentos e um reais), dividido em 1.378.222.201 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo do lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá, por deliberação e de acordo com o plano aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

Cláusula 6ª - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral.

Cláusula 7ª - A propriedade das ações da Companhia presumir-se-á pela anotação nos livros societários competentes, sendo que a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento dos acionistas, dos quais poderão ser cobrados os respectivos custos, sendo sempre assinados na forma prevista na Cláusula 20 abaixo.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 8ª - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo único - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.

Cláusula 9ª - A Assembleia será instalada e presidida por qualquer membro da Diretoria da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Cláusula 10 - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.



Márcia Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868







JUCESP

17 02 22

Cláusula 11 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições definidas na Lei das Sociedades por Ações:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir os membros da diretoria;
- c) fixar a remuneração global anual da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) reformar este Estatuto Social;
- e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como qualquer requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;
- g) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, ainda que intercalares ou intermediários;
- h) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva a aquisição de ações pela própria Companhia, resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no parágrafo primeiro da Cláusula 6ª acima;
- i) deliberar sobre emissão de quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo debentures, notas promissórias, notas comerciais e/ou quaisquer títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, bem como qualquer alteração nos direitos, preferências, vantagens ou restrições atribuídos às ações ou valores mobiliários conversíveis em ações;
- j) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- k) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

Cláusula 12 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante da Companhia.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo anúncio de convocação.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.



Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868




 8

**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 13 - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei aplicável e de acordo com este Estatuto Social.

Cláusula 14 - Os membros eleitos para a Diretoria serão empossados em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no respectivo livro e permanecerão no exercício de suas funções até a efetiva posse de seus substitutos.

Cláusula 15 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, ambos diretores sem designação específica.

Parágrafo Único - O prazo de mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. O mandato dos Diretores inicia-se com a posse mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".

Cláusula 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, observado o quórum de instalação necessário para atingir essa maioria.

Parágrafo Único - As convocações das reuniões da Diretoria indicarão a ordem do dia e poderão ser feitas por qualquer Diretor ou acionista.

Cláusula 17 - Ocorrendo vaga, por morte, impedimento definitivo ou destituição, a Assembleia Geral, se não preferir deixar vago o cargo, elegerá um novo Diretor para exercer as funções do Diretor falecido, impedido ou destituído, durante o tempo restante do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Único - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por outro Diretor, até que novo Diretor seja eleito para ocupar o cargo.

Cláusula 18 - Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da Companhia, bem como assegurar a gestão permanente dos negócios sociais, dar execução ao objeto social e resolver os assuntos atinentes a esses aspectos, cumprindo as determinações que lhe forem propostas pela Assembleia Geral.

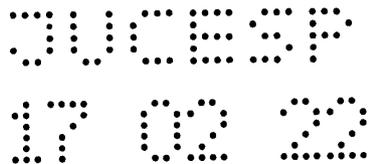
Cláusula 19 - A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:


Maria Lucia de Araújo
Cns/SP 189.868









- (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- (ii) de um procurador regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

Cláusula 20 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) diretores em conjunto e, salvo as destinadas à atuação em juízo, deverão ter prazo de validade determinado.

Cláusula 21 - Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral e de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

Cláusula 22 - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral, excetuando-se desta proibição os negócios realizados com as empresas pertencentes ao mesmo grupo desta Companhia, controladas, subsidiárias, coligadas ou associadas.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 23 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberará sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros presentes e das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDOS DE RESERVAS E DIVIDENDOS

Cláusula 24 - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao final de cada exercício serão elaborados os balanços e as demonstrações financeiras, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades


Maria Lucia de Araújo
C.A.B/SP 189.868



JUCESP

17 de 22

por Ações e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis. O lucro, se então verificado, após as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada por deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula 25 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável.

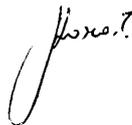
§ 2º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório de que trata o § 4º desta cláusula 11. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§ 3º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **b)** uma parcela, por proposta da Diretoria, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; **c)** uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no § 4º desta cláusula; **d)** a Companhia poderá manter reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar a expansão de suas atividades e de suas controladas; e **e)** o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme deliberação dos acionistas.

§ 4º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, observado o disposto na § 3º, acima. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.


Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868






11

JUCESP
17 02 22

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 26 - Qualquer dúvida na interpretação deste Estatuto deverá ser decidida pela Assembleia Geral, competindo-lhe decidir, também, sobre os pontos omissos.

Cláusula 27 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Estatuto Social, renunciando os acionistas a qualquer outro, por mais privilegiado do que seja.

Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868

12

ANEXO III À 44ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

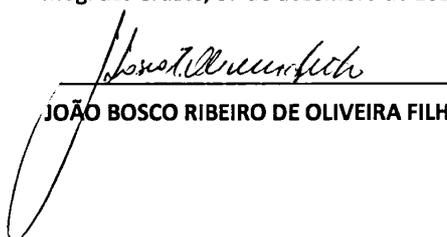
TERMO DE POSSE

Em 07 de dezembro de 2021, na sede da **CS BRASIL FROTAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede Avenida Saraiva, 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.595.780/0001-16 ("Companhia"), compareceu o Sr. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900 e tomou posse do cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito no Instrumento de Transformação do Tipo Societário para Sociedade Anônima celebrada na presente data, para um mandato de 3 (três) anos.

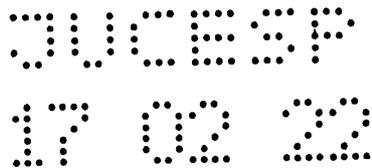
O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei que:

- I. não está impedido por lei a exercer o cargo de administrador da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2021.



JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO



ANEXO III À 44ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

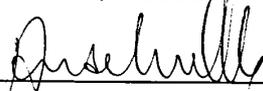
TERMO DE POSSE

Em 07 de dezembro de 2021, na sede da **CS BRASIL FROTAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede Avenida Saraiva, 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.595.780/0001-16 ("**Companhia**"), compareceu o Sr. **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900 e tomou posse do cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito no Instrumento de Transformação do Tipo Societário para Sociedade Anônima celebrada na presente data, para um mandato de 3 (três) anos.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei que:

- I. não está impedido por lei a exercer o cargo de administrador da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2021.

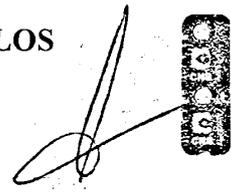


ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR


14

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTÊSTO DE LETRAS E TÍTULOS

MOGI DAS CRUZES, SP.
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
VILMA BIANCHI FABERGE



LIVRO 1131 PÁGINA 254/258

Procuração bastante que fazem: **JSL S.A. e outras.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que no dia três (03) do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Mogi das Cruzes, me dirigi em diligência à Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, e aí sendo encontrei as outorgantes: **JSL S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF 52.548.435/0001-79, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 52.548.435**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35300362683, neste ato, conforme ata de reunião do conselho de administração datada de 19/08/2020 e registrada em 23/09/2020 sob nº 397.417/20-2, representada por seus Diretores GUILHERME DE ANDRADE FONSECA SAMPAIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6372899-SSP/PE, CPF/MF 045.942.894-28, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, e ANTÔNIO DA SILVA BARRETO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4356528-SSP/GO, CPF/MF 003.245.181-45, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial nesta cidade no mesmo acima citado; **JSL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta cidade na Avenida Saraiva nº 400, sala 05, Brás Cubas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.418.663/0001-96, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35227661728, neste ato, conforme cláusula 5ª de sua última alteração contratual datada de 06/05/2019, registrada em 03/06/2019, representada por seus Diretores DENYS MARC FERREZ, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG 08.396.908-9-IFP/RJ, CPF/MF 009.018.327-40, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, e ADRIANO THIELE, brasileiro, casado, contador, RG 8051982463-SESP/RS, CPF/MF 585.295.350-49, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial no mesmo acima citado; **SINAL SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.** (atual denominação da Servim Serviços Logísticos Ltda.), com sede nesta cidade na Avenida Saraiva nº 400, sala 03, Brás Cubas, inscrita no CNPJ/MF 29.363.431/0001-02, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 29.363.431**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3523088100-8, neste ato, conforme cláusula 5ª de sua última alteração contratual datada de 22/05/2019, registrada em 19/06/2019, representada por seus Diretores DENYS MARC FERREZ e ADRIANO THIELE, acima qualificados; **BBC PAGAMENTOS LTDA.** (atual denominação da Clicca Atividades de Internet Ltda.), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 9º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF 30.715.467/0001-89, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 30.715.467**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35235277605, neste ato, conforme cláusula 5ª de sua última alteração contratual datada de 11/06/2020, registrada em 14/07/2020, representada por seus Diretores DENYS MARC FERREZ, acima qualificado, e SAMIR MOISES GILLO FERREIRA, brasileiro, casado, contador, RG 25.801.596-2 SSP/SP, CPF/MF 200.964.558-88, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial nesta cidade à Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas; **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Saraiva nº 400, sala 04, Brás Cubas, CNPJ/MF nº 10.965.693/0001-00, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 10.965.693**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35223446431, neste ato representada por seus Diretores JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 7.592.374-SSP/MG, CPF/MF 043.780.526-36, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, brasileiro, casado, contador, RG CM881638-RFB/RJ, CPF/MF 028.449.777-07, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial nesta cidade no mesmo acima citado; **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Saraiva nº 400, sala 08, CNPJ/MF 27.595.780/0001-16, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 27.595.780**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35230535746, neste ato representada por seus Diretores JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, acima qualificados; **CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Saraiva nº 400, sala 10A, Brás Cubas, CNPJ/MF nº 35.502.310/0001-99, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 35.502.310**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35231866177, neste ato representada por seus Diretores JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, acima qualificados; **YOLANDA LOGÍSTICA, ARMAZÉM, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, na Rodovia BR 101, Súl, 2977, GP 01, Distrito Industrial Santo Estevão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.994.008/0001-83, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26201043493, neste ato representada por seu Diretores ADRIANO THIELE, acima qualificado, e LUIZ FERNANDO CARMINATTI, brasileiro, casado, diretor de operações, RG 38.289.94-SESP/SC, CPF/MF 021.950.069-00, endereço eletrônico não informado,



112 93
AUTENTICAÇÃO
AU0599AE0461826
Rua Princesa... 0 Centro - Mogi Das Cruzes - SP
E-mail: 11 4739 1615 Fax: 11 4700 3226



JUCESP 17 02 22

telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial no mesmo da empresa acima citado; **QUICK LOGÍSTICA LTDA.**, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Herculano Pinheiro, nº 333, sala 02, Pavuna, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.176.032/0001-30, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 03.176.032**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ sob NIRE 33.207.572.698, neste ato representada por seus Diretores ADRIANO THIELE e LUIZ FERNANDO CARMINATTI, acima qualificados; **QUICK ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Evaristo Faustino nº 385, galpão 2, Bairro Colônia Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.141.104/0001-90, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 09.141.104**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE 13.200.691.237, neste ato representada por seus Diretores ADRIANO THIELE e LUIZ FERNANDO CARMINATTI, ambos acima qualificados; **MOGIPASSES COMÉRCIO DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA.**, com sede nesta cidade na Rua Dr. Princesa Isabel de Bragança nº 235, sala 1007, Edifício Helbor Tower, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.946/0001-83, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 07.715.946**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35220262933, neste ato, conforme cláusula 5ª de sua última alteração contratual datada de 03/04/2017, registrada em 05/06/2017, representada por seus Diretores FLÁVIO JOSÉ SALES e VIVIANE RODRIGUES GOMES, acima qualificados; **VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**, com sede nesta cidade na Avenida Saraiva nº 400, sala 09, Brás Cubas, inscrita no CNPJ/MF 23.373.000/0001-32, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3522940844-2, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 23.373.000**, neste ato representada por seus Diretores GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 33.546.713-1 SSP/SP, CPF/MF 353.651.228-36, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, e JOSE GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR, brasileiro, casado, diretor comercial, RG 25.202.569-SSP/SP, CPF/MF 158.510.708-54, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Bairro Brás Cubas, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900; **VAMOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A** (atual denominação da Borgato Máquinas S.A.), com sede na Rodovia Genoveva de Carvalho Dias, S/N, Chácara Borgato, zona Rural, Cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14640-000, inscrita no CNPJ/MF 57.213.191/0001-97, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 57.213.191**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35300450558, neste ato, conforme ata de assembleia datada de 30/04/2019, registrada em 15/05/2019 sob nº 257.663/19-8, representada por seus Diretores GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI e JOSE GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR, ambos acima qualificados; **BORGATO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S.A.**, com sede na Via Anhanguera, s/n, Km 312,5, sentido Norte, sala 03, Recreio Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 13.280.519/0001-12, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 13.280.519**, com seu ato constitutivo arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35300450540, neste ato representada por seus Diretores GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI e JOSE GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR, ambos acima qualificados; **TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, nº 1.450, Pavuna, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.726.521/0001-47, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob NIRE 33.208.589.101, **por si e por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 11.726.521**, neste ato, conforme cláusula 5ª de sua última alteração contratual datada de 23/05/2018, registrada em 21/06/2018, representada por seus Diretores GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI e JOSE GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR, ambos acima qualificados; **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.**, com sede na Rua Otaviano Tarquínio de Souza, 23, sala A, Vila Congonhas, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.976.147/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35300479262, por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 07.976.147, neste ato representada por seus Diretores RENATO HORTA FRANKLIN, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 10.406.918-SSP/MG, CPF/ME 043.417.436-00, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, e EDMAR PRADO LOPES NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 4066178-7-IFP/RJ, CPF/ME 931.827.087-91, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial nesta cidade no mesmo acima citado; **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.** (por si e na qualidade de sucessora por incorporação da **MOVIDA GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS S.A.**, CNPJ/ME 14.117.559/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob NIRE 3530048102-0), com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME 21.314.559/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3530047210-1, por si e suas filiais CNPJ's-raiz 21.314.559, neste ato representada por seus Diretores RENATO HORTA FRANKLIN e EDMAR PRADO LOPES NETO, acima qualificados; e **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PREMIUM LTDA.**, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, Conjunto 92, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.397.126/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo



07

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PRÓTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MOGI DAS CRUZES - SP
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
VILMA BIANCHI FABERGE



- JUCESP sob NIRE 35.229.150.640, por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 22.397.126, neste ato representada por seus Diretores RENATO HORTA FRANKLIN e EDMAR PRADO LOPES NETO, acima qualificados; **MADRE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.** (atual denominação da Jsl Corretora e Administradora de Seguros Ltda.), com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Godofredo nº 36 e 37, sala 06, Jardim São Sebastião, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.979.491/0001-90, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.223.405.239, **por si e suas filiais CNPJ-raiz 02.979.491**, neste ato devidamente representada por seus Diretores DENYS MARC FERREZ, acima qualificado, e SIDNEI JOSÉ BIO ONGARELLI, brasileiro, casado, diretor comercial, RG 12.900.300-SSP/SP, CPF/MF 087.597.688-35, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial nesta cidade na Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas; **AVANTE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Avenida São Miguel, 8.719 a 8.777, Bairro São Miguel, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.725.540/0001-56, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.218.211.693, **por si e por suas filiais CNPJ-raiz 05.725.540**, neste ato devidamente representada por seus Diretores DENYS MARC FERREZ e SIDNEI JOSÉ BIO ONGARELLI, ambos acima qualificados; **PONTO VEÍCULOS LTDA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Godofredo nº 36 e 37, Jardim São Sebastião, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.373.156/0001-20, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.221.015.727, **por si e por suas filiais CNPJ-raiz 08.373.156**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores DENYS MARC FERREZ e SIDNEI JOSÉ BIO ONGARELLI, ambos acima qualificados; **ORIGINAL VEÍCULOS LTDA**, com sede na Capital de São Paulo, na Av. São Miguel nº 8655, São Miguel Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.894.136/0001-14, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.202.070.548, **por si e por suas filiais CNPJ-raiz 60.894.136**, neste ato, conforme cláusula 5ª de sua última alteração contratual datada de 12/09/2019, registrada em 09/10/2019 sob nº 533.896/19-8, representada por seus Diretores DENYS MARC FERREZ e SIDNEI JOSÉ BIO ONGARELLI, ambos acima qualificados; **MEDLOGÍSTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA S.A.**, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 06, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.585.959/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35300490614, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 24.585.959**, neste ato representada por seus Diretores LUIZ FERNANDO CARMINATTI e VIVIANE RODRIGUES GOMES, acima qualificados; **AGROLOG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL LTDA**, com sede na Av. Saraiva, 400, Sala 10, Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.241.021/0001-12, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.229.739.546, neste ato representada por seus Diretores DENYS MARC FERREZ e SAMIR MOISES GILIO FERREIRA, acima qualificados; **BBC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, Conjunto 91, sala L, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.770.683/0001-03, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.219.225.060, neste ato representada por seus Diretores PAULO FRANCISCO PINHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.423.438 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.159.268-6, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, e ALEXANDRE PUNKO, brasileiro, casado, matemático, portador da cédula de identidade RG nº 220814831, inscrito no CPF/ME 129.506.648-30, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial a sede da sociedade; **BBC HOLDING FINANCEIRA LTDA**, com sede na Avenida Saraiva, 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.804.156/0001-28, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 3522734593-1, neste ato representada por seus Diretores DENYS MARC FERREZ e PAULO FRANCISCO PINHO, acima qualificados; **BBC LEASING S.A.**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, Conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.852.137/0001-37, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.150.058, neste ato representada por seus Diretores PAULO FRANCISCO PINHO e ALEXANDRE PUNKO, acima qualificados; **MOGI MOB TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, com sede na Av. Alexandrina de Paula, 74, Vila Nova Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08744-090, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.673.701/0001-40, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 352316130-15, neste ato representada por seus Diretores JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ADRIANO THIELE, acima qualificados; **ORIGINAL SEMINOVOS LTDA.**, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 11 B, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.666.761/0001-97, com seus atos societários arquivados na JUCESP sob o NIRE 35236135014, neste ato representada por seus Diretores SAMIR MOISES GILIO FERREIRA e ANTONIO DA SILVA BARRETO JUNIOR, acima qualificados; **ORIGINAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 1-A, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.001.285/0001-95, com seus atos societários arquivados na JUCESP sob o NIRE 35235992461, neste ato representada por seus Diretores SAMIR MOISES GILIO FERREIRA e ANTONIO DA SILVA BARRETO JUNIOR, acima qualificados; **RIOGRANDENSE LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Av. Saraiva,



JUCESP

17 02 22

400, Sala 01, Brás Cubas, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME 09.658.606/0001-93, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35225806397, neste ato representada DENYS MARC FERREZ e SAMIR MOISES GILIO FERREIRA, acima qualificados; **TGP TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**, com sede na Rua Dr. Falcão, 606, sala 03, Centro, Guararema – SP, CEP 08900-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.650.589/0001-22, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 352316129-14, neste ato representada por seus Diretores JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ADRIANO THIELE, acima qualificados; **VAMOS SEMINOVOS S.A.**, com sede na Via Anhanguera, Km 303, s/n, Sentido Norte, Recreio Anhanguera, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo – SP, CEP 14097-140, inscrita no CNPJ/ME 18.163.414/0001-05, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 35300453131, neste ato representada por seus Diretores GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI e JOSE GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR, ambos acima qualificados; **VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, com sede na Avenida Carrinho Cunha, nº 1521, sala 01, Cidade Empresarial, Rio Verde- GO, CEP 75913-200, inscrita no CNPJ/ME 38.364.749/0001-90, com seu ato constitutivo registrado na JUCEG sob o NIRE 5220498039-1 neste ato representada por seus Diretores GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI e JOSE GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR, ambos acima qualificados; e **VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA.**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, Lote B3 e B4, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CEP 78098-282, inscrita no CNPJ/ME 35.654.688/0001-08, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51201676046, neste ato representada por seus Diretores GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI e JOSE GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR, ambos acima qualificados; reconhecidas como as próprias e pelas mesmas, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **ANTONIO CARLOS AJUDARTE LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG 8635705-SSP/SP, CPF/MF 823.480.738-20; **VÂNIA DE SIQUEIRA**, brasileira, separada judicialmente, economista, RG 10.355.510-SSP/SP, CPF/MF 063.831.188-89; e **FERNANDO FRANCO DO CARMO**, brasileiro, casado, contador, RG 16.449.070-SSP/SP, CPF/MF 077.026.64878, todos com endereço profissional na Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo; as quais conferem poderes, **agindo isoladamente**, para representa-las junto a Receita Federal do Brasil, órgãos Públicos em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Juntas Comerciais Estaduais em todo o território nacional, podendo os ditos procuradores dar entrada em processos, assinar capa de processos, impetrar recursos, assinar AIDF, livros fiscais, DIPAM, DCTF, DACON, DIPJ, PERDCOMP, GI-ICMS anual, auto de impugnação, declaração cadastral, isenção de IPVA, solicitar e retirar senhas, certidão negativa de débito, entregar e retirar documentos e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, exceto receber, dar quitação, confessar, contrair dívida. **O presente instrumento é válido até 31/05/2022, sendo vedado seu substabelecimento.** Certidões de Indisponibilidade sob hash:

0a73.7829.f708.ee80.47a0.1eb4.af23.573a.df5d.b63b-Jsl S.a.;
e84a.2ed4.8174.c37f.156f.e606.5124.2dc1.d25a.ba9b-Guilherme De Andrade Fonseca Sampaio;
ee9.25c0.db0e.a028.8068.dcf6.d740.e7a3.4bfe.af45-Antônio da Silva Barreto Junior;
43c8.573e.28a2.8040.f09c.dcf7.d5ff.24f6.84e6.0917-Jsl Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
0b5e.3129.476a.582a.5f0b.579d.671b.a603.aaff.03d5-Sinal Serviços De Integração Industrial Ltda.;
f71b.b8cc.dccd.4fc9.4eb4.3a4a.0b50.13df.95c1.41f0-BBC Pagamentos Ltda.;
0bfe.deda.8782.40a8.f659.2889.bfbe.77d9.9982.bb81-Cs Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.;
e49b.6245.377a.e845.b01e.8cf0.7499.6361.76c5.1a82-João Bosco Ribeiro Oliveira Filho;
1532.a694.5fff.8ad8.cd30.058e.ff10.5224.f9e3.2e32-Cs Brasil Frotas Ltda.;
f3d9.4a09.ed35.fc69.d759.72ae.db22.fe4f.51a5.ab13-Yolanda Logística, Armazém, Transportes e Serviços Gerais Ltda.;
95b5.5837.a8cb.bc3f.e22e.6749.9d03.4d9c.85bb.a722-Adriano Thiele;
5e39.8be6.cd85.79ef.84d9.fd38.ab6b.b230.9b69.ad21-Luiz Fernando Carminatti;
6950.73b3.37ca.29f4.26db.3575.eafc.81e8.0bfe.3e7b-MogiPasses Comércio De Bilhetes Eletrônicos Ltda.;
1b8b.9a5f.cab8.12c0.9925.ce9c.8faf.c496.7615.9d38-Flávio José Sales;
30ef.491f.6770.463d.2e0a.a67b.e96b.784c.6704.d08a-Viviane Rodrigues Gomes;
c671.d538.c65f.dea0.46c1.66e2.2b3d.e1ea.c682.a3c3-Vamos Locação De Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.a.;
8583.a4e4.4de9.05b0.31b1.7062.9ad6.75ee.cc1a.3bb9-Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli;
a7b6.d1b6.9418.f6ae.8ab1.6277.6fb8.813a.8dbf.d69b-Jose Geraldo Santana Franco Junior;
4088.c448.ab55.ba98.0f3c.cb01.d181.04ea.530e.6a45-Vamos Máquinas E Equipamentos S.A.;
57a6.2b14.19d6.ab67.69e4.9434.61cf.6654.e3b0.9236-Borgato Serviços Agrícolas S.A.;
cfbf.f60f.87e2.dd81.8f7b.16a9.efd0.3e36.1862.d778-Trânsrio Caminhões Ônibus, Máquinas E Motores Ltda.;
06db.0066.fc62.76a9.96ea.8a37.fb28.88f1.9b07.ee20-Quick Logística Ltda.;
a2fb.d73d.245b.6423.65b8.e4b8.8e88.7284.ce7c.d4aa-Quick Armazéns Gerais Ltda.;
f87d.5a7d.e171.1085.7d52.1e61.bf88.9434.1129.b627-Movida Locação de Veículos S.a.;
3a9f.c1b7.2180.3465.3b8c.6177.2c7b.a0d4.3bcf.5b91-Renato Franklin;



104



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PRÓTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Mogi das Cruzes - SP
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
VILMA BIANCHI FABERGE



d55f.1177.bbd7.6586.f022.85b9.4bcb.18ac.3aa4.cd31	-Edmar Prado Lopes Neto;
f80b.5fe0.dd69.a432.43ba.3fb2.db01.b809.18e3.1cbb	-Movida Participações S.a.;
ce06.f3e5.0b0c.1cb1.0bbd.1db2.f3bf.3325.a485.c21b	-Movida Locação de Veículos Premium Ltda.;
2d5e.4834.9548.fd10.2ea2.1df2.9673.b85f.2b3e.0667	-Instituto Julio Simões;
651a.0499.58b4.6412.d594.081d.8a7f.37ec.edcd.fb97	-Madre Corretora E Administradora De Seguros Ltda.;
aaea.5b64.f410.4b53.1e03.2cc0.771f.e998.e15b.efdf	-Sidnei Jose Bio Ongarelli;
914e.0ec5.c3ca.b285.df16.16ac.311d.8b3a.976e.8e9a	-Avante Veículos Ltda.;
d4da.4f8b.b7fe.5968.f088.9fbd.2b2c.9621.90dd.1981	-Ponto Veículos Ltda.;
48fa.4f7f.2b0a.1e06.98f7.ed00.3302.4ffa.3e80.433d	-Original Veículos Ltda.;

59c3.c944.d9ec.a508.9a1d.feb8.06c8.5caa.c984.de44 - Medlogística Prestação De Serviços De Logística S.A. Paga esta a Tabeliã R\$ 269,90, ao Estado R\$ 38,35, ao IPESP R\$ 26,24, ao município R\$ 8,08, ao MP R\$ 6,48, ao Reg. Civil R\$ 7,10, ao Trib. Justiça R\$ 9,26, a Santa Casa R\$ 1,35, recolhidos por verba. De como assim disseram, lavrei este instrumento que feito e sendo lido, aceitaram, outorgaram e assinam, na forma representada.//////
Eu, Bel. Thiago Mateus da Costa, Escrevente que a escrevi, subscrevi, dou fé, e declaro ser esta cópia do original. (a.a.) GUILHERME DE ANDRADE FONSECA SAMPAIO === ANTÔNIO DA SILVA BARRETO JUNIOR === DENYS MARC FERREZ === ADRIANO THIELE === SAMIR MOISES GILIO FERREIRA === JOÃO BOSCO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO === ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR === LUIZ FERNANDO CARMINATTI === FLÁVIO JOSÉ SALES === VIVIANE RODRIGUES GOMES === GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI === JOSE GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR === RENATO HORTA FRANKLIN === EDMAR PRADO LOPES NETO === SIDNEI JOSE BIO ONGARELLI === PAULO FRANCISCO PINHO === ALEXANDRE PUNKO. (selos pagos por verba), Traslada em seguida. Eu Escrevente, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testê Da verdade
Thiago Mateus da Costa - Escrevente



Selo Digital:

1121931PR0000000141724207



Rua Princesa Isabel De Bragança 180 Centro - Mogi Das Cruzes - SP
Fone: 11 4779 1649 Fax: 11 4700 1336



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300586786 em 17/02/2022 da empresa CS BRASIL FROTAS S.A., protocolado sob o nº 0160701223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 176619939. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
17 02 22





Declaração

Eu, VANIA DE SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 10355510, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 063.831.188-89, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CS BRASIL FROTAS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Saraiva, 400, SALA 8, Vila Cintra, SP, Mogi das Cruzes, CEP 08745-900, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



VANIA DE SIQUEIRA

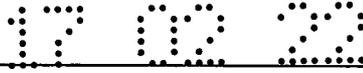
RG: 10355510

CS BRASIL FROTAS S.A.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030532000-9		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR					IDENTIFICAÇÃO 028.449.777-07	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 881638	DIGITO RJ	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Saraiva					NÚMERO 400	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila Cintra			CEP 08745-900	
MUNICIPIO Mogi das Cruzes					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 07/12/2021 Término do Mandato: 06/12/2024						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 030532000-9		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO					IDENTIFICAÇÃO 043.780.626-36		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 92374	DIGITO MG	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Saraiva					NÚMERO 400		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila Cintra			CEP 08745-900		
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 07/12/2021 Término do Mandato: 06/12/2024							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.160.701/22-3

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 15/02/2022

Ciência Vogais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2132072620

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CS BRASIL FROTAS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.595.780/0001-16
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225 Alteração da natureza jurídica
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Inez Juliana dos Santos
RG 13.459.333-6
Vogal

Número de Controle: SP77037326 - 27595780000116

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR	CPF 028.449.777-07
LGICAL	DATA 21/12/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 27.595.780/0001-16

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.315.310/21-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030338947-8

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Saraiva	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 8	CEP 08745-900
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes	UF SP	TELEFONE (11)23770000	EMAIL janis.aquino@csbrasilservicos.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 27.595.780/0001-16	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VANIA DE SIQUEIRA (Produtor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17	SEQ. DOC 1/1
ASSINATURA:		DATA: 21/12/2021	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 11 ★ 22 DEZ 2021 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 6ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 2/9 DEZ/2021 EXIGÊNCIA 6ª TURMA José Roberto Oliveira Vogal 1. VOGAL RELATOR 2. VOGAL REVISOR 3. VOGAL
--	---	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JS
S
Nº GL
22
★
PROT



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Camã 23/22

09/08/2022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.315.310/21-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Exigência

Proposta de Exigência

Exigência
33- Ato constitutivo deve conter o visto de advogado, com indicação do nome, número e seção da OAB (art. 36 do Decreto 1.800/96 e item 2.2 da IN DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

33- Estatuto social

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 27/12/2021

Ciência Vogais

José Roberto Oliv
Vogal
Rg: 2.188.081

29 DEZ 2021



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.106.094/2022



106 AMB

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 030470927-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Saraiva	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 8	CEP 08745-900
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes	UF SP	TELEFONE (11)23770000	EMAIL janis.aquino@csbrasilservicos.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 27.595.780/0001-16	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VANIA DE SIQUEIRA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 28/01/2022	DARF: R\$,00

**JU
S
GL**
 31

PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
--	--	--

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

- Verência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comercio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

com 03/02





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.106.094/22-1

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
18- Anexar a declaração de autenticidade quando feita por advogado, contador ou técnico em contabilidade. (art. 38, § 2º do Decreto 1.800/96 e do art. 28, II, "b" e Anexo VII da IN/DREI nº 81/2020).
25- Os documentos assinados de forma eletrônica, deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020).
33- Ato constitutivo deve conter o visto de advogado, com indicação do nome, número e seção da OAB (art. 36 do Decreto 1.800/96 e item 2.2 da IN DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

33- Estatuto social

Exigência 02 FEB 2022

Adriana Mangili Bárbara
Assessora Técnica de Registro Público
RG: 22.523.667-9

-7 FEB 2022

Análise Prévia

Ciência Vogais

José Roberto Oliveira
Vogal
Rg: 2.188.081

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

1/2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1516518109

NOME
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
CM881638RFBRJ

CPF
028.449.777-07

DATA NASCIMENTO
28/07/1977

FILIAÇÃO
**ANSELMO TOLENTINO SOARES
VERA LUCIA PINTO SOARES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00091321791

VALIDADE
02/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/11/1995

OBSERVAÇÕES
A

VALIDA
1516518109

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESOPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
04/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
**23355128665
RJ291653014**

RIO DE JANEIRO

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Nome / Razão Social do Contribuinte : **CS BRASIL FROTAS S.A.**C.N.P.J. : **27.595.780/0001-16**Endereço : **AV SARAIVA 400 SALA 8 VL CINTRA MOGI DAS CRUZES SP 08745-140**

Atividade :

Situação : **Ativo****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **13/07/2023 às 16:45:00** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2023.012.590**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2023 às 17:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B0.5D9B.1B7A.0899 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **028.449.777-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:22:12 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8VQZ130723172212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CS BRASIL FROTAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.595.780/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:25:52 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OLKC130723172552

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**

CPF/CNPJ: **043.780.526-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:21:45 do dia 13/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3KOP130723172145

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2023 às 17:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.780.526-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B0.5CA1.81F2.4649 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2023 às 17:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 028.449.777-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B0.5D3A.7B43.F802 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 27.595.780/0001-16

Data da consulta: 13/07/2023 17:25:20

Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 043.780.526-36

Data da consulta: 13/07/2023 17:20:24

Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 028.449.777-07

Data da consulta: 13/07/2023 17:20:24

Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Casa Civil

[\(http://www.casacivil.gov.br/\)](http://www.casacivil.gov.br/)

Segurança Pública

[\(http://www.justica.gov.br/\)](http://www.justica.gov.br/)[\(https://www.defesa.gov.br/\)](https://www.defesa.gov.br/)

Exteriores

[\(http://www.itamaraty.gov.br/\)](http://www.itamaraty.gov.br/)

Ministério da Economia

[\(http://www.economia.gov.br/\)](http://www.economia.gov.br/)

Ministério da Infraestrutura

[\(http://www.infraestrutura.gov.br/\)](http://www.infraestrutura.gov.br/)Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento[\(http://www.agricultura.gov.br/\)](http://www.agricultura.gov.br/)

Ministério da Educação

[\(http://www.mec.gov.br/\)](http://www.mec.gov.br/)

Ministério da Cidadania

[\(http://cidadania.gov.br/\)](http://cidadania.gov.br/)

Ministério da Saúde

[\(http://saude.gov.br/\)](http://saude.gov.br/)

Ministério de Minas e Energia

[\(http://www.mme.gov.br/\)](http://www.mme.gov.br/)Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações[\(http://www.mctic.gov.br/\)](http://www.mctic.gov.br/)

Ministério do Meio Ambiente

[\(http://www.mma.gov.br/\)](http://www.mma.gov.br/)

Ministério do Turismo

[\(http://www.turismo.gov.br/\)](http://www.turismo.gov.br/)Ministério do
Desenvolvimento Regional[\(http://www.integracao.gov.br/\)](http://www.integracao.gov.br/)Controladoria-Geral da
União[\(http://www.cgu.gov.br/\)](http://www.cgu.gov.br/)Ministério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos[\(http://www.mdh.gov.br/\)](http://www.mdh.gov.br/)

Secretaria-Geral

[\(http://www.secretariageral.gov.br/\)](http://www.secretariageral.gov.br/)

Secretaria de Governo

[\(http://www.secretariadegoverno.gov.br/\)](http://www.secretariadegoverno.gov.br/)Gabinete de Segurança
Institucional[\(http://www.gsi.gov.br/\)](http://www.gsi.gov.br/)

Advocacia-Geral da União

[\(http://www.agu.gov.br/\)](http://www.agu.gov.br/)

Banco Central do Brasil

[\(http://www.bcb.gov.br/\)](http://www.bcb.gov.br/)

Planalto

<http://www.gov.br/planalto>ACESSIBILIDADE ([/INDEX.PHP/ACESSIBILIDADE](/index.php/acesibilidade))

ALTO CONTRASTE



Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL

[\(https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/\)](https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/)[Perguntas frequentes \(/index.php/perguntas-frequentes\)](/index.php/perguntas-frequentes) | [Posso ajudar? \(/index.php/posso-ajudar\)](/index.php/posso-ajudar)[BOAS-VINDAS \(/INDEX.PHP\)](/index.php)[INSTITUCIONAL](#)[GESTOR PÚBLICO](#)[FORNECEDORES](#)[TRANSPARÊNCIA](#)[PÁGINA INICIAL \(/INDEX.PHP\)](/index.php) > [CALCULADORA](#)

MENU

**SICAF**

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores



Fornecedor



Entrar

(<https://www3.comprasnet.gov.br/sica/WEB/Entrar.asp>)

Primeiro acesso? [Clique aqui](#)

(<https://portal.brasilcidadao.gov.br/servicos-cidadao/acesso/#/primeiro-acesso>)



Governo



Entrar

(<https://www3.comprasnet.gov.br/sica/WEB/Entrar.asp>)

Como aderir? [Saiba mais](#)

(<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sisg/termo-adesao-sisg>)

Calculadora Financeira

Perguntas Frequentes

(<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/perguntas-frequentes>)

Publicações

(<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/publicacoes2/manuais>)

Calculadora Financeira

(<https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/calculadora>)

Qual a função da calculadora?

Facilitar o cálculo dos índices financeiros do fornecedor (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente) que servem de comprovação da sua situação financeira, quando da habilitação e contratação pelos órgãos e entidades públicos.

Para quem serve a calculadora?

É instrumento de apoio aos pregoeiros e membros das comissões de licitação.

Preencha os campos para obter os índices

Resultado

[Limpar resultado](#)

Liquidez Geral



1,08

Solvência Geral

4,29

Liquidez Corrente

1,35

Patrimônio Líquido

CNPJ

Capital Social



SOCIAL

Gerar relatório

Mais facilidade e mais negócios para
você

SICAF 100% DIGITAL

Assuntos

[Institucional \(/index.php/institucional-assuntos\)](/index.php/institucional-assuntos)

[Gestor Público \(/index.php/gestorpublico-assuntos\)](/index.php/gestorpublico-assuntos)

[Fornecedores \(/index.php/fornecedores-assuntos\)](/index.php/fornecedores-assuntos)

[Transparência \(/index.php/transparencia-assuntos\)](/index.php/transparencia-assuntos)

Serviços

[Perguntas frequentes \(/index.php/perguntas-frequentes\)](/index.php/perguntas-frequentes)

[Posso ajudar? \(/index.php/posso-ajudar\)](/index.php/posso-ajudar)

Redes Sociais

[Facebook \(http://facebook.com/facebook\)](http://facebook.com/facebook)

[Google Plus \(http://plus.google.com/google+\)](http://plus.google.com/google+)

[Instagram \(http://instagram.com/instagram\)](http://instagram.com/instagram)

[Twitter \(https://twitter.com/twiiter\)](https://twitter.com/twiiter)

[Flickr \(http://flickr.com/flickr\)](http://flickr.com/flickr)



RSS

[O que é? \(/index.php/o-que-e-rss\)](/index.php/o-que-e-rss)

[Assine \(/index.php/ultimas-noticias?format=feed&type=rss\)](/index.php/ultimas-noticias?format=feed&type=rss)

Sobre o site

[Acessibilidade \(/index.php/acessibilidade\)](/index.php/acessibilidade)

[Mapa do site \(/index.php/mapa-do-site\)](/index.php/mapa-do-site)



[\(http://www.acessoainformacao.gov.br/\)](http://www.acessoainformacao.gov.br/)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ 27.595.780/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **05 de Junho de 2023**



12/06/2023

0066857438

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2297797

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0066857438



À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo n.º23111.027556/2020-41



CS BRASIL
FROTAS

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a frota fixa e na locação de veículos por acionamento, para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portella (Teresina), Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano), Hospital Veterinário de Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Bom Jesus e Floriano, todas no Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo n.º23111.027556/2020-41



CS BRASIL
FROTAS

9. a) SICAF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.595.780/0001-16 DUNS®: 94*****46
Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2023
FGTS	Validade:	27/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/07/2023
Receita Municipal	Validade:	25/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/06/2023 14:12

CPF: 028.449.777-07 Nome: ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

Ass: _____

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo n.º23111.027556/2020-41



CS BRASIL
FROTAS

9.8 Habilitação Jurídica

9.8.3 Ato constitutivo e Termo de posse

JUCESP
17 02 22

CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16
NIRE 35.230.535.746

44ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento particular,

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A., com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.502.310/0001-99, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35300559631, neste ato representada por seus Diretores, Srs. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36 e Anselmo Tolentino Soares Junior, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900;

Única sócia da **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.595.780/0001-16, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP registrado sob NIRE 35230535746, doravante denominada apenas "**Sociedade**", resolve transformar o tipo societário da Sociedade, nos seguintes termos:

I. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

1.1. A única sócia da Sociedade decide aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, em conformidade com o disposto no Artigo 1.113 e seguintes do Código Civil e no Artigo 220 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), permanecendo a Sociedade, sob o novo tipo societário, com os mesmos direitos, obrigações, responsabilidades, ativos e passivos sociais.

1.2. A única sócia decide alterar a denominação social da Sociedade, que passa a ser **CS BRASIL FROTAS S.A.**, a qual reger-se-á pela Lei das S.A. e demais dispositivos aplicáveis, doravante denominada simplesmente "**Companhia**".

1.3. Em razão da transformação ora deliberada, a totalidade das 1.378.222.201 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentas e vinte e duas mil e duzentas e uma) de quotas que compõem o capital social da Companhia, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.378.222.201,00 (um bilhão e trezentos e setenta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, **CS BRASIL PARTICIPAÇÕES**



DUCESP
17 02 22

E LOCAÇÕES S.A., acima qualificada, são convertidas em 1.378.222.201 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentas e vinte e duas mil e duzentas e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão fixado em R\$ 1,00 (um real) para cada ação, totalizando R\$ 1.378.222.201,00 (um bilhão e trezentos e setenta e oito milhões e duzentas e vinte e dois mil e duzentos e um reais). O respectivo boletim de subscrição integra este instrumento como **Anexo I**, documento este que se equipara à declaração completa de acionista.

1.4. A acionista decide, sem quaisquer reservas, aprovar o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo II**, o qual rubricado e assinado pela mesa, integra a presente Ata para todos os efeitos.

1.5. Ficam eleitos como Diretores da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos a contar da presente data, os Srs. (i) **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36 e (ii) **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900.

Os membros Diretoria, eleitos neste ato, tomam posse nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, cujas cópias seguem no **Anexo III** do presente ato, na forma da legislação aplicável.

1.6. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia em até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1.7. Não instalar o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei 6.404/76.

1.8. As filiais da Sociedade, abaixo listadas, continuaram a exercer suas atividades nos respectivos endereços, sem solução de continuidade:

SÃO PAULO – SP Rua Julia Santos Paiva Rio, nº 166, sala 02, Bairro Vila Santana, São Paulo – SP, CEP 04679-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0002-05 – NIRE 35905320441)	GUARAREMA – SP Rua Dr. Falcão, nº 606, sala 02, Bairro Centro, Guararema – SP, CEP 08900-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0003-88 -NIRE 35905320459)
SÃO PAULO – SP Rua Eugenio de Freitas, nº 454, sala 02, lote A, Vila Guilherme, São Paulo – SP, CEP 02060-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0004-69 - NIRE 35905321030)	NATAL – RN Avenida Bernardo Vieira, nº 813, Bairro Quintas, Natal – RN, CEP 59035-015. (CNPJ/ME 27.595.780/0005-40 – NIRE 24900298774)
SÃO JOSÉ – SC Avenida Josué di Bernardi, nº 14, sala 02, Bairro Campinas, São José – SC, CEP 88101-200. (CNPJ/ME 27.595.780/0006.20 - NIRE 42901164652)	GOIÂNIA - GO Rua João Alves de Queiroz, 670, sala 02, Chácara Retiro, Goiânia – GO, CEP 74665-832. (CNPJ/ME 27.595.780/0007-01- NIRE 52900946442)



DUCESP

17 02 22

<p>ANANINDEUA – PA Rodovia BR 316, s/n, km 5, galpão 13, sala CS Brasil 2, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67015-220 (CNPJ/ME 27.595.780/0008-92 -NIRE 15900462984)</p>	<p>VÁRZEA GRANDE – MT Rodovia dos Imigrantes, s/n, sala 02, km 24, Bairro Jeanne, Várzea Grande – MT, CEP 78132-400. (CNPJ/ME 27.595.780/0009-73 - NIRE 51900449120)</p>
<p>RECIFE – PE Rua Guimarães Peixoto, 75, sala 1208, Edif. One Way, Núcleo Emp., Bairro Casa Amarela, Recife - PE, CEP 52051-305. (CNPJ/ME 27.595.780/0010-07 – NIRE 26900732581)</p>	<p>CONTAGEM – MG Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1139, sala 2, Bairro Cinco, Contagem – MG, CEP 32010-010. (CNPJ/ME 27.595.780/0011-98 - NIRE 31902560811)</p>
<p>PORTO ALEGRE – RS Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 113, Bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre - RS – CEP 910302-70 (CNPJ/ME 27.595.780/0012-79 - NIRE 43901905874)</p>	<p>TERESINA – PI Rua Guaporé, nº 2074, sala 02, Bairro Aeroporto, Teresina – PI, CEP 64007-050. (CNPJ/ME 27.595.780/0013-50 -NIRE 22900203313)</p>
<p>BELO HORIZONTE – MG Avenida Barão Homem de Melo, nº 2781, loja 3, sala 5, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30494-085. (CNPJ/ME 27.595.780/0014-30 - NIRE 31902565198)</p>	<p>CURITIBA - PR Rua Professora Joanita Bennett Passos, nº 523, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81730-390 (CNPJ/ME 27.595.780/0015-11 - NIRE 41901692755)</p>
<p>SALVADOR - BA Rodovia BA 526, nº 2091, galpão 12, bairro Cassange, Salvador – BA, CEP 41505-220. (CNPJ/ME 27.595.780/0016-00 - NIRE 29901255500)</p>	<p>CAMPINAS – SP Avenida Barão de Itapura, 2447, 2473, sala 01, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13073-300. (CNPJ/ME 27.595.780/0017-83 - NIRE 35905646273)</p>
<p>FORTALEZA - CE Rua Maximiano Barreto, 33, sala 02, Bairro Messejana, Fortaleza – CE, CEP 60842-160. (CNPJ/ME 27.595.780/0018-64 - NIRE 23900649835)</p>	<p>VITORIA – ES Avenida Fernando Ferrari, 2727, sala 01, Segurança do Lar, Vitoria – ES, CEP 29072-340. (CNPJ/ME 27.595.780/001945 - NIRE 32900603620)</p>
<p>BRASÍLIA – DF Setor Scia, s/n, quadra 8, conjunto 11, Lote 21, Zona Industrial (Guara), Brasília - DF, CEP 71250-725. (CNPJ/ME 27.595.780/0020-89 - NIRE 53900390615)</p>	<p>UBERLÂNDIA – MG Rua Paris, 1527, Bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38405-082. (CNPJ/ME 27.595.780/0021-60 - NIRE 31902691151)</p>
<p>RECIFE - PE Avenida Marechal Mascarenhas Moraes, 2080, sala B, Bairro Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51180-001. (CNPJ/ME 27.595.780/0022-40 - NIRE 26900781973)</p>	<p>PALMAS – TO Quadra ASR SE 85 Alameda 3, s/n, Quadra 04, Lote 13, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77023122 (CNPJ/ME 27.595.780/0023-21 - NIRE 17900177327)</p>
<p>JOÃO PESSOA – PB Avenida Liberdade, 3580, galpão 2, bloco B, sala 01, Centro, Bayeux - PB, CEP 58110-160(CNPJ/ME 27.595.780/0024-02 – NIRE 25900440351)</p>	<p>RIO DE JANEIRO – RJ Avenida Brasil, 8191, sala 01, Ramos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21030-000 (CNPJ/ME 27.595.780/0025-93 – NIRE 33901559731)</p>
<p>CAMPO GRANDE – MS Avenida Eduardo Elias Zahran, 2871, sala 01, Vila Antonio Vendas, Campo Grande – MS, CEP 79003-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0026-74 - NIRE 54920043679)</p>	<p>UBERABA – MG Avenida Tenente Coronel Bento Ferreira, 160, Bairro Mercedes, Uberaba – MG, CEP 38060-240. (CNPJ/ME 27.595.780/0027-55 - NIRE 31920010003)</p>
<p>PORTO VELHO – RO Avenida Lauro Sodré, 1108, sala 06, Bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-284. (CNPJ/ME 27.595.780/0028-36 - NIRE 11900292201)</p>	<p>NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SE Rodovia BR 101, s/n, km 92, sala 03, Bairro Palestina, Nossa Senhora do Socorro- SE, CEP 49160-00. (CNPJ/ME 27.595.780/0029-17- NIRE 28900292206)</p>



JUCESP
17 02 22

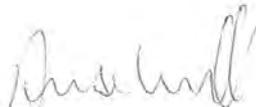
FEIRA DE SANTANA- BA Rodovia BR 324, s/n, Bairro Humildes, Feira de Santana- BA, CEP 44135-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0030-50 - NIRE 29902016746)	MANAUS- AM Avenida Torquato Tapajós, 6464, sala 2, Bairro Flores, Manaus - AM, CEP 69058-830 (CNPJ/ME 27.595.780/0031-31 - 13920007318)
VÁRZEA GRANDE – MT Avenida Carmindo de Campos, 2347, sala 1ª, Jardim Paulista, Várzea Grande – MT, CEP 78065-310 (CNPJ/ME 27.595.780/0032-12 – NIRE 51920019791)	

Este instrumento é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi das Cruzes - SP, 07 de dezembro de 2021.

Sócia/Acionista:

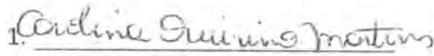

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho


Anselmo Tolentino Soares Junior

Visto do Advogado:


Maria-Lúcia de Araújo
OAB/SP 189.868

Testemunhas:

1. 
Carolina Quirino Martins
RG 48.688.678-5 – SSP/SP
CPF/ME 401.643.568-43

2. 
Vânia de Siqueira
RG 10.355.510 – SSP/SP
CPF/ME 063.831.188-89



JUCESP
17 02 22

ANEXO I À 44ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16
NIRE (em organização)

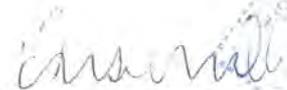
CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A., com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.502.310/0001-99, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300559631.

AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO	VALOR INTEGRALIZADO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
1.378.222.201	0	1.378.222.201	R\$1.378.222.201,00	Em razão da transformação do tipo societário da Companhia de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, conforme o Instrumento de Transformação do Tipo Societário para Sociedade por Ações, as 1.378.222.201 quotas de titularidade do subscritor na Companhia, integralizadas em moeda corrente nacional em atos societários anteriores à transformação, são convertidas em 1.378.222.201 ações de emissão da Companhia.

Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2021.

Subscritora:


CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho


Anselmo Tolentino Soares Junior



DUCESP
17 02 22

ANEXO II À 44ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16
NIRE (em organização)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade por ações denomina-se **CS BRASIL FROTAS S.A.**, e reger-se-á pelos termos do presente Estatuto Social e pelo disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula 2ª - A Companhia tem sede e foro na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900.

Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 3ª - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A Companhia tem por objeto social a locação de veículos automotores, máquinas e equipamentos de qualquer natureza, com ou sem condutor, e a prestação dos serviços de gerenciamento e gestão de frota, podendo ainda, participar de outras sociedades, como sócia ou acionista.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.378.222.201,00 (um bilhão e trezentos e setenta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e



Maria Lucia de Araújo
Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868

DUZENTOS
E DOIS MIL

duzentos e um reais), dividido em 1.378.222.201 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo do lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá, por deliberação e de acordo com o plano aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

Cláusula 6ª - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral.

Cláusula 7ª - A propriedade das ações da Companhia presumir-se-á pela anotação nos livros societários competentes, sendo que a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento dos acionistas, dos quais poderão ser cobrados os respectivos custos, sendo sempre assinados na forma prevista na Cláusula 20 abaixo.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 8ª - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo único - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.

Cláusula 9ª - A Assembleia será instalada e presidida por qualquer membro da Diretoria da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Cláusula 10 - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações nas Assembleias Gerais.

Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868



JUCESP

17 02 20

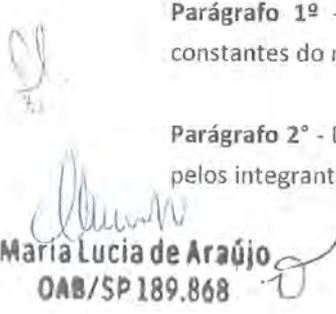
Cláusula 11 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições definidas na Lei das Sociedades por Ações:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir os membros da diretoria;
- c) fixar a remuneração global anual da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) reformar este Estatuto Social;
- e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como qualquer requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;
- g) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, ainda que intercalares ou intermediários;
- h) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva a aquisição de ações pela própria Companhia, resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no parágrafo primeiro da Cláusula 6ª acima;
- i) deliberar sobre emissão de quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo debentures, notas promissórias, notas comerciais e/ou quaisquer títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, bem como qualquer alteração nos direitos, preferências, vantagens ou restrições atribuídos às ações ou valores mobiliários conversíveis em ações;
- j) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- k) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

Cláusula 12 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante da Companhia.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo anúncio de convocação.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.


Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868



JUCESP
17 02 22

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 13 - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei aplicável e de acordo com este Estatuto Social.

Cláusula 14 - Os membros eleitos para a Diretoria serão empossados em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no respectivo livro e permanecerão no exercício de suas funções até a efetiva posse de seus substitutos.

Cláusula 15 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, ambos diretores sem designação específica.

Parágrafo Único - O prazo de mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. O mandato dos Diretores inicia-se com a posse mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".

Cláusula 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, observado o quórum de instalação necessário para atingir essa maioria.

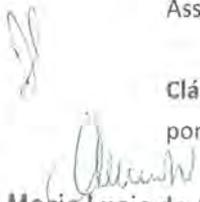
Parágrafo Único - As convocações das reuniões da Diretoria indicarão a ordem do dia e poderão ser feitas por qualquer Diretor ou acionista.

Cláusula 17 - Ocorrendo vaga, por morte, impedimento definitivo ou destituição, a Assembleia Geral, se não preferir deixar vago o cargo, elegerá um novo Diretor para exercer as funções do Diretor falecido, impedido ou destituído, durante o tempo restante do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Único - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por outro Diretor, até que novo Diretor seja eleito para ocupar o cargo.

Cláusula 18 - Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da Companhia, bem como assegurar a gestão permanente dos negócios sociais, dar execução ao objeto social e resolver os assuntos atinentes a esses aspectos, cumprindo as determinações que lhe forem propostas pela Assembleia Geral.

Cláusula 19 - A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:


Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868



JUCESP

17 02 22

- (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
- (ii) de um procurador regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

Cláusula 20 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) diretores em conjunto e, salvo as destinadas à atuação em juízo, deverão ter prazo de validade determinado.

Cláusula 21 - Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral e de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

Cláusula 22 - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral, excetuando-se desta proibição os negócios realizados com as empresas pertencentes ao mesmo grupo desta Companhia, controladas, subsidiárias, coligadas ou associadas.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

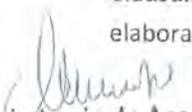
Cláusula 23 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberará sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros presentes e das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDOS DE RESERVAS E DIVIDENDOS

Cláusula 24 - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao final de cada exercício serão elaborados os balanços e as demonstrações financeiras, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades


Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868



JUCESP
17 02 22

por Ações e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis. O lucro, se então verificado, após as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada por deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula 25 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável.

§ 2º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório de que trata o § 4º desta cláusula 11. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§ 3º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; b) uma parcela, por proposta da Diretoria, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no § 4º desta cláusula; d) a Companhia poderá manter reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar a expansão de suas atividades e de suas controladas; e e) o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme deliberação dos acionistas.

§ 4º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, observado o disposto na § 3º, acima. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868



DUCE SP
17 DE 22

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 26 - Qualquer dúvida na interpretação deste Estatuto deverá ser decidida pela Assembleia Geral, competindo-lhe decidir, também, sobre os pontos omissos.

Cláusula 27 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Estatuto Social, renunciando os acionistas a qualquer outro, por mais privilegiado do que seja.

SP.
[Handwritten Signature]
Maria Lucia de Araújo
OAB/SP 189.868
[Handwritten Initial]



[Handwritten Signature]

JUCESP
17 02 22

ANEXO III À 44ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

TERMO DE POSSE

Em 07 de dezembro de 2021, na sede da **CS BRASIL FROTAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede Avenida Saraiva, 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.595.780/0001-16 ("Companhia"), compareceu o Sr. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900 e tomou posse do cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito no Instrumento de Transformação do Tipo Societário para Sociedade Anônima celebrada na presente data, para um mandato de 3 (três) anos.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei que:

- I. não está impedido por lei a exercer o cargo de administrador da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2021.



JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO





DUCESP
17 02 21

ANEXO III À 44ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

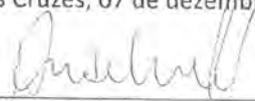
TERMO DE POSSE

Em 07 de dezembro de 2021, na sede da **CS BRASIL FROTAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede Avenida Saraiva, 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.595.780/0001-16 ("Companhia"), compareceu o Sr. **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900 e tomou posse do cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito no Instrumento de Transformação do Tipo Societário para Sociedade Anônima celebrada na presente data, para um mandato de 3 (três) anos.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei que:

- I. não está impedido por lei a exercer o cargo de administrador da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2021.


ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

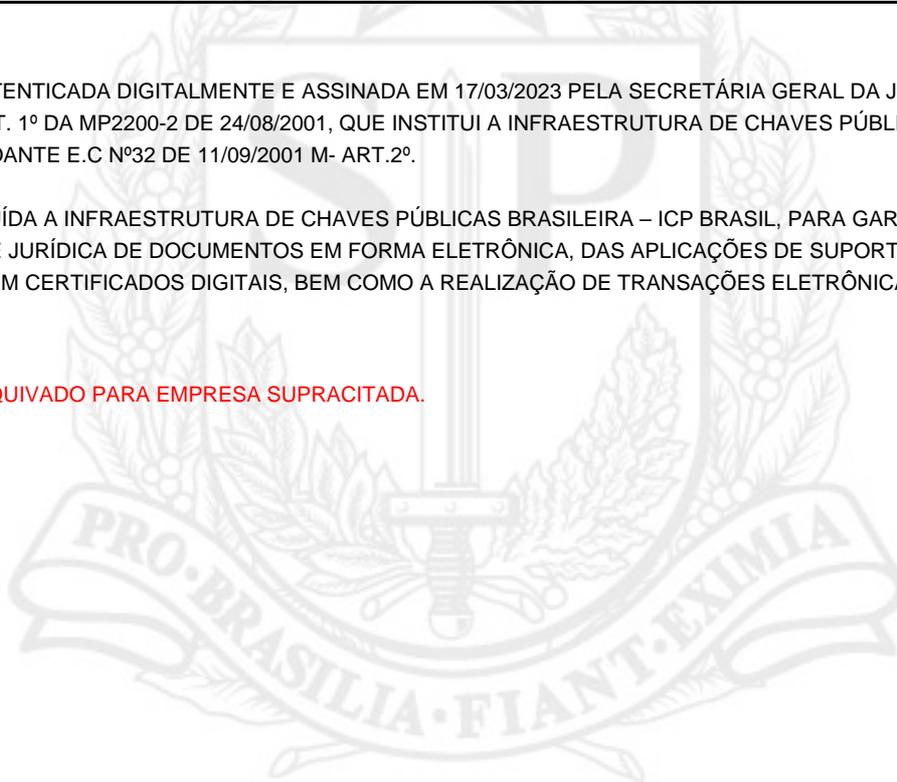
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300586786	CNPJ 27.595.780/0001-16	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 096.510/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:54:07	CÓDIGO DE CONTROLE 198030122
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.423.145/23-0



MMP
LCP

CONTROLE INTERNET
032116793-7



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço de Filial;						JUCE. GL	
NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.				PORTE Normal			
LOGRADOURO Avenida Saraiva		NÚMERO 400	COMPLEMENTO		CEP 08745-900	★ 2 8 1	
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes		UF SP	TELEFONE (11)23778751		EMAIL annita.leite@jst.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 27.595.780/0001-16	NIRE - SEDE 3530058678-6				PROT	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO (CAPA) NOME: Anselmo Tolentino Soares Junior (Diretor)				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:				DATA: 28/02/2023		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO 02 MAR 2023 Luiz Carlos Ferreira de Oliveira Vogal RG: 6325.842-9
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES: 		JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ANEXO FORMULA DE
BREVE RELATO
18/3 1987

C

18032023

*
*
*
*
*

**SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

Rodrigo

TRIAR _____

DEFERIR DBE _____

ETIQUETAR _____

PERFURAR _____

SEPARAR VIA _____



JUCESP
03 03 23

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16
NIRE 3530058678-6

SEDE
10
2023 ★
JLO

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2023, às 15 horas, na sede social da CS Brasil Frotas S.A, localizada na Avenida Saraiva, 400, sala 08, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900 ("Companhia"), uma vez devida e pessoalmente convocados os membros da Diretoria desta Companhia, compareceu a totalidade dos diretores. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior, convocou a mim, Maria Lúcia de Araújo, para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Mesa informou que os Srs. Diretores deveriam deliberar sobre a alteração do endereço de uma filial da Companhia. Após debates e discussões, foi aprovado, pela unanimidade dos diretores presentes, a alteração do endereço da filial abaixo indicada:

IP - SEDE
ICMÊ 9
EV 2023 ★
JCOLO

De: Avenida Cruz Cabuga, 415, Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50040-000
(CNPJ/ME 27.595.780/0010-07 – NIRE 26900732581)

Para: Rua Guimarães Peixoto, 75, sala 904, Edifício One Way, Núcleo Empresarial – Casa Amarela, Recife – SP, CEP 52051-305

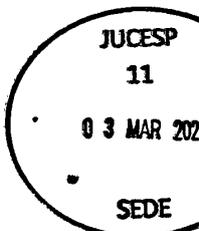
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Mogi das Cruzes - SP, 10 de fevereiro de 2023. Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Diretores: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior.

Cópia Fiel do Original.

Mesa:

Anselmo Tolentino Soares Junior
Presidente

Maria Lúcia de Araújo
Secretária



JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.423.145/23-0

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.
 Data: 01/03/2023

02 MAR 2023
 Ciência/Vogais
 Luiz Carlos Ferreira de Oliveira
 RG: 16.325.842-9



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 PEP2300144784

DEFERIDO DES
 SÃO PAULO

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CS BRASIL FROTAS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.595.780/0010-07
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio	 Luiz Carlos Ferreira de Oliveira RG: 325.842-9 Número de Controle: PE13852325 - 27595780001007
--	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR	CPF 028.449.777-07
LOCAL	DATA 10/02/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 27.595.780/0001-16

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO -
0.370.856/23-5



LCF
MAP

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032077189-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço de Filial;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Saraiva		NÚMERO 400	COMPLEMENTO		CEP 08745-900
MUNICÍPIO Mogi das Cruzes		UF SP	TELEFONE (11)23777000	EMAIL annita.leite@jsl.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 27.595.780/0001-16	NIRE - SEDE 3530058678-6		★ 16 FEV	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Anselmo Tolentino Soares Junior (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>			DATA: 14/02/2023		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 10 ★ 16 FEV 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE EXIGÊNCIA 23 FEV 2023 Luiz Carlos Ferreira de Oliveira RG: 46.325.842-9
---	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.370.856/23-5

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por **não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
15- Anexar Declaração de Viabilidade (Lei 11.598/07 REDESIM e item 1.5, Anexo V, da IN DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.
 Data: 17/02/2023

EXIGÊNCIA

23 FEV 2023

Ciência Vogais

Luiz Carlos Ferreira de Oliveira

RG: 16.325.842-9

JUCESP
04 01 22

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 43ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ/ME 27.595.780/0001-16
NIRE 35.230.535.746**

Por meio do presente instrumento, a parte adiante nomeada e qualificada:

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A., com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.502.310/0001-99, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300559631, neste ato representada por seus Diretores **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36 e **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900;

Única sócia da **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.595.780/0001-16, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP registrado sob NIRE 35.230.535.746, doravante denominada apenas "Sociedade", resolve:

1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAIS

1.1. Aprovar a alteração de endereço de 3 (três) filiais da Sociedade abaixo indicadas:

a) De: Quadra 912 Sul Alameda 7, s/n, Conj. Q1, lote 1, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77023-482 (CNPJ/ME 27.595.780/0023-21- NIRE: 17900177327)

Para: Quadra ASR SE 85 Alameda 3, s/n, Quadra 04, Lote 13, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77023122.

b) De: Rua Lauro Muller, nº 860, sala 106 B, Bairro Navegantes, Porto Alegre - RS - CEP 90240-130 (CNPJ/ME 27.595.780/0012-79 - NIRE 43901905874)

Para: Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 113, Bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre - RS - CEP 910302-70

c) De: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3890, Bairro Parolin, Curitiba - PR, CEP 80220-001 (CNPJ/ME 27.595.780/0015-11 - NIRE 41901692755)

Para: Rua Professora Joanita Bernett Passos, nº 523, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81730-390

1.2. Em razão da deliberação acima, a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª - A CS BRASIL FROTAS LTDA. é uma sociedade limitada e tem sua sede e foro na Avenida Saraiva,



At.
João B. R. O.

DUCE SP
04 01 22

nº 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900, podendo, por deliberação de seus sócios, criar ou extinguir filiais, escritórios, estabelecimentos, ou outras dependências em todo território nacional e no exterior.

Parágrafo único- A Sociedade possui as seguintes filiais:

<p>SÃO PAULO – SP Rua Julia Santos Paiva Rio, nº 166, sala 02, Bairro Vila Santana, São Paulo – SP, CEP 04679-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0002-05 – NIRE 35905320441)</p>	<p>GUARAREMA – SP Rua Dr. Falcão, nº 606, sala 02, Bairro Centro, Guararema – SP, CEP 08900-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0003-88 -NIRE 35905320459)</p>
<p>SÃO PAULO – SP Rua Eugenio de Freitas, nº 454, sala 02, lote A, Vila Guilherme, São Paulo – SP, CEP 02060-000. (CNPJ/ME27.595.780/0004-69 - NIRE 35905321030)</p>	<p>NATAL – RN Avenida Bernardo Vieira, nº 813, Bairro Quintas, Natal – RN, CEP 59035-015. (CNPJ/ME 27.595.780/0005-40 – NIRE 24900298774)</p>
<p>SÃO JOSÉ – SC Avenida Josué di Bernardi, nº 14, sala 02, Bairro Campinas, São José – SC, CEP 88101-200. (CNPJ/ME 27.595.780/0006-20- NIRE 42901164652)</p>	<p>GOIÂNIA - GO Rua João Alves de Queiroz, 670, sala 02, Chácara Retiro, Goiânia – GO, CEP 74665-832. (CNPJ/ME 27.595.780/0007-01- NIRE 52900946442)</p>
<p>ANANINDEUA – PA Rodovia BR 316, s/n, km 5, galpão 13, sala CS Brasil 2, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67015-220 (CNPJ/ME 27.595.780/0008-92 -NIRE 15900462984)</p>	<p>VÁRZEA GRANDE – MT Rodovia dos Imigrantes, s/n, sala 02, km 24, Bairro Jeanne, Várzea Grande – MT, CEP 78132-400. (CNPJ/ME 27.595.780/0009-73 - NIRE 51900449120)</p>
<p>RECIFE – PE Rua Guimarães Peixoto, 75, sala 1208, Edif. One Way, Núcleo Emp., Bairro Casa Amarela, Recife - PE, CEP 52051-305. (CNPJ/ME 27.595.780/0010-07 – NIRE 26900732581)</p>	<p>CONTAGEM – MG Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1139, sala 2, Bairro Cinco, Contagem – MG, CEP 32010-010. (CNPJ/ME 27.595.780/0011-98 - NIRE 31902560811)</p>
<p>PORTO ALEGRE – RS Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 113, Bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre - RS – CEP 910302-70 (CNPJ/ME27.595.780/0012-79 - NIRE 43901905874)</p>	<p>TERESINA – PI Rua Guaporé, nº 2074, sala 02, Bairro Aeroporto, Teresina – PI, CEP 64007-050. (CNPJ/ME 27.595.780/0013-50 -NIRE 22900203313)</p>
<p>BELO HORIZONTE – MG Avenida Barão Homem de Melo, nº 2781, loja 3, sala 5, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30494-085. (CNPJ/ME 27.595.780/0014-30 - NIRE 31902565198)</p>	<p>CURITIBA - PR Rua Professora Joanita Bernett Passos, nº 523, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81730-390 (CNPJ/ME 27.595.780/0015-11 - NIRE 41901692755)</p>
<p>SALVADOR - BA Rodovia BA 526, nº 2091, galpão 12, bairro Cassange, Salvador – BA, CEP 41505-220. (CNPJ/ME 27.595.780/0016-00 - NIRE 29901255500)</p>	<p>CAMPINAS – SP Avenida Barão de Itapura, 2447, 2473, sala 01, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13073-300. (CNPJ/ME 27.595.780/0017-83 - NIRE 35905646273)</p>
<p>FORTALEZA - CE Rua Maximiano Barreto, 33, sala 02, Bairro Messejana, Fortaleza – CE, CEP 60842-160. (CNPJ/ME 27.595.780/0018-64 - NIRE 23900649835)</p>	<p>VITORIA – ES Avenida Fernando Ferrari, 2727, sala 01, Segurança do Lar, Vitoria – ES, CEP 29072-340. (CNPJ/ME 27.595.780/001945 - NIRE 32900603620)</p>
<p>BRASÍLIA – DF Setar Scia, s/n, quadra 8, conjunto 11, Lote 21, Zona Industrial (Guara), Brasília - DF, CEP 71250-725. (CNPJ/ME 27.595.780/0020-89 - NIRE 53900390615)</p>	<p>UBERLÂNDIA – MG Rua Paris, 1527, Bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38405-082. (CNPJ/ME 27.595.780/0021-60 - NIRE 31902691151)</p>



JUCESP
04 01 22

RECIFE - PE Avenida Marechal Mascarenhas Moraes, 2080, sala B, Bairro Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51180-001. (CNPJ/ME 27.595.780/0022-40 - NIRE 26900781973)	PALMAS – TO Quadra ASR SE 85 Alameda 3, s/n, Quadra 04, Lote 13, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77023122 (CNPJ/ME 27.595.780/0023-21 - NIRE 17900177327)
JOÃO PESSOA – PB Avenida Liberdade, 3580, galpão 2, bloco B, sala 01, Centro, Bayeux - PB, CEP 58110-160(CNPJ/ME 27.595.780/0024-02 – NIRE 25900440351)	RIO DE JANEIRO – RJ Avenida Brasil, 8191, sala 01, Ramos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21030-000 (CNPJ/ME 27.595.780/0025-93 – NIRE 33901559731)
CAMPO GRANDE – MS Avenida Eduardo Elias Zahran, 2871, sala 01, Vila Antonio Vendas, Campo Grande – MS, CEP 79003-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0026-74 - NIRE 54920043679)	UBERABA – MG Avenida Tenente Coronel Bento Ferreira, 160, Bairro Mercês, Uberaba – MG, CEP 38060-240. (CNPJ/ME 27.595.780/0027-55 - NIRE 31920010003)
PORTO VELHO – RO Avenida Lauro Sodré, 1108, sala 06, Bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-284. (CNPJ/ME 27.595.780/0028-36 - NIRE 11900292201)	NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SE Rodovia BR 101, s/n, km 92, sala 03, Bairro Palestina, Nossa Senhora do Socorro- SE, CEP 49160-00. (CNPJ/ME 27.595.780/0029-17 - NIRE 28900292206)
FEIRA DE SANTANA- BA Rodovia BR 324, s/n, Bairro Humildes, Feira de Santana- BA, CEP 44135-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0030-50 - NIRE 29902016746)	MANAUS- AM Avenida Torquato Tapajós, 6464, sala 2, Bairro Flores, Manaus - AM, CEP 69058-830”
VÁRZEA GRANDE – MT Avenida Carmindo de Campos, 2347, sala 1ª, Jardim Paulista, Várzea Grande – MT, CEP 78065-310	-----”

2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 501.500.000,00 (quinhentos e um milhões e quinhentos mil reais), mediante a criação de 501.500.000 (quinhentos e um milhões e quinhentos mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o capital social de R\$ 876.722.201,00 (oitocentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), dividido em 876.722.201 (oitocentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil e duzentas e uma) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 1.378.222.201,00 (um bilhão e trezentos e setenta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), dividido em 1.378.222.201 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentas e uma) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As novas quotas subscritas pela CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A., estão sendo por ela integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional, mediante a capitalização do referido valor contabilizado a título de adiantamento para futuro aumento de capital.

2.1. Em razão da deliberação acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 4ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.378.222.201,00 (um bilhão e trezentos e setenta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), dividido em 1.378.222.201 (um bilhão, trezentos e setenta e oito



JUCESP
04 01 22

milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentas e uma) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidas integralmente pela sócia **CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.**

Parágrafo único- Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Observada as deliberações acima, a Sócia resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA CS BRASIL FROTAS LTDA.

CNPJ/ME 27.595.780/0001-16

NIRE 35.230.535.746

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A CS BRASIL FROTAS LTDA. é uma sociedade limitada e tem sua sede e foro na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900, podendo, por deliberação de seus sócios, criar ou extinguir filiais, escritórios, estabelecimentos, ou outras dependências em todo território nacional e no exterior.

Parágrafo único- A Sociedade possui as seguintes filiais:

SÃO PAULO – SP Rua Julia Santos Paiva Rio, nº 166, sala 02, Bairro Vila Santana, São Paulo – SP, CEP 04679-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0002-05 – NIRE 35905320441)	GUARAREMA – SP Rua Dr. Falcão, nº 606, sala 02, Bairro Centro, Guararema – SP, CEP 08900-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0003-88 -NIRE 35905320459)
SÃO PAULO – SP Rua Eugenio de Freitas, nº 454, sala 02, lote A, Vila Guilherme, São Paulo – SP, CEP 02060-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0004-69 - NIRE 35905321030)	NATAL – RN Avenida Bernardo Vieira, nº 813, Bairro Quintas, Natal – RN, CEP 59035-015. (CNPJ/ME 27.595.780/0005-40 – NIRE 24900298774)
SÃO JOSÉ – SC Avenida Josué di Bernardi, nº 14, sala 02, Bairro Campinas, São José – SC, CEP 88101-200. (CNPJ/ME 27.595.780/0006.20- NIRE 42901164652)	GOIÂNIA - GO Rua João Alves de Queiroz, 670, sala 02, Chácara Retiro, Goiânia – GO, CEP 74665-832. (CNPJ/ME 27.595.780/0007-01- NIRE 52900946442)
ANANINDEUA – PA Rodovia BR 316, s/n, km 5, galpão 13, sala CS Brasil 2, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67015-220 (CNPJ/ME 27.595.780/0008-92 -NIRE 15900462984)	VÁRZEA GRANDE – MT Rodovia dos Imigrantes, s/n, sala 02, km 24, Bairro Jeanne, Várzea Grande – MT, CEP 78132-400. (CNPJ/ME 27.595.780/0009-73 - NIRE 51900449120)
RECIFE – PE Rua Guimarães Peixoto, 75, sala 1208, Edif. One Way, Núcleo Emp., Bairro Casa Amarela, Recife - PE, CEP 52051-305. (CNPJ/ME 27.595.780/0010-07 – NIRE 26900732581)	CONTAGEM – MG Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1139, sala 2, Bairro Cinco, Contagem – MG, CEP 32010-010. (CNPJ/ME 27.595.780/0011-98 - NIRE 31902560811)



Handwritten signature

DUCEB
04 01 22

PORTO ALEGRE – RS Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 113, Bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre - RS - CEP 910302-70 (CNPJ/ME 27.595.780/0012-79 - NIRE 43901905874)	TERESINA – PI Rua Guaporé, nº 2074, sala 02, Bairro Aeroporto, Teresina - PI, CEP 64007-050. (CNPJ/ME 27.595.780/0013-50 - NIRE 22900203313)
BELO HORIZONTE – MG Avenida Barão Homem de Melo, nº 2781, loja 3, sala 5, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30494-085. (CNPJ/ME 27.595.780/0014-30 - NIRE 31902565198)	CURITIBA - PR Rua Professora Joanita Bennett Passos, nº 523, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81730-390 (CNPJ/ME 27.595.780/0015-11 - NIRE 41901692755)
SALVADOR - BA Rodovia BA 526, nº 2091, galpão 12, bairro Cassange, Salvador – BA, CEP 41505-220. (CNPJ/ME 27.595.780/0016-00 - NIRE 29901255500)	CAMPINAS – SP Avenida Barão de Itapura, 2447, 2473, sala 01, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13073-300. (CNPJ/ME 27.595.780/0017-83 - NIRE 35905646273)
FORTALEZA - CE Rua Maximiano Barreto, 33, sala 02, Bairro Messejana, Fortaleza – CE, CEP 60842-160. (CNPJ/ME 27.595.780/0018-64 - NIRE 23900649835)	VITORIA – ES Avenida Fernando Ferrari, 2727, sala 01, Segurança do Lar, Vitória – ES, CEP 29072-340. (CNPJ/ME 27.595.780/001945 - NIRE 32900603620)
BRASÍLIA – DF Setor Scia, s/n, quadra 8, conjunto 11, Lote 21, Zona Industrial (Guara), Brasília - DF, CEP 71250-725. (CNPJ/ME 27.595.780/0020-89 - NIRE 53900390615)	UBERLÂNDIA – MG Rua Paris, 1527, Bairro Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38405-082. (CNPJ/ME 27.595.780/0021-60 - NIRE 31902691151)
RECIFE - PE Avenida Marechal Mascarenhas Moraes, 2080, sala B, Bairro Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51180-001. (CNPJ/ME 27.595.780/0022-40 - NIRE 26900781973)	PALMAS – TO Quadra ASR SE 85 Alameda 3, s/n, Quadra 04, Lote 13, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77023122 (CNPJ/ME 27.595.780/0023-21 - NIRE 17900177327)
JOÃO PESSOA – PB Avenida Liberdade, 3580, galpão 2, bloco B, sala 01, Centro, Bayeux - PB, CEP 58110-160(CNPJ/ME 27.595.780/0024-02 - NIRE 25900440351)	RIO DE JANEIRO – RJ Avenida Brasil, 8191, sala 01, Ramos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21030-000 (CNPJ/ME 27.595.780/0025-93 – NIRE 33901559731)
CAMPO GRANDE – MS Avenida Eduardo Elias Zahran, 2871, sala 01, Vila Antonio Vendas, Campo Grande – MS, CEP 79003-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0026-74 - NIRE 54920043679)	UBERABA – MG Avenida Tenente Coronel Bento Ferreira, 160, Bairro Mercedes, Uberaba – MG, CEP 38060-240. (CNPJ/ME 27.595.780/0027-55 - NIRE 31920010003)
PORTO VELHO – RO Avenida Lauro Sodré, 1108, sala 06, Bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-284. (CNPJ/ME 27.595.780/0028-36 - NIRE 11900292201)	NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SE Rodovia BR 101, s/n, km 92, sala 03, Bairro Palestina, Nossa Senhora do Socorro- SE, CEP 49160-00. (CNPJ/ME 27.595.780/0029-17 - NIRE 28900292206)
FEIRA DE SANTANA- BA Rodovia BR 324, s/n, Bairro Humildes, Feira de Santana- BA, CEP 44135-000. (CNPJ/ME 27.595.780/0030-50 - NIRE 29902016746)	MANAUS- AM Avenida Torquato Tapajós, 6464, sala 2, Bairro Flores, Manaus - AM, CEP 69058-830"
VÁRZEA GRANDE – MT Avenida Carmindo de Campos, 2347, sala 1ª, Jardim Paulista, Várzea Grande – MT, CEP 78065-310	

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a locação de veículos automotores, máquinas e equipamentos de qualquer natureza, com ou sem condutor, e prestação dos serviços de gerenciamento e gestão de frota, podendo ainda, participar de outras sociedades, como sócia ou acionista.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/03/2017.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 43ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CS BRASIL FROTAS LTDA.



Handwritten signature and initials.

DUCESP
04 01 22

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.378.222.201,00 (um bilhão e trezentos e setenta e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), dividido em 1.378.222.201 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentas e uma) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas integralmente pela sócia **CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.**

Parágrafo único- Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração da Sociedade será realizada por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros, sócios ou não, podendo ser eleitos em ato separado e/ou no Contrato Social, os quais atuarão sob a designação de Diretor sem designação específica, aos quais caberão a administração da Sociedade na forma prevista neste Contrato.

§ 1º - A Sociedade será representada sempre em conjunto de 02 (dois) diretores, dispensada, em quaisquer dos casos, a prestação de caução, sendo o mandato por prazo indeterminado.

§ 2º - A sociedade, representada na forma deste Contrato, poderá nomear procuradores, cujo mandato deverá ter prazo determinado, salvo no caso de procuração outorgada a advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado.

§ 3º - A Diretoria terá direito ao recebimento de pro labore a ser fixado pelos sócios.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício, para os fins previstos no art. 1.078 do Código Civil; e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de qualquer delas, com 5 (cinco) dias de antecedência, especificando o dia e a hora da reunião, bem como a ordem do dia.

Cláusula 7ª - As deliberações sociais de toda e qualquer natureza ou efeito, inclusive para aprovação de emissões de títulos e valores mobiliários, dentre os quais notas promissórias comerciais, para ofertas públicas ou privadas, serão tomadas por maioria de votos, correspondendo um voto a cada quota, salvo quando a lei exigir quórum qualificado.

CAPÍTULO V – CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 8ª - Os sócios obrigam-se a não alienar, ceder, transferir ou dispor, sob qualquer forma ou a qualquer título, suas quotas, sem observância das regras contidas nos parágrafos desta cláusula.



Handwritten signature



BRASIL
04 01 22

§ 1º - O sócio interessado na venda de suas quotas, obrigatoriamente, notificará os outros sócios acerca dessa decisão, por escrito, indicando: o valor, o prazo e a forma de pagamento, e o nome do terceiro interessado.

§ 2º - A notificação deverá estar acompanhada de carta firmada pelo terceiro interessado (a "PROPOSTA"), na qual este se obrigue, em caráter irrevogável e incondicional, a comprar as quotas do sócio ofertante.

§ 3º - Os sócios titulares do direito de preferência terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem notificados, para externar sua decisão de comprar a participação oferecida, pelo preço e condições apresentadas pelo terceiro interessado.

§ 4º - A falta de resposta à notificação acima mencionada implicará no desinteresse de comprar.

§ 5º - Não havendo o exercício do direito de preferência, o sócio interessado na venda poderá realizá-la ao terceiro interessado, dentro do prazo assinalado na proposta, nos exatos termos do que ali constar; qualquer modificação nas condições de alienação indicadas na proposta, ou o decurso do prazo nela estabelecido, sem que tenha sido completada a alienação ao terceiro, configurará nova e distinta alienação, que somente poderá ser contratada após nova oferta aos outros sócios, nos termos do acima disposto, para que estes possam exercer seu direito de preferência.

CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade não será dissolvida em razão da exclusão, dissolução, saída, morte, insolvência ou incapacidade de quaisquer dos sócios e continuará com os sócios remanescentes e com os herdeiros, ou sucessores do falecido, que nela serão devidamente admitidos, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

§ 1º - No caso de dissolução ou o falecimento de quaisquer sócios, o ingresso de seus herdeiros necessários e/ou sucessores ao quadro societário dependerá de consentimento expresso da totalidade dos sócios remanescentes. Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores na Sociedade, os seus haveres deverão ser pagos conforme estabelecido no § 2º desta cláusula.

§ 2º - Os haveres do sócio retirante, dissolvido, excluído, falecido ou insolvente, conforme o caso, serão apurados com base no valor patrimonial da sociedade na data do evento, e serão liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após a data do evento.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula 10 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações financeiras, com base nas quais os sócios decidirão sobre o destino do resultado apurado.

Parágrafo único- A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.



JUCESP
04 01 22

Cláusula 11 - Para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com preterição de qualquer outro, ainda que privilegiado.

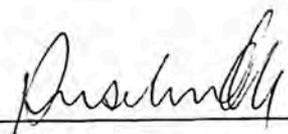
Cláusula 12 - Este contrato regula-se pelo Código Civil, à luz do qual serão decididos os casos omissos, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei das Sociedades Anônimas

E, por estar assim justo e contratado, a parte assina o presente instrumento particular em 3 (três) vias, de igual forma e teor.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

Sócia:


CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho


Anselmo Tolentino Soares Junior



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CS BRASIL FROTAS S.A.		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35300586786	17/02/2022	12/06/2023 11:48:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/12/2021	27.595.780/0001-16	

CAPITAL
R\$ 1.378.222.201,00 (UM BILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE DOIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA SARAIVA	NÚMERO: 400	
BAIRRO: VILA CINTRA	COMPLEMENTO: SALA 8	
MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES	CEP: 08745-900	UF: SP

OBJETO SOCIAL
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 028.449.777-07, RG/RNE: 881638RJ - RJ, RESIDENTE À AVENIDA SARAIVA, 400, VILA CINTRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08745-900, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/12/2024.
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 043.780.526-36, RG/RNE: 92374MG - MG, RESIDENTE À AVENIDA SARAIVA, 400, VILA CINTRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08745-900, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/12/2024.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ/ME 27.595.780/0001-16
NIRE 35.230.535.746

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

Data, Horário e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2021, às 12h00, na sede social da **CS Brasil Frotas Ltda.** ("Sociedade"), na Avenida Saraiva, 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02.

Presença: **CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.502.310/0001-99, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300559631, neste ato representada por seus Diretores **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36 e **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900, titular de quotas representativas de 100% do capital da Sociedade.

Mesa: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria da Sociedade.

Deliberações: Após discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas aprovaram eleger para compor a diretoria da Sociedade, para um mandato por prazo indeterminado, os Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36 e **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00091321791, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900.

Os Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho** e **Anselmo Tolentino Soares Junior**, tomam posse, neste ato, no cargo para o qual foram eleitos, mediante as assinaturas apostas abaixo, e declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



João Bosco

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

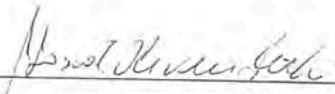
São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

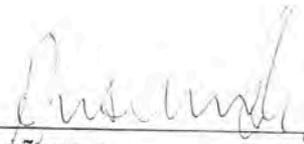
Mesa:

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
Presidente

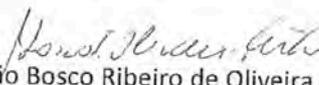

Maria Lúcia de Araújo
Secretária

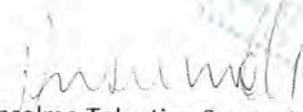
Sócia:


CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho


Anselmo Tolentino Soares Junior

Diretores eleitos:


João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho


Anselmo Tolentino Soares Junior

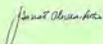


113.071/21-8



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1644924142	NOME JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF MG7592374 SSP MG	
	CPF 043.780.526-36	DATA NASCIMENTO 03/05/1980	
	FILIAÇÃO JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA IRA MARIA AUREA ARAUJO RIBEIRO DE OLIVEIRA		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
	N° REGISTRO 00373666229	VALIDADE 04/07/2023	1ª HABILITAÇÃO 10/09/1998
OBSERVAÇÕES R.			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL BELO HORIZONTE, MG		DATA EMISSÃO 05/07/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		13516838787 MG536822735	
MINAS GERAIS			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo n.º23111.027556/2020-41



CSBRASIL
FROTAS

9.9 Regularidade Fiscal:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.9.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
- 9.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS
- 9.9.4. CNDT
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal
- 9.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Estadual

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.595.780/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2017	
NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV SARAIVA 400	NUMERO 400	COMPLEMENTO SALA 8	
CEP 08.745-900	BAIRRO/DISTRITO VILA CINTRA	MUNICIPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@CSBRASILSERVICOS.COM.BR		TELEFONE (11) 2377-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 11:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:39 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **1CE9.8FFE.5F8E.0661**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.595.780/0001-16
Razão Social: CS BRASIL FROTAS SA
Endereço: AV SARAIVA 400 / VILA CINTRA / SAO PAULO / SP / 08745-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805025317542500

Informação obtida em 29/06/2023 09:40:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CS BRASIL FROTAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Certidão nº: 21852989/2023

Expedição: 22/05/2023, às 08:40:28

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CS BRASIL FROTAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.595.780/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 27.595.780/0001-16

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 27.595.780/0001-16 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 13/06/2023 14:33:49

Código de controle da certidão: 0bf85c15-4157-46f2-a1c7-969535857186

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277 - CEP 08780-900 - CENTRO CIVICO - FONE (11)4798-5000

C.N.P.J 46.523.270/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Cadastro Mobiliário

Dados da Empresa

Ccm: 87114 **Inscrição Cadastral:** 087.114-1
Razão Social: CS BRASIL FROTAS S.A.
Nome Fantasia:
Endereço: 08745-140 AV SARAIVA, 400 SALA 8 VL CINTRA MOGI DAS CRUZES SP
CNPJ/CPF: 27.595.780/0001-16 **I.E./RG:**
E-mail: TRIBUTARIO@CSBRASILSERVICOS.COM. **Telefone:** 1123777000
Inscrição Imobiliária: 10.011.017.000
Ramo:
Situação: Ativo **Início da Atividade:** 25/04/2017
Reativação do Cadastro: **Encerramento:**
Data Solicitação Abertura: **Data Homologação Abertura:**
Processo Abertura: **Processo Encerramento:**
Enquadramento: **Estabelecido:** SIM
Tipo Tributação: Movimento
Tipo Empresa: EMPRESA **Porte Empresa:** Demais
Grupo Natureza Jurídica: EMPRESA **Natureza Jurídica:** 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
Bancas: Não Existe **Empregados:** 1
Publicidade Própria: Não Existe **Publicidade Terceiros:** Não Existe
Publicidade em Veículos: Não Existe **Quantidade de Veículos:** 0

CNAE

CNAE: 7711-0/00 **Data Início:** 25/04/2017
Descrição: Locação de automóveis sem condutor
CNAE: 6463-8/00 **Data Início:** 25/04/2017
Descrição: Outras sociedades de participação, exceto holdings
CNAE: 7719-5/99 **Data Início:** 25/04/2017
Descrição: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE: 7740-3/00 **Data Início:** 25/04/2017
Descrição: Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
CNAE: 7830-2/00 **Data Início:** 04/09/2019
Descrição: Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Atividade

Atividade: 03.02 **Data Início:** 04/07/2019
Descrição: Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
Atividade: 15.09 **Data Início:** 04/07/2019
Descrição: Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
Atividade: 17.08 **Data Início:** 04/07/2019
Descrição: Franquia (franchising).
Atividade: 17.12 **Data Início:** 04/07/2019
Descrição: Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
Atividade: 17.05 **Data Início:** 04/09/2019
Descrição: Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Dados do Contador

Nome: JOAO PAULO DE OLIVEIRA LIMA **Telefone:** 1123777000
Endereço: 08745-900 08745-900 - AV SARAIVA, 400 BRS CUBAS MOGI DAS C RUZES SP

Dados do(s) Sócio(s)

Nome: ADRIANO THIELE **Documento:** 585.295.350-49
Data Início: 25/04/2017 **Data Fim:** 26/05/2021
Nome: FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELL **Documento:** 040.916.268-07
Data Início: 25/04/2017 **Data Fim:** 25/11/2020
Nome: JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO **Documento:** 043.780.526-36
Data Início: 25/04/2017 **Data Fim:**



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277 - CEP 08780-900 - CENTRO CIVICO - FONE (11)4798-5000

C.N.P.J 46.523.270/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Cadastro Mobiliário

Dados do(s) Sócio(s)

Nome: JSL S A	Documento: 52548435000179
Data Início: 25/04/2017	Data Fim: 16/06/2020
Nome: SIMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Documento: 18.418.663/0001-96
Data Início: 25/04/2017	Data Fim: 27/06/2019
Nome: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E	Documento: 10.965.693/0001-00
Data Início: 06/05/2019	Data Fim: 16/06/2020
Nome: CS BRASIL PARTICIPACOES E LOCACOES SA	Documento: 35.502.310/0001-99
Data Início: 16/06/2020	Data Fim: 27/04/2022
Nome: ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR	Documento: 028.449.777-07
Data Início: 25/11/2020	Data Fim:

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Inscrição Municipal - C.C.M. : **87.114-1**Nome / Razão Social do Contribuinte : **CS BRASIL FROTAS S.A.**C.N.P.J. : **27.595.780/0001-16**Endereço : **AV SARAIVA 400 SALA 8 VL CINTRA MOGI DAS CRUZES SP 08745-140**

Atividade :

Situação : **Ativo****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS****ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.**

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **28/03/2023 às 14:51:38** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2023.006.192**



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCURADORIA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

CERTIDÃO REFERENTE AO **PROTOCOLO nº 14.157/2023**

REQUERENTE: CS BRASIL FROTAS S.A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP

Certidão

CERTIFICO, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, nos limites do pedido formulado no **Protocolo nº 14.157/2023** por **CS BRASIL FROTAS S.A** com endereço à Avenida Saraiva, nº 400, sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes – SP, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16 e CCM nº 87.114-1**, que até a presente data e hora **não constam** nos registros desta Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários **débitos inscritos em dívida ativa** em nome da Requerente ora qualificada. O referido é verdade e dou fé. Mogi das Cruzes, 1 de Junho de 2023. Eu, Jaqueline de Oliveira Assis (assinado digitalmente), Chefe de Divisão do Serviço de Expediente e Apoio Administrativo, digitei e conferi. Eu, Jerry Alves de Lima, Procurador-Chefe da PAFT, assino.

Observação: ressalvamos que a presente certidão tem validade por 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, e **não abrange** eventuais débitos da Requerente com esta Municipalidade que ainda não tenham sido inscritos em dívida ativa, ressalvando-se também o direito da Fazenda Pública Municipal de Mogi das Cruzes inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Jerry Alves de Lima

Procurador-Chefe

(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A3D-CAF7-88BF-F9A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAQUELINE DE OLIVEIRA ASSIS (CPF 394.XXX.XXX-55) em 01/06/2023 09:53:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JERRY ALVES DE LIMA (CPF 328.XXX.XXX-14) em 01/06/2023 12:08:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/8A3D-CAF7-88BF-F9A2>



Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

DADOS DA REQUISIÇÃO

FINALIDADE: LICITACAO

Nome Requerente: CS BRASIL FROTAS SA CNPJ: 27.595.780/0001-16

Endereço: AVENIDA SARAIVA 400 SALA 8
08745-900 VILA CINTRA - MOGI DAS CRUZES / SP**NATUREZA*****Certidão Negativa de Débitos Imobiliários*****IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Inscrição: 10.011.017.000-5

Endereço do Imóvel: AV SARAIVA 400 SALAS 1 A 40

Loteamento: VL CINTRA

Lote: 01 A 16

Quadra: 01

Área Terreno: 11.862,13 Área Construção: 7.941,32 Área Edícula/Outras edificações: 0,00

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS:

IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana)

Até a presente Data e Hora

1. CERTIFICA, que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o imóvel acima identificado. *Fica ressalvado o direito de a fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas sobre o imóvel acima identificado que vierem à ser apuradas ou que se verificarem a qualquer tempo.*;
2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<https://online.mogidascruzes.sp.gov.br/servicos>** > menu **IPTU** ou utilize dispositivo leitor de QRcode .

Emissão **3 de Julho de 2023** às **13:43:23** (Data/Hora de Brasília)Código de controle **2023.122.576**

Local @1921681148





CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA Nº. 084/2023
PROCESSO Nº. 14.888/2023 – 1DOC.
REQUERENTE- CS BRASIL FROTAS S.A.

CERTIFICA,

a pedido da parte interessada, que de acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe, dos assentamentos do cadastro imobiliário com fins exclusivamente tributários, **NÃO CONSTA** o nome CS BRASIL FROTAS S.A. – CNPJ nº. 27.595.780/0001-16, situada a Av. Saraiva, nº. 400 – Sala 8 - VI. Cintra, nesta cidade, no rol nominal dos contribuintes dos tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana nesta data.

Fica ressalvado o direito a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas oriundas de Impostos Taxas e Multas que vierem a ser apuradas ou verificadas a qualquer tempo.

A presente Certidão tem validade de 180 dias, a contar da data de sua expedição, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 17, do Decreto Municipal nº. 338 de 29 de julho de 1993.

* * * * *
* * * * *
* * * * *

Mogi das Cruzes, 14 de junho de 2023.

Aurea V. Costa Gomiero
Auxiliar de Apoio Administrativo
(Assinado Digitalmente)

Priscila Freire Silva
Diretora do Depto.de Rendas Imobiliárias
(Assinado Digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C68-FB36-C66F-6A6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUREA VIEIRA DA COSTA GOMIERO (CPF 123.XXX.XXX-59) em 14/06/2023 10:41:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA FREIRE SILVA (CPF 154.XXX.XXX-37) em 14/06/2023 11:42:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0C68-FB36-C66F-6A6F>

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N
Bairro: Ininga, Cep.: 64049 - 550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo n.º23111.027556/2020-41

27.595.780/0001-16

CS BRASIL FROTAS S.A
Av. Saraiva, 400 Sala 8
Vl. Cintra – CEP 08745-900

MOGI DAS CRUZES - SP

DECLARAÇÃO ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Eduardo Sousa Botelho**, portador da carteira de identidade nº MG7107186 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 085.936.996-00, interessada em participar do referido processo licitatório, DECLARA, sob as penas da Lei, que a referida empresa, é isenta da incidência de Tributos relativos à Fazenda Municipal (ISSQN), uma vez que a locação de automóveis sem fornecimentos de condutor não se enquadra na lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, não sendo suscetível de prestação com serviços tributados pelo ISSQN e, portanto, é dispensada a emissão de documento fiscal, bem como nos termos da Sumula Vinculante 31 do STF.

Mogi das Cruzes, 7 de julho de 2023.



CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ nº. 27.595.780/0001-16

Eduardo Sousa Botelho

RG. MG7107186 - CPF. 085.936.996-00

Procurador/Representante Legal

Eduardo Botelho
Gerente de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.595.780

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47520232

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/06/2023 10:01:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020535920-30
Data e hora da emissão 15/02/2023 11:53:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo n.º23111.027556/2020-41



CSBRASIL
FROTAS

9.10 Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1 Apresentar Certidão Negativa de Falências

9.10.2 Balanço Patrimonial – SPED

9.10.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)



12/06/2023

0066857438

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2297797**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:**0066857438**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ 27.595.780/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **05 de Junho de 2023**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300586786	CNPJ 27.595.780/0001-16	
NOME EMPRESARIAL CS BRASIL FROTAS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EA.A7.C1.AA.3C.76.86.F8.6C.41.AF.48.84.EB.7F.39.60.53.4B.5C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	26724849888	JOAO PAULO DE OLIVEIRA LIMA:26724849888	642695554842805395 7	13/05/2022 a 13/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27595780000116	CS BRASIL FROTAS S.A.:27595780000116	642695556609604278 6	30/09/2022 a 30/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EA.A7.C1.AA.3C.76.86.F8.6C.41.AF.48.
84.EB.7F.39.60.53.4B.5C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 13:01:41

49.DD.5F.C4.65.95.3D.34
FA.74.8D.5D.BA.2D.CA.9
B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CS BRASIL FROTAS S.A		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.595.780/0001-16
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CS BRASIL FROTAS S.A
NIRE	35300586786
CNPJ	27.595.780/0001-16
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MOGI DAS CRUZES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	17/02/2022
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6666880

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CS BRASIL FROTAS S.A
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6666880
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.A7.C1.AA.3C.76.86.F8.6C.41.AF.48.84.EB.7F.39.60.53.4B.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CS BRASIL FROTAS S.A		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.595.780/0001-16
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Total do Ativo		R\$ 2.375.835.176,17	R\$ 3.691.706.287,93
Total do Ativo Circulante		R\$ 605.192.717,27	R\$ 929.449.480,12
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 7.820.390,05	R\$ 2.487.420,25
Titulos, valores mobiliários aplic financeira		R\$ 364.102.214,30	R\$ 600.620.957,88
Contas a Receber		R\$ 112.712.182,38	R\$ 156.236.734,10
Estoques		R\$ 2.504.366,08	R\$ 2.826.765,11
Tributos a Recuperar		R\$ 1.583.337,70	R\$ 21.164.667,46
Outros Creditos		R\$ 42.398.833,73	R\$ 33.456.135,64
Imposto de Renda e CSLL a Recuperar		R\$ 4.800.475,89	R\$ 12.484.300,75
Ativo Imobilizado Disponibilizado Venda		R\$ 69.270.917,14	R\$ 100.172.498,93
Total do Ativo Nao Circulante		R\$ 1.770.642.458,90	R\$ 2.762.256.807,81
Total Ativo Realizavel Longo Prazo		R\$ 6.476.549,83	R\$ 1.213.499,83
Contas a receber		R\$ 2.383,18	R\$ 4.672,86
Tributos a recuperar		R\$ 58.368,65	R\$ 58.368,65
(-) Imposto de Renda e CSLL diferido		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
Depositos judiciais		R\$ 504.246,17	R\$ 519.246,17
Outros Creditos		R\$ 5.911.551,83	R\$ 631.212,15
(-) Imposto de Renda e CSLL a recuperar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Total Ativo Permanente		R\$ 1.764.165.909,07	R\$ 2.761.043.307,98
Imobilizado liquido		R\$ 1.761.543.557,52	R\$ 2.757.641.627,39
Intangivel		R\$ 2.622.351,55	R\$ 3.401.680,59
Total do Passivo		R\$ 2.375.835.176,17	R\$ 3.691.706.287,93
Total Passivo Circulante		R\$ 399.375.646,20	R\$ 688.579.226,63
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Debentures		R\$ 36.950.972,90	R\$ 283.442.229,28
Fornecedores		R\$ 261.866.321,94	R\$ 313.807.365,37
Obrigacoes sociais e trabalhistas		R\$ 2.342.676,34	R\$ 3.604.380,06
Tributos a recolher		R\$ 1.043.629,25	R\$ 19.323.896,58
Outras contas a pagar e adiantamentos		R\$ 37.723.034,67	R\$ 47.299.133,47
Arrendamentos a pagar		R\$ 37.730.580,54	R\$ 3.045.158,05
Risco sacado a pagar - montadoras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arrendamento por direito de uso		R\$ 15.804.441,54	R\$ 6.140.650,17
Dividendos e juros s/ capital proprio a pagar		R\$ 5.913.989,02	R\$ 11.916.413,65
Total Passivo Nao Circulante		R\$ 102.983.370,82	R\$ 171.212.280,54
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Debentures		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisao demanda judicial e administrativas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arrendamentos a pagar		R\$ 7.390.312,70	R\$ 0,00
Imposto de Renda e CSLL diferidos		R\$ 92.023.793,85	R\$ 168.150.777,61
Partes relacionadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arrendamento por direito de uso		R\$ 3.569.264,27	R\$ 3.061.502,93
Patrimonio Liquido		R\$ 1.873.476.159,15	R\$ 2.831.914.780,76
Capital Social		R\$ 1.378.222.201,00	R\$ 1.378.222.201,00
Reservas de Capital		R\$ 313.645.955,13	R\$ 1.064.518.072,51
Reservas de lucros		R\$ 181.608.003,02	R\$ 329.174.507,25
Adiantamento Futuro Aumento de Capital		R\$ 0,00	R\$ 60.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.A7.C1.AA.3C.76.86.F8.6C.41.AF.48.84.EB.7F.39.60.53.4B.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	CS BRASIL FROTAS S.A		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.595.780/0001-16
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LIQUIDA		R\$ 554.311.580,01	R\$ 780.586.502,00
RECEITA BRUTA		R\$ 598.892.428,05	R\$ 848.641.540,79
RECEITA DE VENDAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 441.261.514,22	R\$ 684.859.637,11
RECEITA VENDAS ATIVOS UTILIZADOS PREST. SERVIÇOS		R\$ 157.630.913,83	R\$ 163.781.903,68
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (44.580.848,04)	R\$ (68.055.038,79)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (44.580.848,04)	R\$ (68.055.038,79)
(-) CUSTOS		R\$ (298.410.188,31)	R\$ (457.708.305,31)
(-) CUSTO DE VENDAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (180.151.559,76)	R\$ (324.324.781,12)
(-) CUSTO VENDAS ATIVOS UTILIZADOS PREST. SERVIÇOS		R\$ (118.258.628,55)	R\$ (133.383.524,19)
LUCRO BRUTO		R\$ 255.901.391,70	R\$ 322.878.196,69
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (17.286.144,90)	R\$ (20.694.545,08)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (2.989.776,40)	R\$ (4.795.347,24)
(-) PERDA POR REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE CONTAS A RECEBER E ATIVOS DE		R\$ (144.119,38)	R\$ (1.655.485,23)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		R\$ (66.277,40)	R\$ 993.849,50
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 235.415.073,62	R\$ 296.726.668,64
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (2.912.047,22)	R\$ (60.633.180,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.545.989,56)	R\$ (77.116.763,86)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.633.942,34	R\$ 16.483.583,21
RESULTADO ANTES DO IR / CS		R\$ 232.503.026,40	R\$ 236.093.487,99
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (64.073.632,80)	R\$ (76.126.983,76)
(-) PROVISÃO PARA IR E CS		R\$ (64.073.632,80)	R\$ (0,00)
(-) CRÉDITOS/DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DIFERIDOS		R\$ (64.073.632,80)	R\$ (76.126.983,76)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 168.429.393,60	R\$ 159.966.504,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.A7.C1.AA.3C.76.86.F8.6C.41.AF.48.84.EB.7F.39.60.53.4B.5C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ/ME nº 27.595.780/0001-16
NIRE 35300586786

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Data horário e local: 28 de abril de 2023, às 19 horas, na sede da **CS BRASIL FROTAS S.A.** ("Sociedade"), com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900.

Convocação: Dispensada a convocação, em razão da presença sócia detentora da totalidade do capital social, conforme artigo 1.072, § 2º, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02).

Presença: **CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.502.310/0001-99, neste ato representada por seus Diretores **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526.36 e **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00091321791, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900, titular de quotas representativas de 100% do capital da Sociedade.

Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior –Presidente; Maria Lúcia de Araújo –Secretária.

Ordem do Dia: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Deliberações: Por unanimidade, a sócia única aprovou as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, sem ressalvas, que foram publicadas no jornal O Estado de S.Paulo, Caderno Economia & Negócios, em 11 de abril de 2023, páginas 01 a 05.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mogi das Cruzes – SP, 28 de abril de 2023.

Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior - Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária.

Acionista: CS Brasil Participações e Locações S.A. (representada por seus diretores João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior).

Cópia Fiel do Original.

DocuSigned by
Maria Lucia de Araujo
Assinado por MARIA LUCIA DE ARAUJO 66347917657
CPF: 66347917657
Hora de assinatura: 04/05/2023 15:25:36 BRT

10^o RP
CARTÓRIO
REGISTRO DA S.A. SÚCULA

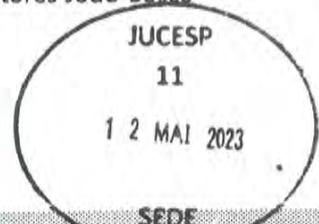
Valor pago
R\$ 4,66

Autentico a presente cópia original a mim apresentada por
 ADSON R. S. BONFIM
 GEORG AL. PEURAL

18 MAR 2023

112193
AUTENTICAÇÃO
AU0599AE0682812

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa



SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO ELETRÔNICO
SOM O NÚMERO

176.931/23-5

GISELA BINTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ/MF Nº 27.595.780/0001-16

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: A CS Brasil Frotas S.A., em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras, bem como notas explicativas e parecer do auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Mogi das Cruzes (SP), em 10 de abril de 2023. A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - Em milhares de reais

Table with columns for Notas, 31/12/2022, and 31/12/2021. Rows include ATIVO (Circulante, Não circulante, Total do ativo) and PASSIVO (Circulante, Não circulante, Total do passivo).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais)

Table with columns for Notas, 31/12/2022, and 31/12/2021. Rows include Receita líquida de venda, Custos e despesas operacionais, Resultado financeiro líquido, and Imposto de renda e contribuição social.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais)

Table with columns for 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows include Lucro líquido do exercício, Outros resultados abrangentes, and Resultado abrangente do exercício.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Table with columns for Nota, 31/12/2022, and 31/12/2021. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimentos, and Fluxo de caixa das atividades de financiamento.

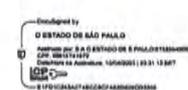
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais)

Table with columns for Nota, Capital social, Reservas de capital, Adiantamento para futuro aumento de capital, Reserva legal, Retenção de lucros, Reserva de lucros acumulados, Lucro líquido, and Patrimônio líquido. Rows show balances at the end of 2020 and 2021, and changes during 2022.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma). 1. INFORMAÇÕES GERAIS. A CS Brasil Frotas S.A. (Empres) é uma sociedade anônima de capital fechado controlada direta da CS Brasil Participações e Logística S.A. (CS Brasil Participações) com sede na Av. Barão de Vila Rica, 400, Vila Cima - Mogi das Cruzes, São Paulo a qual detém 34,37% de participação direta...



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadon.estadon.com.br/relacoes/

112193 AUTENTICAÇÃO AU0599AE0682813

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais, exceto quanto indicado de outra forma)

Table with 5 columns: Item, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Passivos financeiros, Fornecedores, Debitores, Arrendamentos a pagar, etc.

Ativos ao valor justo por meio do resultado Caixa e equivalentes de caixa, Certificados de depósitos bancários, Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras, LFT - Letras Financeiras do Tesouro, LTN - Letras do Tesouro Nacional, Letras Financeiras.

3. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES ADOPTADAS A partir de 1º de janeiro de 2022, a empresa adotou as alterações ao IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis...

4. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO Segmentos operacionais são definidos como componentes que desenvolvem atividades de negócios; (i) que podem obter receitas e incorrer em despesas; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revisados pelo principal gestor das operações...

Table with 2 columns: Segmento, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Valores depositados em conta corrente, Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras, Contas a receber - clientes.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS 5.1. Políticas contábeis - 5.1.1. Ativos financeiros - Os instrumentos financeiros da empresa estão apresentados abaixo, classificados de acordo com suas classificações contábeis...

5.2. Desreconhecimento - A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando o direito contratual sobre fluxos de caixa do ativo é transferido, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais sobre fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro para um terceiro...

Table with 5 columns: Ativos ao valor justo por meio do resultado, Custo amortizado, Total, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Ativos, conforme balanço patrimonial, Caixa e equivalentes de caixa, Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras, Contas a receber, Outros créditos.

Table with 5 columns: Ativos ao valor justo por meio do resultado, Custo amortizado, Total, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Passivos, conforme balanço patrimonial, Fornecedores, Debitores, Arrendamentos por direito de uso, etc.

5.3. Valor justo dos ativos e passivos financeiros - A Companhia utiliza por classe de valor contábil o valor justo dos instrumentos financeiros. Esta demonstração segue o método de avaliação por classe de valor contábil...

Table with 5 columns: Ativos, Valor contábil, Valor justo, Valor contábil, Valor justo, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Títulos e valores mobiliários, Contas a receber, Outros créditos, Total.

5.4. Análise de sensibilidade a taxas de juros a médio e longo prazo - A Administração da Empresa efetuou análise de sensibilidade, a fim de demonstrar o impacto das variações das taxas de juros sobre seus ativos e passivos financeiros...

Esta publicação é certificada pelo Estado, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadao-estadao.com.br/relacoes/



AU0599AE0682814

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Essas análises de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os resultados financeiros da Empresa nas condições de risco, considerando os demais fatores de risco de mercado constantes. Quando ocorrer a liquidação desses instrumentos financeiros, os valores poderão ser diferentes das demonstrações acima.

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

6.1. Política contábil - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez realizados no curso normal de suas operações em até 90 dias, prontamente convertíveis em caixa, e com risco insignificante de mudança de valor.

6.2. Composição de caixa e equivalentes de caixa

Table with columns for 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows include Caixa Bancos, Total de disponibilidades, CDB - Certificado de depósitos bancários, Letras financeiras, Cotas de fundos, Total de aplicações financeiras, and Total.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o rendimento médio das aplicações financeiras foi de 11,65% a.a. (9,06% a.a. em 31 de dezembro de 2021).

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Política contábil - As aplicações financeiras não enquadradas como equivalentes de caixa são aquelas sem garantia de recompra pelo emissor no mercado primário, apenas no mercado secundário (balcão), e são mensuradas a valor justo por meio do resultado. 7.2. Composição de títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras.

Table with columns for 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows include Títulos públicos - Fundos exclusivos (I), LFI - Letras Financeiras do Tesouro, LTN - Letras do Tesouro Nacional, Letras Financeiras, and Total.

O rendimento médio dos títulos públicos que estão alocados em fundos exclusivos é definido por taxas pré-fixada e pós-fixada (LTN pré-fixada e LFT SELIC). No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o rendimento médio foi de 11,65% a.a. (9,06% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

8. CONTAS A RECEBER

8.1. Política contábil - As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber por alguma de vendas, prestação de serviços de fretas e pela venda de veículos desmontados para renovação de frota no curso normal das atividades. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas como ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são inicialmente, reconhecidas pelo valor justo na data em que foram originadas e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão estimada para perdas esperadas (PESCLD ou "impairment"). Para contratos de aluguel de veículos ou locação, a prestação de serviços está em andamento no arrendamento do mês e serão faturadas em período subsequentemente, a receita é apurada por medidas conforme os respectivos dias incorridos e contabilizada como receita a faturar no ciclo a receber, até o momento que os veículos são devolvidos e os contratos encerrados. A empresa utiliza uma "matriz de provisão" simplificada para calcular as perdas esperadas para seus respectivos contratos, segundo a qual o montante de juros menos a provisão estimada para perdas esperadas (PESCLD ou "impairment"). Para contratos de perda histórica observada ao longo de vida esperada dos recebíveis e é ajustada para clientes específicos de acordo com as estimativas futuras e fatores qualitativos, tais como: capacidade financeira do devedor, garantias prestadas, negociações em curso, entre outros e são monitoradas. Essas fatores qualitativos são monitorados mensalmente por um comitê, denominado comitê de crédito e cobrança. Os percentuais de perda histórica e as mudanças nas estimativas futuras são revisados a cada período de divulgação ou sempre que algum evento significativo ocorra com indícios que pode haver uma mudança significativa nesse percentual.

8.2. Composição das contas a receber:

Table with columns for 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows include Valores a receber de serviços e locações, incluindo cartões de crédito, Receita de locação a faturar, Contas a receber - partes relacionadas, (-) Perdas esperadas (impairment) de contas a receber, Total, Ativo Circulante, Ativo não circulante, and Total.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a empresa não possuía saldo de contas a receber dado em garantia de dívidas. As informações sobre a mensuração ao valor justo e sobre a exposição da empresa a risco de crédito e de mercado estão incluídas nas notas explicativas 3.2 e 3.3.

8.3. A movimentação das perdas esperadas (impairment):

Table with columns for 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 2020, (+) adições, (-) reversões, Saldos em 31 de dezembro de 2021, (+) adições, (-) reversões, Saldos em 31 de dezembro de 2022.

8.4. Classificação por vencimento e suas respectivas taxas de perdas esperadas

Table with columns for 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows include Total a vencer, Vencidos em até 30 dias, Vencidos de 31 a 90 dias, Vencidos de 91 a 180 dias, Vencidos de 181 a 365 dias, Vencidos a mais de 365 dias, Total vencidos, Total, and Total não vencidos.

9. ATIVO IMOBILIZADO DISPONIBILIZADO PARA VENDA

9.1. Política contábil - Nessa rubrica estão classificadas bens que estavam contabilizados no ativo imobilizado e que, em decorrência da sua substituição, estão disponíveis para venda imediata. Esses bens são avaliados a preço de mercado em suas condições atuais e, sua venda em prazo inferior a um ano e altamente provável, razão pela qual são mantidos no ativo não circulante. Uma vez classificados como ativo imobilizado disponibilizado para venda, os ativos deixam de ser depreciados. Conforme a convenção, como em períodos de alta sazonalidade, os veículos podem novamente ser direcionados para utilização nas operações. Quando isso ocorre, os bens retornam para a base do ativo imobilizado e a depreciação respectiva volta a ser contabilizada.

12.2. Composição de debêntures

Table with columns for 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows include Modalidade, Taxa média a.a., Vencimento, Circulante, Não circulante, Total, Juros pagos, Juros provisionados, Ajuste a valor presente, Circulante, Não circulante, Total.

A característica da debênture está apresentada na tabela a seguir:

Table with columns for Descrição, 1ª Emissão, 2ª Emissão, 3ª Emissão, 4ª Emissão. Rows include Identificação do processo por natureza, Instituição, Valor da 1ª Série, Valor da emissão, Emissão, Captação, Vencimento, Espaço, Identificação ativo na CETIP, C. Custos de transação, Prêmios obtidos, Adicional pela liquidação, Valor da liquidação, Taxa de juros efetiva (IIR) a.a. %, 1ª Série, e Montante dos custos e prêmios a serem apropriados até o vencimento.

A Empresa realizou o instrumento particular de escritura de debênture simples, convertíveis em ações, da espécie girografaria senão. (i) 1ª emissão de debêntures simples, em série única. O valor foi de R\$250.000,00 adquirido em sua totalidade pela Movida Participações S.A. Trata-se de um instrumento financeiro composto contabilizado no patrimônio líquido, o qual inclui componentes de passivo financeiro (juros da dívida contabilizados pelo valor justo na data de emissão no montante de R\$ 38.354 no patrimônio líquido e contrapartida na rubrica de debêntures) e de patrimônio líquido que compreendem fluxos que serão obrigatoriamente recebidos em capital social a opção do titular, e para o caso de Conversão Obrigatória, mediante o recebimento da Notificação de Conversão, a totalidade das Debêntures deverá ser convertida em 360.056,000 (trezentos e cinquenta mil e sessenta e seis mil e cinquenta e seis) ações ordinárias de emissão da Emissora, que representam, na presente data, 18,14% (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta e seis) das ações ordinárias de emissão da Emissora, que representam, na presente data, 33,35% (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e seis) das ações ordinárias de emissão da Emissora, quantidades essas definidas com base no valor patrimonial da Empresa. (ii) 2ª emissão de debêntures simples, em série única. O valor foi de R\$ 250.000,00 adquirido em sua totalidade pela Movida Participações S.A. Trata-se de um instrumento financeiro composto contabilizado no patrimônio líquido, o qual inclui componentes de passivo financeiro (juros da dívida contabilizados pelo valor justo na data de emissão no montante de R\$ 34.991 no patrimônio líquido e contrapartida na rubrica de debêntures) e de patrimônio líquido que compreendem fluxos que serão obrigatoriamente recebidos em capital social a opção do titular, e para o caso de Conversão Obrigatória, mediante o recebimento da Notificação de Conversão, a totalidade das Debêntures deverá ser convertida em 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil) das ações ordinárias de emissão da Emissora, que representam, na presente data, 18,14% (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta e seis) das ações ordinárias de emissão da Emissora, que representam, na presente data, 33,35% (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e seis) das ações ordinárias de emissão da Emissora, quantidades essas definidas com base no valor patrimonial da Empresa. (iii) 3ª emissão de debêntures simples, em duas séries. O valor foi de R\$ 250.000,00 adquirido em sua totalidade pela Movida Participações S.A. Trata-se de um instrumento financeiro composto contabilizado no patrimônio líquido, o qual inclui componentes de passivo financeiro (juros da dívida contabilizados pelo valor justo na data de emissão no montante de R\$ 38.354 no patrimônio líquido e contrapartida na rubrica de debêntures) e de patrimônio líquido que compreendem fluxos que serão obrigatoriamente recebidos em capital social a opção do titular, e para o caso de Conversão Obrigatória, mediante o recebimento da Notificação de Conversão, a totalidade das Debêntures deverá ser convertida em 360.056,000 (trezentos e cinquenta mil e sessenta e seis mil e cinquenta e seis) das ações ordinárias de emissão da Emissora, que representam, na presente data, 18,14% (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta e seis) das ações ordinárias de emissão da Emissora, que representam, na presente data, 33,35% (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e seis) das ações ordinárias de emissão da Emissora, quantidades essas definidas com base no valor patrimonial da Empresa. (iv) 4ª emissão de debêntures simples, em série única. O valor foi de R\$ 460.000,00 adquirido em sua totalidade pela Movida Participações S.A. Trata-se de um instrumento financeiro composto contabilizado no patrimônio líquido, o qual inclui componentes de passivo financeiro (juros da dívida contabilizados pelo valor justo na data de emissão no montante de R\$ 146.914 no patrimônio líquido e contrapartida na rubrica de debêntures) e de patrimônio líquido que compreendem fluxos que serão obrigatoriamente recebidos em capital social a opção do titular, e para o caso de Conversão Obrigatória, mediante o recebimento da Notificação de Conversão, a totalidade das Debêntures deverá ser convertida em 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil) das ações ordinárias de emissão da Emissora, que representam, na presente data, 18,14% (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta e seis) das ações ordinárias de emissão da Emissora, que representam, na presente data, 33,35% (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e seis) das ações ordinárias de emissão da Emissora, quantidades essas definidas com base no valor patrimonial da Empresa.

9.2. Composição do ativo imobilizado disponibilizado para venda

Table with columns for Custo, Depreciação acumulada, Total. Rows include Custos, Saldos em 31 de dezembro de 2020, Bens transferidos do imobilizado, Bens baixados por venda, Saldos em 31 de dezembro de 2021, Bens transferidos do imobilizado, Bens baixados por venda, Saldos em 31 de dezembro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a empresa não tinha ativos mantidos para venda dados em garantia de dívidas.

10. IMOBILIZADO

10.1. Política contábil - O reconhecimento e mensuração - Bens do imobilizado são mensurados pelo Custo Histórico. Bens transferidos do imobilizado - Bens transferidos do imobilizado são mensurados pelo Custo Histórico. Bens baixados por venda - Bens baixados por venda são mensurados pelo Custo Histórico. Bens transferidos do imobilizado - Bens transferidos do imobilizado são mensurados pelo Custo Histórico. Bens baixados por venda - Bens baixados por venda são mensurados pelo Custo Histórico.

Table with columns for Itens do imobilizado, Taxa média de depreciação (%), 31/12/2022. Rows include Veículos, Máquinas e equipamentos, Computadores e periféricos, Móveis e utensílios, Beneficiários em propriedade de terceiros, Direito de uso (imóveis), Direito de uso (imóveis).

10.2. Depreciação do ativo recuperável ("impairment") - Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não foram observados indicadores, os quais a empresa esteja requerendo a realizar uma estimativa formal do valor presente recuperável.

11. FORNECEDORES

11.1. Política contábil - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com base no método da taxa efetiva de juros.

11.2. Composição dos fornecedores

Table with columns for 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows include Veículos, máquinas e equipamentos, Partes relacionadas (nota 17), Material de estoque, Serviços contratados, Outros, Total.

12. DEBÊNTURES

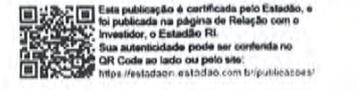
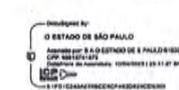
12.1. Política contábil - As debêntures são reconhecidas inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e subsequentemente demonstrado pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captações (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estão em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não foram observados indicadores, os quais a Empresa esteja requerendo a realizar uma estimativa formal do valor presente recuperável.

13. ARRENDAMENTOS A PAGAR

Contratos de arrendamentos na modalidade de Leasing e arrendamento a pagar para a aquisição de veículos e bens de utilidade operacional da Empresa que possuem encargos anuais pós-fixados e estão distribuídos da seguinte forma:

Table with columns for 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows include Passivo de arrendamentos no início do exercício, Amortização, Juros a pagar, Total, Passivo de arrendamentos no final do exercício, Circulante, Não circulante, Total, Taxa média a.a., Estrutura taxa média, Vencimento.



AU0599AE0682815

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais, exceto quanto indicado de outra forma)

14. ARRENDAMENTOS POR DIREITO DE USO
14.1. Política contábil - No início de um contrato, a empresa avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a empresa utiliza a definição de arrendamento do CPC 06 (R2) / IFRS 16.

Table with 2 columns: 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows include: 15.3.1 J, 15.615, 1.538, 1.021, 9.203, 5.141, 3.082, 9.203.

15.1. Depósitos judiciais - Os depósitos e bloqueios judiciais referem-se a conta corrente judicial ou bloqueio de saídas bancárias determinados, em juízo para garantia de eventuais execuções exigidas, ou valores depositados em conexão com ações judiciais em substituição de pagamentos de tributos ou contas a pagar que estão sendo discutidas judicialmente. Pessoas físicas não provisionadas no balanço - 16.2. Provisão para demandas judiciais e administrativas - A Empresa não possui processos passivos com sentenças classificadas como perdas prováveis em 31 de dezembro de 2022 e 2021. A Empresa possui em 31 de dezembro de 2022, processos em andamento de natureza cível e tributária nas esferas judicial e administrativa, cujos resultados são julgados pela Administração e seus advogados judiciais com a probabilidade de perda passível, conforme tabela a seguir:

Table with 4 columns: 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Tabacarias, Cíveis, Tributárias, Total.

15.2. Contas a receber - As contas a receber estão relacionadas a pedidos indenizatórios por perdas e danos por motivos diversos contra a Empresa, de mesma natureza, assim como ações anulatórias e reclamações por descumprimentos contratuais. Tributárias - As demandas tributárias estão relacionadas a questionamento de compensação de PIS / COFINS que compõe saldo negativo apresentado em PER / DCOMPR. Tributárias - As demandas tributárias são relacionadas a ações judiciais restabelecimento indenizações por recesso trabalhista, por ex-colaboradores da Empresa.

Table with 3 columns: Prazos contratuais, Taxa % a.a., Taxa % a.a. Rows include: 1, 2, 3, 6, 12, 18, 24.

Table with 5 columns: Veículos, Imóveis, 31/12/2022, Veículos, Imóveis, 31/12/2021. Rows include: Passivo circulante, Após 1º ano, Após 2º ano, Após 3º ano, Após 4º ano, Mais de 5 anos, Passivo não circulante, Total.

15.3. Partes relacionadas - O saldo em partes relacionadas (reconhecido no ativo e no passivo) - As naturezas dos saldos em contas de balanço patrimonial com partes relacionadas são as seguintes: (i) Contas a receber saldos oriundos de transações comerciais de compra e venda a locação de ativos conforme termos e condições definidas na nota explicativa 16.2 (ii) e (iii) (iv) Outros créditos saldos oriundos de reembolsos de despesas diversas (v) Adiantamento de serviços (vi) Contas a pagar saldos a pagar para reembolso de despesas da Empresa custeadas por outras partes relacionadas (vii) Fornecedores saldos oriundos de transações comerciais de compra e venda de ativos, locação de ativos e prestação de serviços e (viii) Juros sobre capital próprio (JSCP) a pagar. O saldo a receber referente ao JSCP do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 devido pela CS Brasil Frotas para a JSL, que era o controlador no respectivo exercício. Esse JSCP foi cancelado pela JSL e absorvido pela Simpar.

Table with 6 columns: 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Ativo, Transações com controladora, CS Brasil Participações e Locações S.A., Movida Participações S.A., Partes relacionadas, BNC Leasing S.A., CS Brasil Transportes, JSL S.A., Movida Locação de Veículos S.A., Original Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda., Original Veículos Ltda., Ponte Veículos Ltda., Varnos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., Grãos do Piauí Rio, SFE, ATU12, Total.

15.4. Provisão para despesas futuras - A empresa reconhece a provisão para despesas futuras quando a obrigação decorrente de uma transação ou evento é decorrente de uma transação ou evento que ocorreu no período de relatório e a provisão é necessária para garantir que o balanço patrimonial não seja afetado de forma adversa por essas despesas futuras.

Table with 5 columns: Valor contábil, Inflação projetada, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Fluxo de caixa, Ativo de direito de uso líquido, Passivo de arrendamento, Despesa de depreciação, Despesas financeiras.

16. DEPÓSITOS JUDICIAIS E DEMANDAS PARA DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS
A Empresa, no curso normal de seus negócios, recebe demandas e reclamações de caráter cível oriundas em fóruns administrativos e judiciais, ocasionando inclusive, bloqueios bancários e depósitos judiciais com garantia de parte dessas demandas. Segue o montante de depósitos judiciais abaixo:

Table with 2 columns: 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Cíveis, Total.

Table with 6 columns: 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Ativo, Transações com controladora, CS Brasil Participações e Locações S.A., Movida Participações S.A., Partes relacionadas, BNC Leasing S.A., CS Brasil Transportes, CS Holding, JSL S.A., Movida Locação de Veículos S.A., Original Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda., Original Veículos Ltda., Ponte Veículos Ltda., Quark Logística Ltda., Transac Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda., Varnos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., Varnos Simparveias S.A., Transacerc, Total.

Table with 10 columns: 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Resultado, Transações com controladora, CS Brasil Participações e Locações S.A., Movida Participações S.A., SIMPAR S.A., Subtotal, Transações com partes relacionadas, Movida Locação de Veículos S.A., JSL S.A., CS Brasil Transportes, Ponte Veículos Ltda., Avante Veículos Ltda., Original Veículos Ltda., Original Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda., Varnos Loc. Cam, Maq, Equi. S.A., BBC Leasing, BBC Pagamentos, Scorgio Simparveias, Mogi Mot Trans. Pass. Ltda., JSL Arrendamento, Transac Caminhões Ônibus, Transacerc, Quark Logística, Outros (ii), Subtotal, Total.

16.3. Transações entre partes relacionadas com efeito no resultado - As transações entre partes relacionadas se referem a: (i) Locações de veículos e outros ativos, efetuadas entre as empresas, por valores equivalentes de mercado, cujas práticas variam de acordo com as características dos veículos, data da contratação, e planilha de custos inerentes aos ativos, como depreciação e juros de financiamento; (ii) Receita e custos na venda de ativos, principalmente relacionados a veículos que consumavam ser locados por essas partes relacionadas; e por estratégia de negócios foram transferidos para valores resultantes contábeis, que se aproximam do valor de mercado; e (iii) Eventualmente são realizadas transações de receita de direitos de contas a receber com empresas relacionadas. Os custos financeiros ou resultados financeiros oriundos dessas transações são calculados por taxas definidas em contrato. (iv) A Companhia compartilha certos serviços administrativos com as empresas da Empresa Simpar. Essas despesas são rateadas e repassadas pelo seu valor efetivamente incorrido para reembolso a ser recebido. Fichas apresentadas nas contas contábeis de despesas administrativas e comerciais.

16.3. Remuneração dos administradores - Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a remuneração paga ao pessoal-chave da administração, incluindo encargos, foi de R\$ 5.216 (R\$ 6.324 em 31 de dezembro de 2021). A Administração não possui benefícios pós-emprego nem outros benefícios de longo prazo exceto pelo plano de opções e ações restritas conforme tabela abaixo:

Table with 2 columns: 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Remuneração fixa, Remuneração variável, Benefícios, Remuneração baseada em ações, Total.

17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
17.1. Imposto de renda e contribuição social diferidos - Os créditos e débitos de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ e contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, diferidos foram apurados com base nas diferenças temporárias devaltuas ou tributáveis no futuro. As opções estão apresentadas a seguir:

Table with 4 columns: 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Créditos fiscais, Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, Provisão para demandas judiciais e administrativas, Perdas esperadas (impairment) de contas a receber, Provisão para ajuste a valor de mercado e obsolescência, Provisão sobre encargos trabalhistas e tributários, Ajuste aos efeitos das alterações promovidas pelo IFRS 16 / CPC 06 (R2), Depreciação de arrendamento por direito de uso, Outras provisões, Total do imposto diferido ativo, Imposto diferido passivo, Receita diferida de órgãos públicos, Depreciação econômica via fiscal, Imobilização leasing financeiro, Outros, Total do imposto diferido passivo, Total débitos fiscais, líquidos, Tributos diferidos ativos, Tributos diferidos passivos, Total débitos fiscais, líquidos.

Table with 10 columns: 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Receita de prestação de serviços, Custo da prestação de serviços, Receita de frota, Receita administrativa, Despesa administrativa, Receita financeira, Despesa financeira.

As movimentações do imposto de renda e contribuição social diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão demonstradas a seguir:
Saldo em 31 de dezembro de 2020
IRPJ - CSLL diferidos reconhecidos no resultado
Saldo em 31 de dezembro de 2021
Saldo em 31 de dezembro de 2022

17.2. Conciliação da despesa do imposto de renda e da contribuição social - Os valores correntes são calculados com base nas alíquotas atualmente vigentes sobre o lucro contábil antes do IRPJ e CSLL, acrescido no diminuído das respectivas ações e exclusões e compensações permitidas pela legislação vigente.

Table with 4 columns: 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social, Alíquotas nominais, IRPJ e CSLL calculados as alíquotas nominais, (Ativos) excludentes permanentes, Despesas não dedutíveis, Outras exclusões e outras adições, IRPJ e CSLL apurados, Imposto de renda e contribuição social, Corrente, IRPJ e CSLL no resultado, Alíquotas efetivas, As declarações de imposto de renda da Empresa estão sujeitas à revisão das autoridades fiscais por um período de cinco anos a partir do fim do exercício em que e entregue. Em virtude dessas inspeções, podem surgir impostos adicionais e penalidades sujeitas a juros. Entretanto, a Administração e de opinião de que todos os impostos foram adequadamente provisionados de forma adequada. 17.3. Imposto de renda e da contribuição social a recuperar e a reaver - As movimentações do imposto de renda e da contribuição social correntes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão demonstradas a seguir:

Table with 4 columns: 31/12/2022, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Saldo em 31 de dezembro de 2020, Imposto de renda e contribuição social do exercício a pagar, Alíquotas efetivas, compensações em recolhimentos no exercício, Pagamento de IRPJ / CSLL, Saldo em 31 de dezembro de 2021, Pagamento de IRPJ / CSLL, Antecipação de IRPJ / CSLL, Saldo em 31 de dezembro de 2022.

Watermark: 'ESTADÃO' and 'AUTENTICAÇÃO' with QR code and date '11/19/2023'.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA)

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
18.1. Capital social - O capital social da Empresa, totalmente subscrito e liquidado em 31 de dezembro de 2022, é de R\$ 1.378.232.201 (R\$ 1.378.232.201 em 31 de dezembro de 2021), dividido em 1.378.232.201 quotas (sem valor nominal) pertencentes 61,80% a CS Participações e 38,20% a Movida Locação (Item 1 de dezembro de 2021 em R\$ 1.378.232.201), quotas pertencentes 100% a CS Brasil Participações).

Table with 2 columns: Valor and Quotas. Rows show Saldo em 31 de dezembro de 2020, Aumento de capital (i), Saldo em 31 de dezembro de 2021, Aumento de capital, Saldo em 31 de dezembro de 2022.

(i) No exercício findo em 28 de novembro de 2021, a Controladora CS Brasil Participações aprovou o aumento de capital social da Empresa no montante total de R\$ 601.500, capitalizados em R\$ 100.000 em 23 de abril de 2021 e R\$ 501.500 em 26 de novembro de 2021.
18.2. Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio - Distribuição de dividendos. Conforme o Estatuto Social da Companhia, os seus acionistas possuem direito a dividendo mínimo obrigatório anual de 20% sobre lucro líquido do exercício ajustado para 1,5% da reserva legal sobre o lucro líquido do exercício. A importância destinada a formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. Uma parcela do lucro líquido também poderá ser retida com base em um orçamento de capital de uma reserva de lucros estatutária denominada "reserva de investimento".

19. RECEITA LÍQUIDA DE LOCAÇÃO E VENDA DE ATIVOS DESMOBILIZADOS

19.1. Política contábil - As receitas são registradas pelo valor que reflete a expectativa que a empresa tem de receber pelo contrapartido dos produtos e serviços financeiros oferecidos aos clientes. A receita bruta é apresentada após o efeito de abatimentos e descontos, bem como das estimativas de receitas entre partes relacionadas e do ajuste ao valor presente. As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possam ser mensurados da forma confiável. As receitas são mensuradas com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo-se impostos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas e prestação de serviços. Os critérios específicos, a seguir, são salientados antes de haver reconhecimento de receita: i) Receita da prestação de serviços (locação de veículos) - A receita de locação de veículos é reconhecida em bases diárias de acordo com os contratos de aluguel com clientes. As receitas de administração de sinistros dos carros alugados, reconhecidas quando da prestação do serviço, assim como as receitas de intermediação da contratação de seguros junto a seguradora, por conta e crédito dos clientes quando do aluguel dos carros, reconhecidas em bases mensais. ii) Receita de venda de ativos utilizados na prestação de serviços - A receita de venda de ativo é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade do ativo são transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. 19.2. Composição da receita líquida das locações de serviços e vendas de ativos utilizados na prestação de serviços - A tabela a seguir apresenta a composição analítica da receita de contratos com cliente das principais linhas de negócio e momento do reconhecimento da receita. Inclui também a conciliação de composição analítica da receita da Empresa:

Table with 2 columns: 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows show Receita de locação (i), Receita de venda de ativos desmobilizados, Receita bruta, Impostos incidentes sobre as receitas (ii), Deduções e abatimentos, (c) Deduções de receita, Receita líquida total, Tempo de reconhecimento de receita, Produtos transferidos em momento específico no tempo, Receita líquida total.

20. GASTOS POR NATUREZA

As informações resultantes da Empresa são apresentadas por função. A seguir esta demonstração de detalhamento dos gastos por natureza:

Table with 2 columns: 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows show Custo de venda de ativos utilizados nas locações e prestação de serviços, Despesas com "passivo" Operacional, Perdas esperadas (impairment) de contas a receber, Comunicação e publicidade, Manutenção predial, água, energia e telefonia, Gastos e manutenções com veículos, Crédito de PIS e COFINS sobre insumos, Crédito de imposto extemporâneo (ii), Custos na venda de veículos arrendados (i), Serviços contratados de terceiros, Aluguel de imóveis, Outras receitas (despesas), Total.

(i) O Crédito de PIS e COFINS sobre aquisição de insumos e entregas de depuração registrados como reduções dos custos dos produtos e serviços vendidos, para melhor refletir as naturezas dos respectivos créditos e despesas. (ii) Inclui saldos de aluguel de veículos leves, máquinas e equipamentos utilizados nas operações. Não foram classificadas como arrendamentos operacionais por possuírem contratos cujo prazo de arrendamento se encerrou dentro do exercício.

21. RESULTADO FINANCEIRO

Table with 2 columns: 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows show Receitas financeiras, Aplicações financeiras, Resultado de variação cambial sobre aplicações, Juros recebidos, Outras receitas financeiras, Receita financeira total, Total de juros e encargos, sobre empréstimos devidos, Despesas do serviço de dívida, Juros sobre debêntures, Juros de raco sacado - montadoras, Juros e encargos bancários sobre arrendamentos financeiros, Juros sobre arrendamento de direito de uso - IFRS 16, Total de juros e encargos sobre dívidas, Despesas com taxas e impostos financeiros, Juros de outros passivos, Outras despesas financeiras, Total outras despesas financeiras, Despesas financeiras totais, Resultado financeiro líquido.

22. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES DOS FLUXOS DE CAIXA

As demonstrações dos fluxos de caixa a pelo menos indireto, são preparadas e apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstrações dos Fluxos de Caixa 22.1. Aquisição de ativo imobilizado - A Empresa faz aquisições de veículos para renovação e expansão de sua frota e parte destas aquisições não afetam os fluxos de caixa por serem financiadas. Abaixo está demonstrada a reconexão dessas aquisições e os fluxos de caixa:

Table with 2 columns: 31/12/2022 and 31/12/2021. Rows show Total das adições de imobilizado no período, Adição de Arrendamentos por direito de uso (nota 14), Saldo das adições do período liquidadas com fluxos de caixa, Variação no saldo de fornecedores, montadoras de veículos a pagar, Total dos fluxos de caixa na compra de ativo imobilizado, Demonstrações dos fluxos de caixa: Imobilizado operacional para locação, Total.

Table with 2 columns: DIRETORIA EXECUTIVA and CONTADOR. Rows show João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho (Diretor Presidente), Anselmo Tolentino Soares Junior (Diretor Financeiro), João Paulo da Oliveira Lima (Contador - CRC SP259650/O-3).

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA CS BRASIL FROTAS S.A.

Em conformidade com o inciso V do artigo 25 da Instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as Demonstrações Financeiras Individuais da CS Brasil Frotas S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, autorizando a conclusão nesta data.

Mog das Cruzes, 10 de abril de 2023.

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho (Diretor Presidente), Anselmo Tolentino Soares Junior (Diretor Financeiro).

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o inciso V do artigo 25 da Instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as conclusões expressas no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais da CS Brasil Frotas S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Mog das Cruzes, 10 de abril de 2023.

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho (Diretor Presidente), Anselmo Tolentino Soares Junior (Diretor Financeiro).

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e quotistas CS Brasil Frotas S.A.,

Opinão Examinamos as demonstrações financeiras da CS Brasil Frotas S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CS Brasil Frotas S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os aspectos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessas bases contábeis na elaboração das demonstrações financeiras, e pelo fato de que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará erros materiais relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

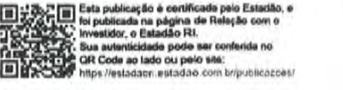
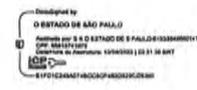
individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos o cuidado profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar, fabricação, omissão ou representações falsas intencionais.
Obtémamos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à interrupção significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações foram inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das coligadas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho de auditoria considerando essas investidas e, consequentemente, pela opinião de auditoria da Companhia.
Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de abril de 2023

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. CNPJ 07.590.918/0001-05, Lia Marcela Ruslingue Fonseca Contadora CRC 16P291166/O-4



AU0599AE0682817



CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ/MF Nº 27.595.780/0001-16

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: A CS Brasil Frotas S.A., em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras, bem como notas explicativas e parecer do auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Mogi das Cruzes (SP), em 10 de abril de 2023. **A ADMINISTRAÇÃO.**

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 - Em milhares de reais

	Notas	31/12/2022	31/12/2021		Notas	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO				PASSIVO			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	2.487	9.711	Fornecedores	11	313.807	261.866
Títulos e valores mobiliários	7	600.621	362.212	Debêntures	11	283.442	36.951
Contas a receber	8	156.237	112.712	Arrendamento por direitos de uso	14	6.141	15.804
Estoques	-	2.827	2.504	Arrendamento a pagar - Instituições financeiras	13	3.045	37.731
Tributos a recuperar	-	21.165	1.583	Obrigações trabalhistas e sociais	-	3.604	2.343
Imposto de renda e contribuição social antecipados	17	12.484	4.800	Tributos a recolher	-	19.324	1.044
Ativo imobilizado disponibilizado para venda	9	100.172	69.271	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	13.2	11.916	5.914
Outros créditos	-	33.455	42.400	Outras contas a pagar e adiantamentos	-	47.298	37.723
Total dos ativos circulantes		929.448	605.193	Total dos passivos circulantes		688.577	399.376
Não circulante				Não circulante			
Contas a receber	8	5	2	Arrendamento por direito de uso	14	3.062	3.569
Tributos a recuperar	-	58	58	Arrendamento a pagar - Instituições financeiras	13	-	7.390
Depósitos judiciais	15	519	504	Imposto de renda e contribuição social diferidos	17.2	168.151	92.024
Outros créditos	-	631	5.912	Total dos passivos não circulantes		171.213	102.983
Total do ativo realizável a longo prazo		1.213	6.476	Patrimônio líquido			
Imobilizado	10	2.757.642	1.761.544	Capital social	18.1	1.378.222	1.378.222
Intangível	-	3.402	2.622	Reservas de capital	-	1.064.518	313.646
Total dos ativos não circulantes		2.762.257	1.770.642	Reservas de lucros	-	329.175	181.608
				Adiantamento para futuro aumento de capital	-	60.000	-
Total do ativo		3.691.705	2.375.835	Total do patrimônio líquido		2.831.915	1.873.476
				Total do passivo e do patrimônio líquido		3.691.705	2.375.835

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos desmobilizados	19	780.587	554.312
(-) Custo de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos desmobilizados	20	(457.709)	(298.411)
(=) Lucro bruto		322.878	255.901
Despesas comerciais	20	(4.795)	(3.006)
Despesas administrativas	20	(20.695)	(17.482)
Reversão (provisão) de perdas esperadas ("impairment") de contas a receber	20	(1.655)	(144)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	20	994	146
Despesas operacionais, líquidas		(26.151)	(20.486)
Lucro operacional antes das receitas, despesas financeiras e impostos		296.727	235.415
Receitas financeiras	21	16.484	5.627
Despesas financeiras	21	(77.117)	(8.539)
Resultado financeiro, líquido		(60.633)	(2.912)
(=) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		236.094	232.503
Imposto de renda e contribuição social – corrente	17.2	-	(10.237)
Imposto de renda e contribuição social – diferido	17.2	(76.127)	(53.837)
Imposto de renda e da contribuição social, líquidos		(76.127)	(64.074)
Lucro líquido do exercício		159.967	168.429

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido do exercício	159.967	168.429
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	159.967	168.429

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	17.2	236.094	232.503
Ajuste para:			
Depreciação e amortização	20	134.882	85.399
Custo de venda de ativos desmobilizados	20	133.384	118.259
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	-	1.655	143
Baixa de ativos	-	702	13.849
Ganhos com valor justo de instrumentos financeiros derivativos	-	-	-
Juros e variações monetárias sobre debêntures e arrendamentos	12 e 14	75.474	7.878
Variações no capital circulante líquido operacional		582.191	458.031
Contas a receber	8	(45.183)	(3.142)
Estoques	-	(323)	(1.738)
Fornecedores	11	92.818	(52.316)
Obrigações trabalhistas, tributos a recolher e tributos a recuperar	-	(41)	(6.783)
Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes	-	23.780	3.232
Variações no capital circulante líquido operacional		71.051	(60.747)
Imposto de renda e contribuição social pagos e retidos	17.3	(7.684)	(12.557)
Demandas judiciais e administrativas pagas	15	(15)	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos, arrendamentos	12 e 14	(36.513)	(2.128)
Compra de ativo imobilizado operacional para locação	10	(1.327.352)	(1.202.777)
Caixa (utilizado nas) atividades operacionais antes dos investimentos em títulos e valores mobiliários e aplicações financeiras		(1.371.565)	(1.217.462)
Investimento em títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	-	(238.409)	(32.794)
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais		(1.609.974)	(2.070.434)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Adições ao ativo imobilizado para investimento e intangível	10	(4.289)	(2.099)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		(4.289)	(2.099)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Captação de debêntures conversíveis em ação	12	960.000	350.000
Amortização de arrendamentos a pagar	14	(59.806)	(31.577)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	18.2	(6.398)	(61.365)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	60.000	601.500
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades de financiamento		953.796	858.558
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		(7.224)	(816.691)
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do período	-	9.711	6.224
No final do período	-	2.487	9.711
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		(7.224)	3.487
Variações patrimoniais que não afetaram o caixa			
Adição de arrendamentos por direito de uso	-	(5.962)	(22.006)
Variação no saldo de fornecedores, montadoras de veículos a pagar	-	40.877	3.407

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Reservas de capital	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucro acumulado	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2020								
Aumento de capital	-	776.722	-	-	-	78.110	-	854.832
Emissão de debêntures conversíveis em ações	12.2	601.500	-	-	-	-	-	601.500
Ajuste ao valor presente da debêntures conversível em ações	-	-	350.000	-	-	-	-	350.000
Lucro líquido do exercício	-	-	(36.354)	-	-	-	-	(36.354)
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	168.429	168.429
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos	18.2	-	-	-	8.421	-	(8.421)	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	-	(64.931)	(64.931)
Saldo em 31 de dezembro de 2021		1.378.222	313.646		8.421	173.187	-	1.873.476
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	60.000	-	-	-	60.000
Emissão de debêntures conversíveis em ações	12.2	-	960.000	-	-	-	-	960.000
Ajuste ao valor presente da debêntures conversível em ações	-	-	(209.128)	-	-	-	-	(209.128)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	159.967	159.967
Reserva legal	-	-	-	-	7.999	-	(7.999)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos	18.2	-	-	-	-	-	(12.400)	(12.400)
Constituição de reserva para investimento	-	-	-	-	-	139.568	(139.568)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022		1.378.222	1.064.518	60.000	16.420	312.755	-	2.831.915

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais, exceto quanto indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A CS Brasil Frotas S.A. ("Empresa") é uma sociedade anônima de capital fechado controlada direta da CS Brasil Participações e Locações S.A. ("CS Brasil Participações") com sede na Av. Saraiva, 400, Vila Cintra - Mogi das Cruzes, São Paulo a qual detém 34,37% de participação direta. que tem como atividades preponderantes: locação de veículos automotores sem condutor; prestação de serviços de gerenciamento, gestão e manutenção de frota (preventiva e corretiva), podendo ainda, participar de outras sociedades, como sócio ou acionista. A CS Brasil Frotas S.A. ("Empresa") também é controlada direta da Movida Locação de Veículos S.A. (Movida Locação) com sede na Rua Otávio Tarquínio de Souza, nº 23, Sala A, Campo Belo, cidade de São Paulo, estado de São Paulo a qual detém 52,32% de participação direta que atua no segmento de locação de veículos leves ("rent a car") e tem como objeto social principalmente a locação de veículos automotores, administração e licenciamento de marcas comerciais no ramo da locação de veículos sob o regime de franquia empresarial, assessoria de tecnologia aos franqueados, sistemas, treinamento, produto e materiais promocionais e intermediação da locação de veículos no Brasil. E também é controlada direta da Movida Participações S.A. (Movida Participações) com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1.017, 9º andar na cidade de São Paulo a qual detém 13,31% de participação direta que atua nos segmentos de locação de veículos leves ("rent a car" ou "RAC") e de gestão e terceirização de frotas de veículos leves ("GTF"). Como consequência e visando a consecução das atividades de locação. Em 26 de julho de 2021, foi celebrado um contrato de venda para a Movida Participações S.A. de 100% do capital da CS Brasil Participações S.A. e sua controlada direta CS Frotas Ltda. A reestruturação foi efetuada mediante aumento de capital realizado pela Movida Participações S.A., no valor total de R\$ 583.480 com a emissão de 63.381.072 novas ações ordinárias pela aquisição do referido investimento com parte relacionada. Em 07 de dezembro de 2021, foi aprovada a conversão das quotas da Empresa em ações ordinárias à razão de 1 quota por 1 ação ordinária, transformando-se a Empresa de Sociedade Limitada em uma Sociedade por Ações e alteração da razão social para CS Brasil Frotas S.A. Em 28 de dezembro de 2021 a Assembleia Geral Extraordinária da Movida Participações S.A aprovou a Cisão Parcial da CS Participações transferindo para a Movida Locações. Pertencentes ao mesmo grupo econômico, entendem que a cisão parcial se insere no contexto da reorganização administrativa, financeira e jurídica dos negócios da CS Participações e será realizada tendo em vista a necessidade de segregação e redistribuição de determinados ativos e passivos da CS Participações em outra estrutura societária, visando otimizar sua estrutura e permitir que seus acionistas possam realocar tais ativos e passivos com maior eficiência. A Parcela cindida é composta (i) pelo investimento na CS Brasil Frotas S.A. ("CS Frotas"), sociedade operacional, correspondente a 557.587.450 ações de sua emissão, representativas de, aproximadamente, 40,45% de seu capital social total avaliadas e (ii) pelo saldo passivo referente aos débitos da totalidade das 600.000 debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, em série única realizada pela CS Participações em 10 de dezembro de 2020 e avaliado, segundo o Laudo de Avaliação, em R\$ 620.339. **1.1. Principais eventos ocorridos durante o exercício de 2022 - 1.2. Situação Ucrânia e Rússia** - O Grupo tem acompanhado os desdobramentos do conflito entre a Ucrânia e a Rússia e entende que, considerando que não possui quaisquer tipos de relacionamentos diretos com clientes ou fornecedores desses países, os principais impactos econômicos estão relacionados com a alta de preços de commodities, em especial aquelas relacionadas a gás natural e petróleo, em função das altas nos preços de combustíveis no Brasil. A administração não identificou impactos nas presentes demonstrações financeiras e não espera efeitos relevantes no desempenho de suas atividades e em sua posição patrimonial decorrentes do cenário descrito.

1.3. Sustentabilidade e meio ambiente - A CS frotas entende seu papel com a manutenção e implementação de iniciativas que visem a sustentabilidade do meio ambiente, social e governamental, e busca avaliar os riscos relacionados a esses aspectos, que possam impactar a sociedade e em particular, impactar em suas operações e negócios. Por isso, foi instituído Comitê de Sustentabilidade ligado ao Conselho de Administração, para quem reportam trimestralmente as ações realizadas em busca das mitigações dos riscos identificados. Ele é liderado por um conselheiro e um membro independente, conta com executivos da sua controladora Grupo Simpar, que se reúne bimestralmente, de forma a garantir que a sustentabilidade permeie a gestão e os processos decisórios. **Responsabilidade Socioambiental** - Entre os impactos decorrentes das operações de seu portfólio, a CS Frotas entende que o desenvolvimento de suas atividades está ligado diretamente ao um crescimento sustentável, através de medidas de preservação do nosso ecossistema. Por isso, o tema consta da Política de Sustentabilidade, com foco em discussões estratégicas, promovidas mensalmente pelos comitês de sustentabilidade e trimestralmente apresentadas ao Conselho de Administração. Entre as principais frentes da Companhia, está o Programa de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE). O objetivo da companhia é mensurar o real impacto ambiental de seus negócios, por meio de inventário de emissões com base na metodologia internacional do GHG Protocol. Portanto, neste sentido a Companhia realiza continuamente a conscientização do uso racional de combustíveis, renovação contínua da frota com foco em veículos eficientes visando a redução da emissão de gases de efeito estufa ao IAS. **Gestão de riscos climáticos** - O setor automobilístico, em função do impacto ambiental gerado pelo consumo de combustíveis e decorrentes emissões atmosféricas tem interferência nas mudanças climáticas. Nesse sentido, foi implantado o plano estratégico para a descarbonização da CS Frotas, que inclui as seguintes metas: • Potencial para aquisição de veículos elétricos; • Migração do consumo de combustível da gasolina para o etanol; • Implantação de mecanismos para incentivar e garantir o uso do etanol em substituição à gasolina; • Implantação da tecnologia de telemetria na maior parte da frota, promovendo melhor desempenho do motorista, reduzindo o consumo de combustível; • Ampliação da participação das fontes renováveis de energia na matriz energética, permitindo que as emissões sejam substancialmente reduzidas; • Otimização de operações, tornando-as mais eficientes, investindo em melhores tecnologias e manutenção. **Engajamento em mudanças climáticas** - A CS frotas considera imprescindível seu papel na disseminação e fomentação de boas práticas na sociedade. Buscando ser os propulsores de boas práticas em sustentabilidade, nesse contexto, a Companhia possui programas próprios que buscam auxiliar seus clientes no mapeamento de emissões e oferecer oportunidades de redução/neutralização de emissão de carbono. A administração avaliou todas as informações e não tem impacto nas demonstrações financeiras.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

2.1. Declaração de conformidade com relação ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária Brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Diretoria em 10 de abril de 2023. **Base de mensuração** - As demonstrações financeiras anuais foram elaboradas com base no custo histórico como base de valor, exceto pelos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio

continua



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais, exceto quanto indicado de outra forma)

Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os referidos instrumentos financeiros da Empresa nas receitas e despesas financeiras, considerando os demais indicadores de mercado constantes. Quando ocorrer a liquidação desses instrumentos financeiros, os valores poderão ser diferentes dos demonstrados acima.

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

6.1. Política contábil - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez realizados no curso normal de suas operações em até 90 dias, prontamente conversíveis em caixa, e com risco insignificante de mudança de valor.

6.2. Composição de caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	66	-
Bancos	303	266
Total de disponibilidades	369	266
CDB - Certificado de depósitos bancários	2.118	3.433
Letras financeiras	-	3.162
Cotas de fundos	-	2.850
Total de aplicações financeiras	2.118	9.445
Total	2.487	9.711

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o rendimento médio das aplicações financeiras foi 11,89% a.a. (9,06% a.a. em 31 de dezembro de 2021).

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Política contábil - As aplicações financeiras não enquadradas como equivalentes de caixa são aquelas sem garantias de recompra pelo emissor no mercado primário, apenas no mercado secundário (balcão), e são mensuradas a valor justo por meio do resultado. **7.2. Composição de títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras.**

	31/12/2022	31/12/2021
Operações		
Títulos públicos - Fundos exclusivos (i)		
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	258.522	150.104
LTN - Letras do Tesouro Nacional	337.943	212.108
Letras Financeiras	4.156	-
Total	600.621	362.212

O rendimento médio dos títulos públicos que estão alocados em fundos exclusivos é definido por taxas pré-fixada e pós-fixada (LTN pré-fixada e LFT SELIC). No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o rendimento médio foi de 11,89% a.a. (9,06% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

8. CONTAS A RECEBER

8.1. Política contábil - As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelo aluguel de veículos, prestação de serviços de frota e pela venda de veículos desmobilizados para renovação de frota no curso normal das atividades. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas como ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são inicialmente, reconhecidas pelo valor justo na data em que foram originadas e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão estimada para perdas esperadas ("PECLD" ou "Impairment"). Para contratos de aluguéis de veículos cuja locação, ou prestação de serviços está em andamento no encerramento do mês e serão faturadas em período subsequentemente, a receita é apurada por medidas conforme os respectivos dias incorridos e contabilizada como receita a faturar no mês a receber, até o momento que os veículos são devolvidos e os contratos encerrados. A empresa utiliza uma "matriz de provisão" simplificada para calcular as perdas esperadas para seus recebíveis comerciais, segundo a qual o montante das perdas esperadas é definido de modo "ad hoc". A matriz de provisão é baseada nos percentuais de perda histórica observadas ao longo da vida esperada dos recebíveis e é ajustada para clientes específicos de acordo com as estimativas futuras e fatores qualitativos, tais como, capacidade financeira do devedor, garantias prestadas, renegociações em curso, entre outros que são monitoradas. Esses fatores qualitativos são monitorados mensalmente por um comitê, denominado comitê de crédito e cobrança. Os percentuais de perda histórica e as mudanças nas estimativas futuras são revistos a cada período de divulgação ou sempre que algum evento significativo ocorra com indícios que pode haver uma mudança significativa nesses percentuais.

8.2. Composição das contas a receber:

	31/12/2022	31/12/2021
Valores a receber de serviços e locações, incluindo cartões de crédito	67.203	48.713
Receita de locação a faturar	59.203	36.670
Contas a receber - partes relacionadas	34.058	29.898
(-) Perdas esperadas (impairment) de contas a receber	(4.222)	(2.567)
Total	156.242	112.714
Ativo circulante	156.237	112.712
Ativo não circulante	5	2
Total	156.242	112.714

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a empresa não possuía saldo de contas a receber dado em garantia de dívidas. As informações sobre a mensuração ao valor justo e sobre a exposição da empresa a riscos de crédito e de mercado estão incluídas nas notas explicativas 3.2 e 3.3.

8.3. A movimentação das perdas esperadas (impairment):

Saldos em 31 de dezembro de 2020	(2.424)
(-) adições	(790)
(+) reversões	647
Saldos em 31 de dezembro de 2021	(2.567)
(-) adições	(1.799)
(+) reversões	144
Saldos em 31 de dezembro de 2022	(4.222)

8.4. Classificação por vencimento e suas respectivas taxas de perdas esperadas

	31/12/2022				31/12/2021			
	Contas a receber	Perdas esperadas	%	Total	Contas a receber	Perdas esperadas	%	Total
Total a vencer	135.687	(525)	(0,4)	135.162	98.513	(317)	(0,3)	98.196
Vencidos em até 30 dias	12.259	(176)	(1,4)	12.084	6.967	(65)	(0,9)	6.902
Vencidos de 31 a 90 dias	5.133	(246)	(4,8)	4.887	3.092	(104)	(3,4)	2.988
Vencidos de 91 a 180 dias	1.895	(440)	(23,2)	1.454	957	(114)	(11,9)	843
Vencidos de 181 a 365 dias	1.472	(505)	(34,3)	967	1.893	(269)	(14,2)	1.624
Vencidos a mais de 365 dias	4.019	(2.331)	(58,0)	1.688	3.859	(1.698)	(44,0)	2.161
Total vencidos	24.778	(3.697)	(14,9)	21.081	16.768	(2.250)	(13,4)	14.518
Total	160.465	(4.222)	(2,6)	156.242	115.281	(2.567)	(2,2)	112.714

9. ATIVO IMOBILIZADO DISPONIBILIZADO PARA VENDA

9.1. Política contábil - Nessa rubrica estão classificados bens que estavam contabilizados no ativo imobilizado e que, em decorrência da sua substituição, estão disponíveis para venda imediata. Esses bens estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais e, sua venda em prazo inferior a um ano é altamente provável, razão pela qual são mantidos no ativo circulante. Uma vez classificados como ativo imobilizado disponibilizados para venda, os ativos deixam de ser depreciados. Conforme a demanda, como em períodos de alta sazonalidade, os veículos podem novamente ser direcionados para utilização nas operações. Quando isso ocorre, os bens retornam para a base do ativo imobilizado e a depreciação respectiva volta a ser contabilizada.

12.2. Composição de debêntures

Modalidade	Taxa média a.a.	Vencimento	Circulante	Não circulante	31/12/2022		Total	Juros pagos	Movimentação		Circulante	Não circulante	Total
					Total	Juros provisionados			Ajuste a valor presente				
Em moeda nacional													
1ª emissão	15,65%	20/01/2024	14.665	-	14.665	(34.530)	48.597	(36.354)	36.951	-	-	-	36.951
2ª emissão	16,00%	29/01/2024	51.386	-	51.386	-	16.396	34.991	-	-	-	-	-
3ª emissão	16,00%	03/05/2024	69.649	-	69.649	-	6.072	63.577	-	-	-	-	-
4ª emissão	16,00%	27/06/2024	147.742	-	147.742	-	829	146.914	-	-	-	-	-
Total			283.442	-	283.442	(34.530)	71.893	209.128	36.951	-	-	-	36.951

A característica da debênture está apresentada na tabela a seguir:

Entidade emissora	CS Frotas			
	1ª Emissão	2ª Emissão	3ª Emissão	4ª Emissão
Descrição				
a. Identificação do processo por natureza				
Instituição	Movida Participações	Movida Locação	Movida Locação	Movida Locação
Valor da 1ª Série	350.000	250.000	250.000	460.000
Valor da emissão	350.000	250.000	250.000	460.000
Emissão	27/12/2021	29/07/2022	03/11/2022	27/12/2022
Captação	27/12/2021	29/07/2022	03/11/2022	27/12/2022
Vencimento	20/01/2024	20/01/2024	03/05/2024	27/06/2024
Espécie	Quirografárias	Quirografárias	Quirografárias	Quirografárias
Identificação ativo na CETIP	-	-	-	-
b. Custos da transação	-	-	-	-
c. Prêmios obtidos				
Adicional pela liquidação	-	-	-	-
Valor da liquidação	-	-	-	-
d. Taxa de juros efetiva (tir) a.a. %				
1ª Série	CDI + 2,00%	CDI + 2,35%	CDI + 2,35%	CDI + 2,35%
e. Montante dos custos e prêmios a serem apropriados até o vencimento	-	-	-	-

A Empresa realizou o Instrumento particular de escritura de debênture simples, conversíveis em ações, da espécie quirografária sendo: (i) 1ª emissão de debêntures simples, em série única. O valor foi de R\$ 350.000 adquirido em sua totalidade pela Movida Participações S.A. Trata-se de um instrumento financeiro composto contabilizado no patrimônio líquido, o qual inclui componentes de passivo financeiro (juros da dívida contabilizados pelo valor justo na data de emissão no montante de R\$ 36.354 no patrimônio líquido e contrapartida na rubrica de debêntures) e de patrimônio líquido que compreendem títulos que serão obrigatoriamente convertidos em capital social à opção do titular, e para o caso de Conversão Obrigatória, mediante o recebimento da Notificação de Conversão, a totalidade das Debêntures deverá ser convertida em 250.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias de emissão da Emissora, que representam, na presente data, 25,40% (vinte e cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) do capital social da Empresa, quantidade essa definida com base no valor patrimonial da Empresa. (ii) 2ª emissão de debêntures simples, em série única. O valor foi de R\$ 250.000 adquirido em sua totalidade pela Movida Participações S.A. Trata-se de um instrumento financeiro composto contabilizado no patrimônio líquido, o qual inclui componentes de passivo financeiro (juros da dívida contabilizados pelo valor justo na data de emissão no montante de R\$ 34.991 no patrimônio líquido e contrapartida na rubrica de debêntures) e de patrimônio líquido que compreendem títulos que serão obrigatoriamente convertidos em capital social à opção do titular, e para o caso de Conversão Obrigatória, mediante o recebimento da Notificação de Conversão, a totalidade das Debêntures deverá ser convertida em 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias de emissão da Emissora, que representam, na presente data, 18,14% (dezoito inteiros

9.2. Composição do ativo imobilizado disponibilizado para venda

	Custo	Depreciação acumulada	Total
Custo:			
Saldos em 31 de dezembro de 2020	85.114	(26.906)	58.208
Bens transferidos do imobilizado	170.949	(41.627)	129.322
Bens baixados por venda	(162.375)	44.116	(118.259)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	93.688	(24.417)	69.271
Bens transferidos do imobilizado	208.855	(44.570)	164.285
Bens baixados por venda	(173.704)	40.320	(133.384)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	128.839	(28.667)	100.172

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a empresa não tinha ativos mantidos para venda dados em garantia de dívidas.

10. IMOBILIZADO

10.1. Política contábil - i. Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável ("impairment"), quando aplicável. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado do exercício. **ii. Custos subsequentes** - Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos sejam auferidos pela empresa. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação** - A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados de venda, utilizando o método linear pelo tempo de vida útil estimada dos itens. Desta forma, as taxas de depreciação são definidas de acordo com a data em que o bem foi comprado, o tipo do bem comprado e a data e valor estimado de venda (método de depreciação por uso e venda). A depreciação dos demais itens do ativo imobilizado está registrada como despesa. A empresa adota o procedimento de revisar anualmente as estimativas do valor de mercado esperado no final da vida útil econômica de seus ativos imobilizados, acompanha regularmente as estimativas de sua vida útil econômica utilizadas para determinação das respectivas taxas de depreciação e amortização e sempre que necessário são efetuadas análises sobre a recuperabilidade dos seus ativos. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos periodicamente e ajustados caso seja apropriado. Taxas médias anuais ponderadas de depreciação aplicada:

Itens do imobilizado	Taxa média de depreciação (%)	
	31/12/2022	31/12/2021
Veículos	-	5,03%
Máquinas e equipamentos	-	10,00%
Computadores e periféricos	-	20,00%
Móveis e utensílios	-	10,00%
Benfeitorias em propriedade de terceiros	-	4,43%
Direito de uso (veículos)	-	29,18%
Direito de uso (imóveis)	-	30,42%

iv. Redução ao valor recuperável ("impairment") - Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não foram observados indicativos, os quais a empresa fosse requerido a realizar uma estimativa formal do valor presente recuperável. **10.2. Composição do imobilizado** - As movimentações nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estão demonstradas a seguir:

Custo:	Veículos	Máquinas e equipamentos	Benfeitorias em propriedade de terceiros	Computadores e periféricos	Móveis e utensílios	Construções em andamento	Direito de uso	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	785.290	6.360	716	185	418	-	28.003	151	821.123
Adições	1.199.190	180	-	335	444	-	22.006	-	1.222.155
Transferência para bens destinados a venda	(170.949)	-	-	-	-	-	-	-	(170.949)
Baixa de ativos e outros ⁽ⁱ⁾	(14.710)	-	-	-	-	-	-	-	(14.710)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.798.821	6.540	716	520	862	-	50.009	151	1.857.619
Adições	1.286.475	310	-	2.499	357	343	5.962	-	1.295.946
Transferência para bens destinados a venda	(208.854)	-	-	-	-	-	-	-	(208.854)
Outros	748	-	-	-	-	-	-	-	748
Baixa de ativos	(1.720)	-	-	(109)	10	-	-	-	(1.819)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.875.470	6.850	716	2.910	1.229	343	55.971	151	2.943.640

Depreciação acumulada:

Saldos em 31 de dezembro de 2020	(39.744)	(562)	(114)	(87)	(117)	-	(12.538)	(4)	(53.166)
Despesa de depreciação no exercício	(65.621)	(407)	(38)	(49)	(56)	-	(19.224)	(3)	(85.398)
Transferência para bens destinados a venda	41.627	-	-	-	-	-	-	-	41.627
Baixa de ativos e outros	862	-	-	-	-	-	-	-	862
Saldos em 31 de dezembro de 2021	(62.876)	(969)	(152)	(136)	(173)	-	(31.762)	(7)	(96.075)
Despesa de depreciação no exercício	(118.644)	(270)	(41)	(202)	(110)	-	(15.615)	-	(134.882)
Transferência para bens destinados a venda	44.570	-	-	-	-	-	-	-	44.570
Baixa de ativos e outros	270	-	-	109	10	-	-	-	389
Saldos em 31 de dezembro de 2022	(136.680)	(1.239)	(193)	(229)	(273)	-	(47.377)	(7)	(185.998)

Saldo líquido:

Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.735.945	5.571	564	384	689	-	18.247	144	1.761.544
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.738.042	5.611	523	2.681	489	343	8.594	144	2.757.642

(i) Refere-se a regularização do DIFAL.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não foram observados indicativos, os quais a Empresa fosse requerido a realizar uma estimativa formal do valor presente recuperável.

11. FORNECEDORES

11.1. Política contábil - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com base no método de taxa efetiva de juros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais, exceto quanto indicado de outra forma)

14. ARRENDAMENTOS POR DIREITO DE USO

14.1. **Política contábil** - No início de um contrato, a empresa avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a empresa utiliza a definição de arrendamento do CPC 06 (R2) / IFRS 16.

14.2. Composição do arrendamento por direito de uso

Saldo em 31 de dezembro de 2021	19.373
Adição	5.962
Amortização	(15.615)
Juros pagos	(1.538)
Juros apropriados	1.021
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.203
Circulante	6.141
Não circulante	3.062
Total	9.203

A Empresa arrenda, substancialmente, imóveis em que operam suas áreas operacional e administrativa. Os contratos de arrendamentos são reajustados anualmente, para refletir os valores de mercado e, alguns arrendamentos proporcionam pagamentos adicionais de aluguel, que são baseados em alterações do índice geral de preços. Para certos arrendamentos, a Empresa é impedida de entrar em quaisquer contratos de subarrendamento. A Empresa chegou às suas taxas de desconto, com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à realidade da Empresa ("spread" de crédito). Os "spreads" foram obtidos por meio de sondagens junto a potenciais investidores de títulos de dívida da Empresa. A tabela abaixo evidencia as taxas praticadas, vis-à-vis os prazos dos contratos, conforme requerido pelo CPC 12 - Ajuste a Valor Presente, §33. A Companhia atualiza as taxas médias trimestralmente e abaixo são apresentadas as informações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022:

Prazos contratos	Taxa % a.a.
1	4,21%
2	5,59%
3	6,93%
5	8,34%
8	9,33%
10	9,66%
15	10,15%
20	10,38%

Cronograma de vencimentos dos arrendamentos:

	Veículos		Imóveis		Veículos		Imóveis	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021
Passivo circulante	3.973	2.168	6.141	15.804	15.804	15.804	15.804	15.804
Após 1º ano	-	1.762	1.762	-	3.569	3.569	-	-
Após 2º ano	-	1.138	1.138	-	-	-	-	-
Após 3º ano	-	161	161	-	-	-	-	-
Após 4º ano	-	-	-	-	-	-	-	-
Mais de 5 anos	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo não circulante	-	3.062	3.062	49.562	31.249	80.811	80.811	80.811
Total	3.973	5.230	9.203	119.335	34.121	153.456	153.456	153.456

A seguir é apresentado quadro indicativo do direito potencial de PIS / COFINS a recuperar embutido na contraprestação de arrendamentos, conforme os períodos previstos para pagamento. Saldos não descontados e saldos descontados a valor presente:

Fluxos de caixa	Ajustado	Valor presente
Contraprestação do Arrendamento	9.202	
PIS / COFINS	851	
Para o exercício findo de 31 de dezembro de 2022 foi reconhecido a título de crédito de PIS/COFINS o montante de R\$ 851. Conforme orientação do Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº02/2019, que determina a apresentação dos saldos comparativos com aplicação da inflação projetada do ativo de direito de uso, passivo de arrendamento de direito de uso, depreciação e despesa financeira. A Companhia estima uma taxa de 6,36% de inflação projetada, considerando esta taxa teríamos os seguintes impactos no exercício findo de 31 de dezembro de 2022:		
Fluxos de caixa	Valor contábil	Inflação projetada
Ativo de direito de uso, líquido	8.594	9.140
Passivo de arrendamento	9.203	9.788
Despesa de depreciação	134.964	143.548
Despesas financeiras	77.117	82.022

14.3. **Pagamento de arrendamentos de alugéis variáveis e de curto prazo** - No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a CS Frotas reconheceu o montante de R\$ 1.961(R\$ 1.145 em 31 de dezembro de 2021), referente a gastos relacionados ao pagamento de alugéis variáveis de imóveis e alugéis de curto prazo. **14.4. Companhia como arrendadora** - Quando a Companhia atuou como arrendador, determinou, no início do arrendamento, se cada arrendamento era financeiro ou operacional. Para classificar cada arrendamento, a CS Frotas fez uma avaliação geral se o arrendamento transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se fosse esse o caso, o arrendamento era um arrendamento financeiro; caso contrário, era um arrendamento operacional. Como parte dessa avaliação, a CS Frotas considerou certos indicadores, como se o prazo do arrendamento se referia à maior parte da vida econômica do ativo. A tabela a seguir apresenta uma análise de vencimento dos pagamentos de arrendamento, demonstrando os pagamentos não descontados do arrendamento que serão recebidos após a data base:

	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	De 3 a 4 anos	De 4 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Locações a receber	595.790	237.943	78.260	12.469	3.939	-	928.439
Total	595.790	237.943	78.260	12.469	3.939	-	928.439

15. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

A Empresa, no curso normal de seus negócios, recebe demandas e reclamações de caráter cível discutidas em fóruns administrativo e judicial, ocasionando, inclusive, bloqueios bancários e depósitos judiciais com garantia de parte dessas demandas. Segue o montante de depósitos judiciais abaixo:

	Depósitos judiciais	
	31/12/2022	31/12/2021
Cíveis	519	504
Total	519	504

Resultado	Receita de prestação de serviços		Custo da prestação de serviços		Receita de renovação de frota		Custo da renovação de frota		Receita administrativa		Despesa administrativa		Receita financeira		Despesa financeira	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Transações com controladas																
CS Brasil Participações e Locações S.A.	-	-	(26.491)	(24.629)	-	-	-	-	-	-	(6.107)	-	6.107	-	-	-
Movida Participações S/A.	339	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(48.597)	-
SIMPAR S.A.	-	-	(1)	-	-	-	-	-	-	-	(2)	(5.258)	-	-	-	-
Subtotal	339	-	(26.492)	(24.629)	-	-	-	-	-	-	(6.109)	(5.258)	6.107	-	(48.597)	-
Transações com partes relacionadas																
Movida Locação de Veículos S.A.	2.355	70	(1.176)	(103)	-	-	-	-	-	-	(3.782)	-	3.782	-	(23.296)	-
JSL S.A.	-	-	(161)	(25)	-	-	-	-	-	-	(10)	-	-	-	-	-
CS Brasil Transportes	7.278	4.167	(1.576)	(1.339)	6.647	2.259	(6.647)	(2.259)	6	-	-	(11.701)	-	-	-	-
Ponto Veículos Ltda.	77	118	(2)	(27)	100	3.135	(100)	(3.135)	-	-	-	-	-	-	-	-
Avante Veículos Ltda.	-	-	-	-	-	34	-	(34)	-	-	-	-	-	-	-	-
Original Veículos Ltda.	-	-	(957)	(20)	1.131	10.794	(1.131)	(10.794)	-	-	(3)	-	-	-	-	-
Original Distribuid. Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vamos Loc. Cam. Máq. Equi. S.A.	-	-	(133)	-	-	9.523	-	(9.523)	-	-	-	(2)	-	-	-	-
BBC Leasing	2	-	-	-	653	-	(653)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BBC Pagamentos	-	-	(54)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Borgato Seminovos	-	-	-	(1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mogi Mob Trans. Pass. LTDA.	-	-	(79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JSL Arrendamento	-	-	-	-	-	-	-	367	-	-	-	-	-	-	-	-
Transrio Caminhões Ônibus	-	-	(14)	(2)	-	-	-	(367)	-	-	-	-	-	-	-	-
Transmoreno	-	-	(61)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quick Logística	-	-	(333)	(84)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (ii)	-	-	-	(36)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	9.712	4.355	(4.546)	(1.637)	8.531	26.112	(8.531)	(26.112)	6	-	(3.795)	(11.703)	3.782	-	(23.296)	-
Total	10.051	4.355	(31.038)	(26.266)	8.531	26.112	(8.531)	(26.112)	6	-	(9.904)	(16.961)	9.889	-	(71.893)	-

16.3. **Remuneração dos administradores** - Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a remuneração paga ao pessoal chave da administração, incluindo encargos, foi de R\$ 5.216 (R\$ 5.324 em 31 de dezembro de 2021). A Administração não possui benefícios pós-emprego nem outros benefícios de longo prazo, exceto pelo plano de opções e ações restritas, conforme tabela abaixo:

	31/12/2022	31/12/2021
Administradores		
Remuneração fixa	2.062	1.845
Remuneração variável	1.989	2.548
Benefícios	57	44
Remuneração baseada em ações	1.108	887
Total	5.216	5.324

17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

17.1. **Imposto de renda e contribuição social diferidos** - Os créditos e débitos de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ e contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL diferidos foram apurados com base nas diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis no futuro. As origens estão apresentadas a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Créditos fiscais		
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	15.568	-
Provisão para demandas judiciais e administrativas	12	-
Perdas esperadas ("impairment") de contas a receber	1.436	147
Provisão para ajuste a valor de mercado e obsolescência	-	25
Provisão sobre encargos trabalhistas e tributários	-	20
Ajuste dos efeitos das alterações promovidas pelo IFRS 16 / CPC 06 (R2)	207	-
Depreciação de arrendamento por direito de uso	-	383
Outras provisões	43	2.332
Total do imposto diferido ativo	17.266	2.907
Imposto diferido passivo		
Receita diferida de órgãos públicos	(5.778)	(5.460)
Depreciação econômica vs. fiscal	(141.880)	(56.064)
Imobilização leasing financeiro	(38.736)	(33.407)
Outros	977	-
Total do imposto diferido passivo	(185.417)	(94.931)
Total débitos fiscais, líquidos	(168.151)	(92.024)
Tributos diferidos ativos	-	-
Tributos diferidos passivos	(168.151)	(92.024)
Total débitos fiscais, líquidos	(168.151)	(92.024)

15.1. **Depósitos judiciais** - Os depósitos e bloqueios judiciais referem-se a conta corrente judicial ou bloqueios de saldos bancários determinados em juízo para garantia de eventuais execuções exigidas, ou valores depositados em conexão com ações judiciais em substituição de pagamentos de tributos ou contas a pagar que estão sendo discutidas judicialmente. Perdas possíveis não provisionadas no balanço - **15.2. Provisão para demandas judiciais e administrativas** - A Empresa não possui contingências passivas com defechos classificados como perdas prováveis em 31 de dezembro de 2022 e 2021. A Empresa possui em 31 de dezembro de 2022, processos em andamento de natureza cíveis e tributárias nas esferas judicial e administrativa que são considerados pela Administração e seus assessores jurídicos com a probabilidade de perda possível, conforme tabela a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Trabalhistas	-	35
Cíveis	303	143
Tributárias	74	55
Total	377	233

Cíveis - As demandas cíveis estão relacionadas a pedidos indenizatórios por perdas e danos por motivos diversos contra a Empresa, da mesma natureza, assim como ações anulatórias e reclamações por descumprimentos contratuais. **Tributárias** - As demandas tributárias estão relacionadas a questionamento de compensação de PIS / COFINS que compõe saldo negativo apresentado em PER / DCOMP. **Trabalhistas** - As demandas trabalhistas são relacionadas a ações judiciais reclamando indenizações por reflexos trabalhistas, por ex-colaboradores da Empresa.

16. PARTES RELACIONADAS

16.1. **Saldos com partes relacionadas (reconhecidos no ativo e no passivo)** - As naturezas dos saldos em contas de balanço patrimonial com partes relacionadas são as seguintes: (i) Contas a receber: saldos oriundos de transações comerciais de compra e venda e locação de ativos, conforme termos e condições definidos na nota explicativa 16.2 (i) e (ii); (ii) Outros créditos: saldos oriundos de reembolsos de despesas diversas; (iii) Adiantamento de terceiros; (iv) Outras contas a pagar: saldos a pagar para reembolso de despesas da Empresa custeadas por outras partes relacionadas; (v) Fornecedores: saldos oriundos de transações comerciais de compra e venda de ativos, locação de ativos e prestação de serviços; e (vi) Juros sobre capital próprio ("JSCP") a pagar: O saldo é referente ao JSCP do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 devido pela CS Brasil Frotas para a JSL que era a controladora no respectivo exercício. Esse JSCP foi cindido pela JSL e absorvido pela Simpar.

Ativo	Contas a receber		Adiantamento de terceiros e outros créditos		Dividendos a receber	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Transações com controladora						
CS Brasil Participações e Locações S.A.	28.460	28.460	11.836	39.543	-	43.981
Movida Participações S.A.	169	-	-	-	-	-
Total	28.629	28.460	11.836	39.543	-	43.981

Partes relacionadas	31/12/2022		31/12/2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
BBC Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	2	113	-	1
CS Brasil Transportes	4.976	1.190	103	-
JSL S.A.	27	-	-	-
Movida Locação de Veículos S.A.	188	53	2	22
Original Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda.	-	1	-	-
Original Veículos Ltda.	50	(145)	-	-
Ponto Veículos Ltda.	-	1	-	-
Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.	-	225	-	-
Grãos do Piauí Rod. SPE	144	-	15	-
ATU12	42	-	10	-
Total	5.429	1.438	130	33
Total	34.058	29.898	11.966	39.576

Ativo	Fornecedores		Dividendos e Juros sobre capital próprio a pagar		Outras contas a pagar	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Transações com controladora						
CS Brasil Participações e Locações S.A.	2.458	189	6.510	2.189	2.272	1.951
Movida Participações S.A.	-	-	-	-	14.664	-
Total	2.458	189	6.510	2.1		

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em milhares de Reais, exceto quanto indicado de outra forma)

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

18.1. Capital social - O capital social da Empresa, totalmente subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2022, é de R\$ 1.378.222.201 (R\$ 1.378.222.201 em 31 de dezembro de 2021), dividido em 1.378.222.201 quotas sem valor nominal pertencentes 61,80% à CS Participações e 38,20% à Movida Locação. (Em 31 de dezembro de 2021 eram 1.378.222.201 quotas pertencentes 100% à CS Brasil Participações).

	Valor	Quotas
Saldos em 31 de dezembro de 2020	776.722	776.722.201
Aumento de capital (i)	601.500	601.500.000
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.378.222	1.378.222.201
Aumento de capital	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.378.222	1.378.222.201

(i) No exercício findo em 26 de novembro de 2021, a Controladora CS Brasil Participações aprovou o aumento de capital social da Empresa no montante total de 601.500, capitalizamos R\$ 100.000 em 23 de abril de 2021 e R\$ 501.500 em 26 de novembro de 2021.

18.2. Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio - Distribuição de dividendos. Conforme o Estatuto Social da Companhia, os seus acionistas possuem direito a dividendo mínimo obrigatório anual de 25% sobre lucro líquido do exercício ajustado para: i. 5% da reserva legal sobre o lucro líquido do exercício; ii. Importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. Uma parcela do lucro líquido também poderá ser retida com base em um orçamento de capital de uma reserva de lucros estatutária denominada "reserva de investimentos". O montante de dividendos a ser efetivamente distribuído é aprovado na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que aprova as demonstrações financeiras referentes ao exercício anterior, com base na proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da AGO, realizada nos primeiros quatro meses de cada ano. O Estatuto Social da Companhia permite ainda, distribuições de dividendos intercalares e intermediários, podendo ser descontados do dividendo obrigatório anual. Os juros sobre capital próprio são calculados sobre as contas do patrimônio líquido, exceto reservas de reavaliação não realizada, ainda que capitalizada, aplicando-se a variação da taxa de juros de longo prazo (TLP) do exercício. O pagamento é condicionado à existência de lucros no exercício antes da dedução dos juros sobre capital próprio, ou de lucros acumulados e reservas de lucros. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os cálculos e as movimentações dos dividendos e juros sobre capital próprio estão demonstrados a seguir:

	Dividendos e juros sobre capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2.348
Distribuição de lucros	3.566
Saldo em 31 de dezembro de 2021	5.914
Juros sobre o capital próprio pagos	(4.538)
Distribuição de lucros	12.400
IRRF	(1.860)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	11.916

O saldo das reservas de lucros em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 329.175 (R\$ 181.608 em 31 de dezembro de 2021).

19. RECEITA LÍQUIDA DE LOCAÇÃO E VENDA DE ATIVOS DESMOBILIZADOS

19.1. Política contábil - As receitas são registradas pelo valor que reflete a expectativa que a empresa tem de receber pela contrapartida dos produtos e serviços financeiros oferecidos aos clientes. A receita bruta é apresentada deduzindo os abatimentos e descontos, bem como das eliminações de receitas entre partes relacionadas e do ajuste ao valor presente. As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possam ser mensurados de forma confiável. As receitas são mensuradas com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo-se descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas e prestação de serviços. Os critérios específicos, a seguir, são satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: i) **Receita de prestação de serviços (locação de veículos)** - A receita de locação de veículos é reconhecida em bases diárias de acordo com os contratos de aluguel com clientes. As receitas de administração de sinistros dos carros alugados, reconhecidas quando da prestação do serviço, assim como as receitas de intermediação da contratação de seguros junto à seguradora, po conta e opção dos clientes quando do aluguel dos carros, reconhecidas em bases mensais. ii) **Receita de venda de ativos utilizados na prestação de serviços** - A receita de venda de ativo é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade do ativo são transferidas ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. **19.2. Composição da receita líquida das locações de serviços e vendas de ativos utilizados na prestação de serviços** - A tabela a seguir, apresenta a composição analítica da receita de contratos com cliente das principais linhas de negócio e momento do reconhecimento da receita. Inclui também a conciliação da composição analítica da receita da Empresa:

	31/12/2022	31/12/2021
Receita de locação (i)	684.860	437.999
Receita de venda de ativos desmobilizados	163.782	157.631
Receita bruta	848.642	595.630
	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Impostos incidentes sobre as receitas (ii)	(63.094)	(40.445)
Devoluções e abatimentos	(4.961)	(873)
(-) Deduções da receita	(68.055)	(41.318)
Receita líquida total	780.587	554.312
	<u>Tempo de reconhecimento de receita</u>	<u>Produtos transferidos em momento específico no tempo</u>
	780.587	554.312
Receita líquida total	780.587	554.312

(i) Reconhecimento de receita de acordo com CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos. (ii) Os impostos incidentes sobre vendas consistem principalmente em impostos municipais sobre serviços (alíquota de 2% a 5%) e contribuições relacionadas à PIS (alíquota de 1,65%) e COFINS (alíquota de 7,6%).

20. GASTOS POR NATUREZA

As informações de resultado da Empresa são apresentadas por função. A seguir está demonstrado o detalhamento dos gastos por natureza:

	31/12/2022	31/12/2021
Custo de venda de ativos utilizados nas locações e prestação de serviços	(133.384)	(150.944)
Despesas com pessoal	(31.735)	(21.562)
Depreciações e amortizações	(134.964)	(85.418)
Perdas esperadas (<i>impairment</i>) de contas a receber	(1.655)	(144)
Comunicação e publicidade	(512)	(119)
Manutenção predial, água, energia e telefonia	(1.580)	(135)
Gastos e manutenções com veículos	(215.404)	(71.473)
Crédito de PIS / COFINS sobre insumos	59.005	35.249
Crédito de impostos extemporâneos (ii)	-	(254)
Custos na venda de veículos avariados (i)	(1.337)	-
Serviços contratados de terceiros	(9.460)	(14.707)
Aluguel de imóveis	(1.961)	(1.145)
Outras receitas (despesas)	(10.873)	(8.245)
Total	(483.860)	(318.897)
	<u>(-) Custo dos serviços prestados e da venda de ativos utilizados na prestação de serviços</u>	<u>(457.709)</u>
Despesas comerciais	(4.795)	(3.006)
Despesas administrativas	(20.695)	(17.482)
Provisão para perdas esperadas (<i>impairment</i>) de contas a receber	(1.655)	(144)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	994	146
Total	(483.860)	(318.897)

(i) O Créditos de PIS e COFINS sobre aquisição de insumos e encargos de depreciação registrados como redutores dos custos dos produtos e serviços vendidos, para melhor refletir as naturezas dos respectivos créditos e despesas; (ii) Inclui saldos de aluguéis de veículos leves, máquinas e equipamentos utilizados nas operações. Não foram classificadas como arrendamentos operacionais por possuírem contratos cujo prazo de arrendamento se encerrou dentro do exercício.

21. RESULTADO FINANCEIRO

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas financeiras		
Aplicações financeiras	16.187	5.341
Resultado de variação cambial sobre aplicações	-	30
Juros recebidos	22	-
Outras receitas financeiras	275	256
Receita financeira total	16.484	5.627

Total de juros e encargos, sobre empréstimos devidos

Despesas do serviço da dívida		
Juros sobre debêntures	(71.894)	(911)
Juros de risco sacado - montadoras	-	(39)
Juros e encargos bancários sobre arrendamentos financeiros	(3.109)	(5.374)
Juros sobre arrendamento de direito de uso - IFRS 16	(1.020)	(1.813)
Total de juros e encargos sobre dívidas	(76.023)	(8.137)

Despesas com taxas e impostos financeiros	(945)	(328)
Juros de outros passivos	(143)	(73)
Outras despesas financeiras	(6)	(1)
Total outras despesas financeiras	(1.094)	(402)
Despesas financeiras totais	(77.117)	(8.539)
Resultado financeiro líquido	(60.633)	(2.912)

22. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES DOS FLUXOS DE CAIXA

As demonstrações dos fluxos de caixa pelo método indireto, são preparadas e apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstrações dos Fluxos de Caixa. **22.1. Aquisição de ativo imobilizado** - A Empresa faz aquisições de veículos para renovação e expansão de sua frota e, parte destas aquisições não afetam os fluxos de caixa por serem financiadas. Abaixo está demonstrada a reconciliação dessas aquisições e os fluxos de caixa:

	31/12/2022	31/12/2021
Total das adições de imobilizado no período	1.286.475	1.445.268
Adição de Arrendamentos por direito de uso (nota 14)	(5.962)	(22.006)
Saldo das adições do período liquidadas com fluxos de caixa	1.280.513	1.423.262
Variação no saldo de fornecedores, montadoras de veículos a pagar	40.877	(98.760)
Total dos fluxos de caixa na compra de ativo imobilizado	1.321.391	1.324.502
Demonstrações dos fluxos de caixa:		
Imobilizado operacional para locação	1.327.352	1.202.777
Imobilizado	(5.962)	121.725
Total	1.321.391	1.324.502

DIRETORIA EXECUTIVA

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho Diretor Presidente	Anselmo Tolentino Soares Junior Diretor Financeiro	CONTADOR
		João Paulo de Oliveira Lima Contador - CRC SP259650/O-3

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA CS BRASIL FROTAS S.A.

Em conformidade com o inciso VI do artigo 25 da Instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as Demonstrações Financeiras Individuais da CS Brasil Frotas S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, autorizando a conclusão nesta data.

Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2023.

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
Diretor Presidente

Anselmo Tolentino Soares Junior
Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o inciso V do artigo 25 da Instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as conclusões expressas no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais da CS Brasil Frotas S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2023.

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
Diretor Presidente

Anselmo Tolentino Soares Junior
Diretor Financeiro

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e quotistas
CS Brasil Frotas S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da CS Brasil Frotas S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CS Brasil Frotas S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das coligadas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas e, consequentemente, pela opinião de auditoria da Companhia.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de abril de 2023

pwc
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Lia Marcela Rusinque Fonseca
Contadora CRC 1SP291166/O-4



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>

Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2023.

RAZÃO SOCIAL	CS Brasil Frotas S/A
CNPJ Nº	27.595.780/0001-16
ENDEREÇO	Avenida Saraiva, 400 / SALA 8 - Vila Cintra - 08745-900 Mogi das Cruzes - SP
ATIVIDADE PRINCIPAL	77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Contador Responsável, exercício 2022: **JOAO PAULO DE OLIVEIRA LIMA - CRC 1SP259650/O-3**

RECIBO ECD - SPED 28/04/2023: EA.A7.C1.AA.3C.76.86.F8.6C.41.AF.48.84.EB.7F.39.60.53.4B.5C-7

Para os fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a CS Brasil Frotas S/A, CNPJ 27.595.780/0001-16, apresenta os indicadores econômico financeiro abaixo:

CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS - Base 2022

INDICADORES / FÓRMULAS				Resultado
Índice de Liquidez Geral (ILG)	AC + RLP	=	929.449.480,12 + 1.213.499,83	1,08
	PC + PNC	=	688.579.226,63 + 171.212.280,54	
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	AC	=	929.449.480,12	1,35
	PC	=	688.579.226,63	
Índice de Solvência Geral (ISG)	AT	=	3.691.706.287,93	4,29
	PC + PNC	=	688.579.226,63 + 171.212.280,54	
Índice de Endividamento Geral (IEG)	PC + PNC	=	688.579.226,63 + 171.212.280,54	0,23
	AT	=	3.691.706.287,93	
	AT = R\$	3.691.706.287,93	= ATIVO TOTAL	
	AC = R\$	929.449.480,12	= ATIVO CIRCULANTE	
	RLP = R\$	1.213.499,83	= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
	PC = R\$	688.579.226,63	= PASSIVO CIRCULANTE	
	PNC = R\$	171.212.280,54	= PASSIVO NÃO CIRCULANTE (ou Exigível a Longo Prazo)	

Dados extraídos do Balanço Patrimonial, exercício 2022.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 2.831.914.780,76 (dois bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

CAPITAL SOCIAL último capital registrado R\$ 1.378.222.201,00 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais)

Eduardo Sousa Botelho
Eduardo Sousa Botelho
Gerente de Licitação
CPF. 085.936.996-00

CS BRASIL FROTAS S.A.
27.595.780/0001-16

João Paulo de Oliveira
João Paulo de Oliveira
Lima
Contador
1SP259650/O-3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: SP-259650/O-3

NOME: JOAO PAULO DE OLIVEIRA LIMA

FILIAÇÃO: JOAO DGS SANTOS LIMA NETO ZELIA DE OLIVEIRA LIMA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 01/11/1979 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: SAO PAULO - SP

DIPLOMAÇÃO: 30/06/2007 CPF: 267.248.498-86 RG: 28932032X SSP-SP

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE PAULISTA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2008

Sergio Prado de Melo
 PRESIDENTE DO CRC

em todo o território nacional

1ª RP - TAB - 1005 DE
 CARTÓRIA DE REGISTRO DA SEÇÃO DE
 AUTENTICAÇÃO

02 MAIO 2023

112193
 AUTENTICAÇÃO
 AU0599A E0674708

Esta cópia é uma cópia reprográfica, conforme ao apresentado do que dou fé.

JOSE R. S. SANTOS
 ROMALDO S. DA SILVA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/051216**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	JOAO PAULO DE OLIVEIRA LIMA
REGISTRO	1SP259650/O-3
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	267.248.498-88

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 20/04/2023 às 09:40:54

Válido até: 19/07/2023

Código de Controle: 1833.5526.1625.3351

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo n.º23111.027556/2020-41



CSBRASIL
FROTAS

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Atestado de Capacidade Técnica

9.11.6 e 7.5 do Termo de referência - Declaração de conhecimento



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – REITORIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de Cadastro e Licitação Pública, que a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, estabelecida à Avenida Saraiva, 400 – Sala 08 – Vila Cintra – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08.745-900, inscrita no CNPJ sob nº **27.595.780/0001-16**, prestou serviços para esta Universidade, e conforme manifestação da Unidade/Órgão requerente, não há nada que a desabone em relação a esta prestação:

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº: 15/2018 – RUSP e seus 1º e 2º Termos Aditivos.

ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 15 meses a partir da assinatura do contrato, prorrogado por igual período através do 2º Termo Aditivo.

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Transporte Mediante Locação de Veículos Novos em Caráter Não Eventual, com Quilometragem Livre, Objetivando o Deslocamento para Apoio das Atividades Técnico-Administrativas.

PRINCIPAIS SERVIÇOS:

- Locação de veículos;
- Inspeção dos veículos locados;
- Manutenção preventiva e corretiva nos veículos alocados na operação;
- Gerenciamento e gestão de frota;
- Central de atendimento 24 horas (0800).

LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Campus de Araraquara/SP, Bauru/SP, Lorena/SP, Piracicaba/SP, Pirassununga/SP, Ribeirão Preto/SP, São Carlos/SP, São Paulo/SP e São Sebastião/SP.

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Valmir Tomé de Lima e Silva	Gerente de Contrato	RG: 33.995.694-X SSP/SP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – REITORIA

DESCRIÇÃO DA FROTA – LOTE ÚNICO						
Descrição	Marca / Modelo dos Veículos em Operação	Quantidade Inicial 23/05/2018	Acréscimo 1º Termo Aditivo 31/01/2019	Acréscimo 2º Termo Aditivo 28/08/2019	Supressão 2º Termo Aditivo 28/08/2019	Total de Veículos em Operação
Grupo B: preferencialmente de fabricação nacional, e com as seguintes características: tipo sedã, 4 (quatro) portas, cor escura, de preferência preta, versão básica da linha com ar condicionado e capacidade para 5 (cinco) ou mais pessoas.	Nissan Sentra SV 2.0 Automático	3	-	-	-	3
Grupo S-1 – hatch de 1.0 a 1.6: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca e com as seguintes características: tipo "hatchback", versão básica da linha com ar condicionado e capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas, motorização de 1.0 a 1.6 cc.	Nissan March 1.0 S e Fiat Mobi Like 1.0	8	1	-	-	9
Grupo S-1 – sedan de 1.4 a 1.6: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca e com as seguintes características: tipo sedã, versão básica da linha com ar condicionado e capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas, de motorização 1.4 a 1.6 cc.	Volkswagen Voyage 1.6 Msi	48	5	-	1	52
Grupo S-2 – Peruas: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.	Fiat Weekend Attractive 1.4 Flex	17	3	-	-	20



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – REITORIA

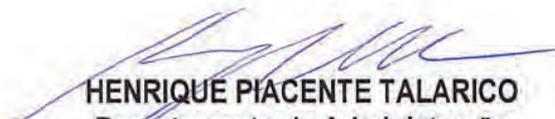
<p>Grupo S-2 – Vans: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.</p>	Renault Master Minibus 16 L	10	1	-	-	11
<p>Grupo S-2 – Minivans/Monovolumes: veículos preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros linha e capacidade para 7 (sete) ou mais pessoas.</p>	Chevrolet Spin LTZ / Premier 1.8 7 Lugares	28	14	3	-	45
<p>Grupo S-2 – Caminhonetes – cabine simples: capacidade de carga de até 770kg (setecentos e setenta) kg, preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.</p>	Volkswagen Saveiro Robust Cabine Simples 1.6	7	-	1	-	8
<p>Grupo S-2 – Caminhonetes – cabine dupla: capacidade de carga de 771 (setecentos e setenta e um) até 2.000 (dois mil) kg, veículos preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.</p>	Chevrolet S10 Advantage Cabine Dupla 2.5 Flex	31	3	3	-	37



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – REITORIA

<p>Grupo S-2 – Caminhonetes – cabine dupla com tração 4x4: capacidade de carga de 771 (setecentos e setenta e um) até 2.000 (dois mil) kg, veículos preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.</p>	<p>Volkswagen Amarok SE Cabine Dupla 4x4</p>	<p>8</p>	<p>3</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>12</p>
<p>TOTAL</p>	<p>160</p>	<p>30</p>	<p>8</p>	<p>1</p>	<p>197</p>	

São Paulo, 17 de Janeiro de 2020.


HENRIQUE PIACENTE TALARICO
 Departamento de Administração
 Diretor Geral – Substituto

Código de controle: **2GLA - 4IMZ - YJWE - AD3R**

Documento autorizado às **15:56:28** horas do dia **17/01/2020** (hora e data de Brasília).

por **3127702 - Henrique Piacente Talarico**

Autenticado por **8472116 - Thaís Pereira Silva Oliveira**

Documento válido até **17/01/2030**

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo

<https://uspdigital.usp.br/webdoc/>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

Processo nº 2017.1.7422.1.4 e volumes
Contrato nº 15/2018-RUSP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, n.º 374 – Térreo – Cidade Universitária/Butantã – São Paulo – SP – CEP 05508-220, neste ato representada pelo Coordenador de Administração Geral, **Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR-6.561/2014 e suas alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16 sediada à Avenida Saraiva, 400 – Sala 8 – Vila Cintra – Mogi das Cruzes – SP – CEP 08745-900, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto 47.297/2002, e 57.159/2011 e nas Resoluções CEGP-10/2002, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, **Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2018 – RUSP** e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de prestação dos serviços, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte mediante **locação de veículos novos, em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da CONTRATANTE**, de acordo com as especificações técnicas, planilhas, locais de prestação dos serviços e demais documentos constantes do Processo nº 2017.1.7422.1.4, bem como, do **ANEXO I – OBJETO DO CONTRATO**.
- 1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado nos locais constantes no **ANEXO II – LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS - CAPITAL E INTERIOR** e atender as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.
- 1.4. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **unitário**.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos nas quantidades e locais indicados no **Anexo II**.
- 2.2. A entrega da totalidade dos veículos ocorrerá em até **60 (sessenta)** dias e obedecerá as condições constantes no **Anexo I** deste Contrato.
- 2.3. Se o prazo de **início da prestação de serviços** coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, **ou em data pré-definida a critério da Administração**.
- 2.4. Os veículos deverão ser fornecidos diretamente nos endereços relacionados no **ANEXO II**, podendo ocorrer gradativamente dentro do prazo definido nesta cláusula.
- 2.5. Os veículos deverão ser zero km e corresponder ao ano/modelo indicado na planilha da proposta.
- 2.6. A **CONTRATADA** somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pela **CONTRATANTE**, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
- 2.7. O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- 2.8. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 51.479, de 11 de janeiro de 2007, quando da contratação destinada à locação de veículos, será exigido o prévio e específico registro dos correspondentes veículos perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP.
- 2.9. Os veículos locados deverão ser entregues inicialmente e em qualquer ocasião de substituição com o tanque de combustível abastecido em sua capacidade máxima, conforme especificações do fabricante, sendo devolvidos na mesma condição.
 - 2.9.1. Nestas situações, os veículos flex deverão obrigatoriamente ser abastecidos com etanol, conforme Decreto Estadual nº 59.038, de 3 de abril de 2013.
 - 2.9.2. Quando da entrega dos veículos e sempre que por força de contrato houver previsão, o abastecimento dos veículos somente poderá ser feito em postos que não estejam relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005 e Lei Estadual nº 12.675, de 13 de julho de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 53.062, de 05 de Junho de 2.008.
- 2.10. Entregar os veículos de acordo com as especificações do fabricante e em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza;
- 2.11. Os veículos locados serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria" todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

- 2.12. Os veículos serão disponibilizados com numeração final de placa diferenciada a critério da **CONTRATANTE**, com vistas a minimizar a interrupção de uso nos dias de rodízio municipal de veículos na Cidade de São Paulo, conforme legislação específica.
- 2.13. A entrega do objeto contratado não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **serviços prestados**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá vigência de **15 (quinze) meses consecutivos e ininterruptos**, contados da data de sua assinatura.
- 3.1.1 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de comum acordo, manifestado com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do seu término, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.1.2 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

- 4.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 3.764.999,55 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **10.302.0930.5274, 12.122.0100.5272, 12.364.1043.5304, 12.364.1043.5305, 12.392.1043.5297** – Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.33.43**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2018 – R\$ 1.505.999,82

2019 – R\$ 2.258.999,73

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 5.2. A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no edital/contrato.



Rh
Asses.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

- 5.3. A **CONTRATANTE** é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ao estipulado, por veículos classificados no mesmo Grupo e sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 6.1. Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados.
- 6.2. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:
- 6.2.1. O valor devido referente à locação mensal no mês da entrega dos veículos será calculado proporcionalmente aos dias decorridos desde a data em que o veículo tiver sido entregue e aceito pela **CONTRATANTE** até o último dia do mês.
- 6.2.2. Até o 5º dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a **CONTRATANTE** entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.
- 6.2.3. Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e apurados da seguinte forma:
- 6.2.3.1. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários mensais às correspondentes quantidades de veículos contratados, descontadas as importâncias relativas aos serviços não disponíveis por motivos imputáveis à **CONTRATADA**.
- 6.2.4. A realização dos descontos indicados no subitem 6.2.3.1. não prejudica a aplicação de sanções à **CONTRATADA**, por conta da não execução dos serviços.
- 6.3. A **CONTRATANTE** atestará a medição mensal, autorizando a **CONTRATADA** a emitir a correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições, mediante a apresentação da nota fiscal correspondentes ao período de execução dos serviços que deverão ser encaminhadas às Unidades por e-mail, conforme descrito no Anexo II.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

- 7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço, pelas unidades de despesa da **CONTRATANTE**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.2. São condições para a liberação do pagamento:
- 7.2.1. O recebimento definitivo do serviço;
- 7.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;
- 7.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.
- 7.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

- 8.1. Observadas as prescrições do Decreto Estadual nº 48.326 de 12/12/2003 e pela Resolução CC-79 de 12/12/2003, no que for pertinente, aplicar-se-á a este Contrato, em periodicidade anual, reajuste dos valores contado da "data de referência dos valores". A periodicidade anual poderá ser reduzida por ato do Poder Executivo;
- 8.2. Ocorrendo o disposto acima, os preços dos serviços, conforme discriminado neste contrato, serão reajustados de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = P_0 \cdot \left[\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right]$$

Onde:





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

R = parcela de reajuste.

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste.

IPC/IPC_o = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 8.3. Os valores contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.
- 8.4. Será considerada como "data de referência dos valores" o primeiro dia do mês da proposta apresentada na fase da aceitabilidade dos preços.
- 8.5. O reajuste de valores será efetuado somente com base em índices definitivos.
- 8.6. Da aplicação da fórmula constante nesta cláusula, serão obtidos valores reajustados e nova "data de referência", sendo esta a data base para o próximo período, quando poderá ocorrer novo reajuste, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NOVA - DA GARANTIA FINANCEIRA

9.1. A **CONTRATADA** compromete-se, no presente ato, a, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura deste instrumento, apresentar prestação de garantia na modalidade caução em dinheiro; caução em títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária, referente ao recolhimento de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, na importância de **R\$ 188.249,98 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, que fica depositada como garantia do fiel cumprimento da execução do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e, também, para a cobertura de indenizações decorrentes de responsabilização da **CONTRATANTE** dos serviços por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive às concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, com vencimento para 60 (sessenta) dias após a data da entrega final do ajuste.

9.1.1. A garantia a que se refere o "caput" desta cláusula será liberada ou restituída sessenta dias após a execução do contrato.

9.1.2. Caso a garantia oferecida pela **CONTRATADA** evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, a **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização, ou substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação.

9.1.3. A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no parágrafo anterior sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes consequências:

9.1.3.1. Retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

- 9.1.3.2. Caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste contrato, e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1.4. Caberá à Administração **CONTRATANTE** decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.
- 9.1.5. A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação do índice IPC/FIPE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.
- 9.1.6. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, nos termos do Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.1.1. As inclusões, exclusões ou substituições de veículos serão promovidas através de Termo de Aditamento a ser firmado pelas partes conforme cronograma a ser fixado pela Administração, que contemplará as solicitações recebidas até o último dia útil do mês anterior ao da realização do aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.
- 11.1.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 11.1.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.
- 11.1.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.
- 11.2. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48.999/2004.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

11.3. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993 dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

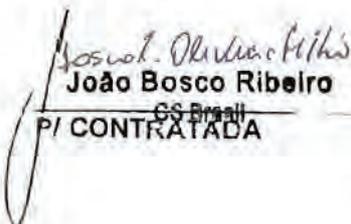
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, 28 de maio de 2018.


PROF. DR. LUIZ GUSTAVO NUSSIO
Coordenador de Administração Geral
PI CONTRATANTE

Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio
Coordenador de Administração Geral Adjunto


João Bosco Ribeiro
CS Brasil
PI CONTRATADA


Ráegio Velloso
Diretor Executivo
RG: 10.549.593
CPF: 040.911.268-67





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Prestação de Serviço de Transporte mediante locação de veículos novos em caráter não eventual, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas.
- 1.2. Considera-se locação em *caráter não eventual* a locação de veículos para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração.
- 1.3. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.
- 1.4. O desenvolvimento dos serviços será efetuado com a disponibilização de veículos, com a devida manutenção, conforme consta na descrição dos serviços.
- 1.5. O objeto deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.
- 1.6. Os veículos locados serão adesivados pela **CONTRATANTE**, conforme estabelece a legislação vigente.
- 1.7. Aproximadamente 20% dos veículos contratados, majoritariamente os destinados à frota da Guarda Universitária, estão sujeitos a adaptações com equipamentos específicos.
- 1.8. A **CONTRATANTE** arcará com os custos e contratação das adaptações mencionadas no subitem 1.6 e 1.7., porém, não se responsabilizará com as despesas de restaurações oriundas das adaptações, quando da devolução desses veículos.
- 1.9. O registro, a atribuição dos caracteres de identificação externa (placas de identificação) e a expedição dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), durante o período de locação, atenderão às exigências administrativas pertinentes, de conformidade com o Decreto Estadual nº 51.479 de 11 de janeiro de 2007.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS

2.1. COMBUSTÍVEL

Conforme Decreto Estadual nº 59.038, de 3 de abril de 2013, a locação de veículos pela Administração Direta e Indireta do Estado, deverá recair, preferencialmente, nos movidos a etanol.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

2.2. CLASSIFICAÇÕES E CATEGORIAS DOS VEÍCULOS

LOTE 01 - Composto pelos itens 01 a 09		
Item	Descrição	Quantidade
1	Grupo B - preferencialmente de fabricação nacional, e com as seguintes características: tipo sedã, 4 (quatro) portas, cor escura, de preferência preta, versão básica da linha com ar condicionado e capacidade para 5 (cinco) ou mais pessoas;	3
2	Grupo S-1 - hatch de 1.0 a 1.6: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca e com as seguintes características: tipo "hatchback", versão básica da linha com ar condicionado e capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas, motorização de 1.0 a 1.6 cc;	08
3	Grupo S-1 - sedan de 1.4 a 1.6: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca e com as seguintes características: tipo sedã, versão básica da linha com ar condicionado e capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas, de motorização 1.4 a 1.6 cc;	48
4	Grupo S-2 - Peruas: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros;	17
5	Grupo S-2 - Vans: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros;	10
6	Grupo S-2 - Minivans/Monovolumes: veículos preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros linha e capacidade para 7 (sete) ou mais pessoas;	28
7	Grupo S-2 - Caminhonetes - cabine simples - capacidade de carga de até 770kg (setecentos e setenta) kg: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.	07



h
D
Josuel



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

8	Grupo S-2 - Caminhonetes - cabine dupla - capacidade de carga de 771 (setecentos e setenta e um) até 2.000 (dois mil) kg: veículos, preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.	31
9	Grupo S-2 - Caminhonetes - cabine dupla com tração 4x4 - capacidade de carga de 771 (setecentos e setenta e um) até 2.000 (dois mil) kg: veículos preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.	08
Quantidade total de veículos		160

3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2. Disponibilizar veículos licenciados obrigatoriamente no estado de São Paulo, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 51.479, de 11.01.2007.
- 3.3. Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da **CONTRATANTE**.
- 3.4. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo por intermédio de sistema de comunicação, no prazo máximo de **3 (três) horas**, a partir da comunicação da Contratante na Capital do Estado e na Grande São Paulo e no prazo máximo de **12 (doze) horas** se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado.
- 3.5. Realizar e custear manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todas as suas funcionalidades, de acordo com o estabelecido pelo fabricante, incluindo os serviços de funilaria e lubrificação, bem como a substituição de pneus e das peças desgastadas, com exceção do abastecimento do combustível e limpeza.
- 3.6. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessária para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.
- 3.7. Substituir na Unidade de lotação os veículos locados por outro do mesmo grupo, no prazo máximo de **3 (três) horas**, a partir da comunicação da **CONTRATANTE**, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança na Capital do Estado e na Grande São Paulo e no prazo máximo de 12 (doze) horas se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado. Nessa última hipótese, a **CONTRATADA** poderá autorizar a **CONTRATANTE** a retirar veículo do mesmo grupo junto a outra empresa do ramo existente na localidade.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

- 3.8. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro ou autosseguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia.
- 3.9. A **CONTRATADA** deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos ora locados, desobrigando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado neste item.
- 3.10. Substituir os veículos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação da **CONTRATANTE**, por veículos nas mesmas condições da entrega inicial, quando completarem 100.000 (cem mil) quilômetros ou 30 (trinta) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento – o que ocorrer primeiro.
- 3.11. Entregar e retirar os veículos substituídos em qualquer ocasião sem cobrança de taxa adicional.
- 3.12. Manter atualizada, em ordem e em posse da **CONTRATANTE** a documentação relativa ao veículo.
- 3.13. Encaminhar através do sistema institucional da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** do vencimento do prazo legal (I) a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veículo locado para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, e (II) a notificação de penalidade para pagamento no vencimento com desconto previsto em lei.
- 3.14. Fornecer procuração para Servidores da USP a serem indicados pela Administração, possibilitando-os representar a **CONTRATADA** perante os DETRANS, CIRETRANS e ou em quaisquer outras agências de trânsito do Território Nacional, com finalidade específica de providências relacionadas às multas de trânsito.
- 3.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da **CONTRATANTE**.
- 3.16. Dar ciência imediata e por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.
- 3.17. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 3.18. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários cabíveis.
- 3.19. Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

- 3.20. Implementar, de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da **CONTRATANTE**, respeitando suas normas de conduta.
- 3.21. Observar a legislação vigente quanto a programas de inspeção e manutenção dos veículos contratados.
- 3.22. Manter no interior do veículo Sistema de Posicionamento Global (GPS) atualizado e em condições de uso.
- 3.23. Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, preferencialmente em meio eletrônico, os seguintes relatórios, individualizados por veículo, indicando:
 - 3.23.1. Relatório de manutenção preventiva, indicando as intervenções realizadas em cada veículo, mostrando a quilometragem e a data da realização.
 - 3.23.2. Relatório de ocorrências no mês, indicando veículos parados por problemas de manutenção.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 4.1. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, bem como pelo recebimento dos veículos.
- 4.2. Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.
- 4.3. Garantir que a utilização dos veículos alocados será adstrita às suas atividades.
- 4.4. Abastecer obrigatoriamente os veículos flex com etanol, conforme Decreto Estadual nº 59.038, de 3 de abril de 2013.
- 4.5. Arcar com as despesas de combustível e multas provenientes de infração às leis de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), decorrentes do uso dos veículos locados.
- 4.6. Arcar com as despesas relativas a pedágios e estacionamentos.
- 4.7. Arcar com os custos de compra e colocação de adesivos com o logotipo da **CONTRATANTE**.
- 4.8. Assegurar que os motoristas condutores dos veículos locados portem Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade.
- 4.9. Comunicar no prazo máximo de 2 (dois) dias qualquer sinistro ocorrido com o(s) veículo(s).
- 4.10. Em caso de acidente, coletar dados referentes ao veículo envolvido e seu motorista, condições de seguro, vítimas, testemunhas, providenciar o Boletim de Ocorrência Policial e dar imediata ciência do ocorrido à **CONTRATADA**, observando o prazo constante no item anterior.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

- 4.11. No caso de infrações de trânsito, efetuar a identificação do motorista infrator e solicitar a **CONTRATADA**, dentro do prazo estipulado no Código de Trânsito Brasileiro, os documentos necessários com a finalidade de impetração de recurso junto à Autoridade que impôs a penalidade.
- 4.12. Efetuar a restituição dos veículos totalmente abastecidos.
- 4.13. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS

- 5.1. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas, devendo:
 - 5.1.1. Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento aos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo.
 - 5.1.2. Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.
 - 5.1.3. Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo.
 - 5.1.4. Disponibilizar os veículos com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.
 - 5.1.5. Observar a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/SP, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, com redação dada pela Lei Federal nº 10.203/01, a Resolução CONAMA nº 16/93, a Portaria IBAMA nº 85/96, a Lei Estadual nº 997/76 e os Decretos Estaduais nºs 8.468/76 e 59.113/13, com suas respectivas alterações.
 - 5.1.6. Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos eventualmente movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.



h
D
Assist.

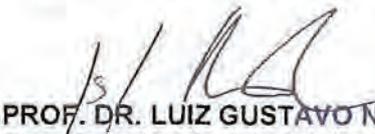


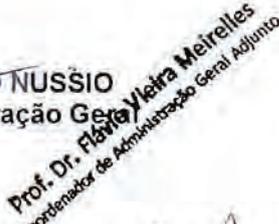
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

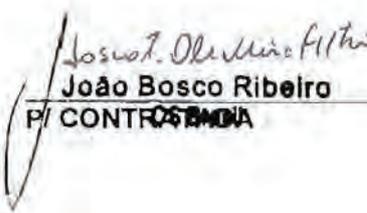
- 5.1.7. Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera.
- 5.1.8. Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, prioritariamente aqueles classificados como "A" ou "B" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) considerando-se sua categoria, visando à utilização mais eficiente de combustível e a redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.
- 5.1.9. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.
- 5.1.10. Observar as disposições contidas na Lei estadual nº 14.186, de 15.07.2010 quanto à destinação final das embalagens de óleos lubrificantes.
- 5.1.11. Em atendimento à Lei Estadual no 15.303 de 12 de janeiro de 2014, na manutenção dos veículos motorizados envolvidos na prestação do serviço deve-se dar prioridade ao emprego de óleos lubrificantes novos que tenham em sua composição óleos básicos rerrefinados.
- 5.1.12. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada e segura, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 416, de 30.09.2009.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Anexo.

São Paulo, 28 de maio de 2018.


PROF. DR. LUIZ GUSTAVO NUSSIO
Coordenador de Administração Geral
PI CONTRATANTE


Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles
Coordenador de Administração Geral Adjunto


João Bosco Ribeiro
PI CONTRATADA


Fábio Veloso
Diretor Executivo
RG: 10.549.593
CPF: 040.910.268-07





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

ANEXO II LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS - CAPITAL E INTERIOR

Referência	Grupo B	Hatch	Sedan	Perua (SW)	Mini van	Pick-up CS 4x2	Pick-up CD 4x2	Pick-up CD 4x4	Van	Total	Cidade	Bairro	Endereço	CEP
FSP/SESA							1			1	Araraquara/SP	Centro	R. Itália, 1617	14801-350
Campus de Bauru		1	1	1					1	4	Bauru/SP	Vila Universitária	Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75	17012-901
EEL			1	0	2		1			4	Lorena/SP	Campinho	Estrada Municipal do Campinho, s/nº	12602-810
Campus de Piracicaba				2	2	2	1	2	1	10	Piracicaba/SP	São Dimas	Av. Pádua Dias, 11	13418-900
Campus de Pirassununga				0	1		3	1	1	6	Pirassununga/SP	Jardim Elite	Av. Duque de Caxias Norte, 225	13635-900
Campus de Ribeirão Preto			4	2	8		4	2		20	Ribeirão Preto/SP	Monte Alegre	Av. Bandeirantes, 3900	14040-900
Campus de São Carlos		2	5	1	1	1	5		2	17	São Carlos/SP	Parque Arnold Schmidt	Av. Trabalhador Sancarlense, 400	13566-590
CUASO	3	5	34	8	13	4	14	2	5	88	São Paulo/SP	Butantã	Av. Professor Almeida Prado, 1280	05508-070
EACH			0	2						2	São Paulo/SP	Jardim Kerallux	Av. Arlindo Bettio, 1000	03828-000
QSD			3	0				1		4	São Paulo/SP	Pacaembu	Av. Dr. Arnaldo, 715	01246-904
MP				1						1	São Paulo/SP	Ipiranga	Parque da Independência	04263-000
MAC					0	0	1			1	São Paulo/SP	Ibirapuera	Av. Pedro Álvares Cabral, 1301	04094-050
CEBIMar					1	0	1			2	São Sebastião/SP	Praia do Cabelo Gordo	Rodovia Manoel Hipólito do Rego Km 131,5	11612-109
TOTAL GERAL										160				



Joseval



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – REITORIA

UNIDADE	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	CIDADE	CEP
39 EEFE	Escola de Educação Física e Esporte	(11) 3091-8790	Av. Prof. Mello Moraes, 65	São Paulo/SP	05508-030
42 ICB	Instituto de Ciências Biomédicas	(11) 3091-7749	Av. Professor Lineu Prestes, 2415	São Paulo/SP	05508-000
44 IGC	Instituto de Geociências	(11) 3091-3951	Rua do Lago, 562	São Paulo/SP	05508-080
49 PUSP-C	Prefeitura do Campus USP da Capital	(11) 3091-4964	Av. Professor Almeida Prado, 1280	São Paulo/SP	05508-070
52 PUSP-SC	Prefeitura do Campus USP de São Carlos	(16) 3373-9109	Av. Trabalhador São-carlense, 400	São Carlos/SP	13566-590
53 PUSP-RP	Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto	(16) 3315-0466	Av. Bandeirantes, 3900	Ribeirão Preto/SP	14040-900
55 ICMC	Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação	(16) 3373-9635	Av. Trabalhador São Carlense, 400	São Carlos/SP	13566-590
58 FORP	Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto	(16) 3315-3958	Av. do Café, s/n	Ribeirão Preto/SP	14040-904
60 FCFRP	Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto	(16) 3315-4891	Av. do Café, s/n	Ribeirão Preto/SP	14040-903
61 HRAC	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais	(14) 3235-8155	R. Sívio Marchionê, 3-20	Bauru/SP	17012-230
62 HU	Hospital Universitário	(11) 3091-0773	Av. Prof. Lineu Prestes, 2565	São Paulo/SP	05508-000
66 PUSP-LQ	Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"	(19) 3428-4040	Av. Pádua Dias, 11	Piracicaba/SP	13418-900
74 FZEA	Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos	(19) 3565-4154	Av. Duque de Caxias Norte, 225	Pirassununga/SP	13635-900
75 IQSC	Instituto de Química de São Carlos	(16) 3373-9913	Av. Trabalhador São-carlense, 400	São Carlos/SP	13566-590
81 FEARP	Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto	(16) 3315-0298	Av. Bandeirantes, nº 3900	Ribeirão Preto/SP	14040-905
82 SEF	Superintendência do Espaço Físico	(11) 3602-5427	Rua da Praça do Relógio, 109	São Paulo/SP	05508-050
86 EACH	Escola de Artes, Ciências e Humanidades	(11) 3091-1013	Av. Arlindo Bettio, 1000	São Paulo/SP	03828-000
88 EEL	Escola de Engenharia de Lorena	(12) 3159-5045	Estrada Municipal do Campinho s/nº	Lorena/SP	12602-810
89 FDRP	Faculdade de Direito de Ribeirão Preto	(16) 3315-4955	Av. Bandeirantes, 3900	Ribeirão Preto/SP	14040-906
91 EDUSP	Editora da Universidade de São Paulo	(11) 3091-1159	Rua da Praça do Relógio, 109-A	São Paulo/SP	05508-050
93 IAU	Instituto de Arquitetura e Urbanismo	(16) 3373-8769	Av. Trabalhador São-carlense, 400	São Carlos/SP	13566-590



Joseph

li



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2017.1.7422.1.4 e volumes
Contrato nº 15/2018-RUSP

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, nº. 374 – Térreo – Cidade Universitária/Butantã – São Paulo – SP – CEP 05508-220, neste ato representada por seu Coordenador de Administração Geral, **Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR-6.561 de 16/06/2014 e suas alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **27.595.780/0001-16** sediada à Avenida Saraiva, 400 – Sala 8 – Vila Cintra – Mogi das Cruzes/SP – CEP 08745-900, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº15/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto:
 - 1.1. Remanejar internamente os veículos, objetivando atender às demandas das Unidades da USP participantes do Contrato, e a inclusão da demanda da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLR, sem alteração do valor contratual, nos termos demonstrados a seguir:

VEÍCULO REMANEJADO			ORIGEM			DESTINO		
TIPO	MODELO	PLACA	Nº	UNIDADE	CIDADE	Nº	UNIDADE	CIDADE
HATCH	NISSAN/MARCH 1.0 S	GJJ-6077	49	RUSP/POOL-C	São Paulo	8	FFLCH	São Paulo
SEDAN	VW/VOYAGE 1.6 MB5	GAA-9125	1	RUSP	São Paulo	19	PUSP-FC/POOL	Pirassununga
SEDAN	VW/VOYAGE 1.6 MB5	GJY-5441	17	FMRP	Ribeirão Preto	53	PUSP-RP/POOL	Ribeirão Preto
SEDAN	VW/VOYAGE 1.6 MB5	GFX-9279	49	RUSP/POOL-C	São Paulo	32	MAC	São Paulo
SEDAN	VW/VOYAGE 1.6 MB5	DRI-7634	49	RUSP/POOL-C	São Paulo	39	EEFE	São Paulo
MINIVAN	GM/SPIN 1.8 MT LTZ	END-0146	53	PUSP-RP/POOL	Ribeirão Preto	85	FDRP	Ribeirão Preto
MINIVAN	GM/SPIN 1.8 MT LTZ	EYY-2498	53	PUSP-RP/POOL	Ribeirão Preto	59	FFCLRP	Ribeirão Preto
CS 4X2	VW/SAVEIRO ROBUST 1.6	FVI-7183	49	RUSP/POOL-C	São Paulo	58	FORP	Ribeirão Preto

- 1.2. A inclusão do Instituto de Biociências no Contrato, com o acréscimo de 01 (um) veículo do Grupo "S-2 – Caminhonetes cabine dupla 4x4"; e, atendendo às demandas de Unidades já participantes do Contrato, o acréscimo de 03 (três)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

veículos do Grupo "S-2 – Minivans/Monovolumes", 01 (um) veículo do Grupo "S-2 – Caminhonetes cabine simples", 03 (três) veículos do Grupo "S-2 – Caminhonetes cabine dupla", e a exclusão 01 (um) veículo do Grupo "S-1 – Sedan".

- 1.2.1. A alteração do objeto contratual na forma indicada acima totaliza um acréscimo de 24,9977% em relação ao valor inicial atualizado do contrato, cumulativo aos aditamentos anteriormente celebrados.
- 1.3. Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 15 (quinze) meses, a contar de 28/08/2019.
- 1.4. A partir de 28/08/2019 passam a vigorar o Anexo I e Anexo II, anexos ao presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO RECURSO

- 2.1. O valor inicial atualizado do contrato, na base mensal, é de R\$ 263.524,59 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). – Ref. Abril/2019
- 2.2. O valor do presente contrato, na base mensal, considerando os aditamentos anteriormente celebrados é de R\$ 315.116,45 (trezentos e quinze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
- 2.3. Em razão do acréscimo, objeto deste termo de aditamento, e considerando os aditamentos anteriormente celebrados, o valor do contrato na base mensal passa a ser de R\$ 329.399,72 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
- 2.4. O valor total estimado do contrato para o período de vigência contratual (28/08/2019 a 27/11/2020) passa a ser de R\$ 4.940.995,80 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
- 2.5. A despesa onerará as Classificações Funcionais Programáticas: 10.302.0930.5274, 12.122.0100.5272, 12.364.1043.5304, 12.364.1043.5305, 12.392.1043.5297 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.33.43, do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2019 – R\$ 1.350.538,85

2020 – R\$ 3.590.456,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

- 3.1. O valor total da garantia contratual (5% do valor referido para (15) quinze meses no subitem 2.4) é de R\$ 247.049,79 (duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).
- 3.2. Neste ato, a CONTRATADA compromete-se a reforçar o valor de R\$ 41.846,59 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), e





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

renovar, no prazo de (10) dez dias úteis, a garantia contratual mediante caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública ou apresentação de fiança bancária ou seguro-garantia, com vencimento para 60 (sessenta) dias depois do término da vigência do ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A garantia a que se refere o item 3.1 desta cláusula será liberada ou restituída sessenta dias após a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO Caso a garantia oferecida pela **CONTRATADA** evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, a **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

PARÁGRAFO TERCEIRO A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no parágrafo anterior sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes consequências:

- I** – Retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou
- II** – Caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

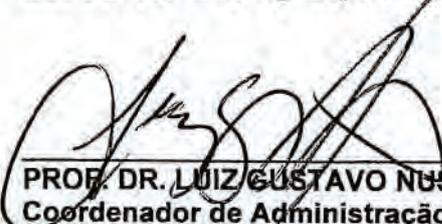
PARÁGRAFO QUARTO Na hipótese do parágrafo anterior, caberá à Administração contratante decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em (2) duas vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 28/08/2019.

São Paulo, 22 de agosto de 2019.



PROF. DR. LUIZ GUSTAVO NUSSIO
Coordenador de Administração Geral
PI CONTRATANTE



PI CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Prestação de Serviço de Transporte mediante locação de veículos novos em caráter não eventual, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas.
- 1.2. Considera-se locação em *caráter não eventual* a locação de veículos para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração.
- 1.3. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.
- 1.4. O desenvolvimento dos serviços será efetuado com a disponibilização de veículos, com a devida manutenção, conforme consta na descrição dos serviços.
- 1.5. O objeto deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.
- 1.6. Os veículos locados serão adesivados pela **CONTRATANTE**, conforme estabelece a legislação vigente.
- 1.7. Aproximadamente 20% dos veículos contratados, majoritariamente os destinados à frota da Guarda Universitária, estão sujeitos a adaptações com equipamentos específicos.
- 1.8. A **CONTRATANTE** arcará com os custos e contratação das adaptações mencionadas no subitem 1.6 e 1.7., porém, não se responsabilizará com as despesas de restaurações oriundas das adaptações, quando da devolução desses veículos.
- 1.9. O registro, a atribuição dos caracteres de identificação externa (placas de identificação) e a expedição dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), durante o período de locação, atenderão às exigências administrativas pertinentes, de conformidade com o Decreto Estadual nº 51.479 de 11 de janeiro de 2007.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS

2.1. COMBUSTÍVEL

Conforme Decreto Estadual nº 59.038, de 3 de abril de 2013, a locação de veículos pela Administração Direta e Indireta do Estado deverá recair, preferencialmente, nos movidos a etanol.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. CLASSIFICAÇÕES E CATEGORIAS DOS VEÍCULOS

LOTE 01 - Composto pelos itens 01 a 09		
Item	Descrição	Quantidade
1	Grupo B - preferencialmente de fabricação nacional, e com as seguintes características: tipo sedã, 4 (quatro) portas, cor escura, de preferência preta, versão básica da linha com ar condicionado e capacidade para 5 (cinco) ou mais pessoas;	03
2	Grupo S-1 - hatch de 1.0 a 1.6: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca e com as seguintes características: tipo "hatchback", versão básica da linha com ar condicionado e capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas, motorização de 1.0 a 1.6 cc;	09
3	Grupo S-1 - sedan de 1.4 a 1.6: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca e com as seguintes características: tipo sedã, versão básica da linha com ar condicionado e capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas, de motorização 1.4 a 1.6 cc;	52
4	Grupo S-2 - Peruas: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros;	20
5	Grupo S-2 - Vans: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros;	11
6	Grupo S-2 - Minivans/Monovolumes: veículos preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros linha e capacidade para 7 (sete) ou mais pessoas;	45
7	Grupo S-2 - Caminhonetes - cabine simples - capacidade de carga de até 770kg (setecentos e setenta) kg: preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.	08



João

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

8	Grupo S-2 - Caminhonetes - cabine dupla - capacidade de carga de 771 (setecentos e setenta e um) até 2.000 (dois mil) kg: veículos, preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.	37
9	Grupo S-2 - Caminhonetes - cabine dupla com tração 4x4 - capacidade de carga de 771 (setecentos e setenta e um) até 2.000 (dois mil) kg: veículos preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha com ar condicionado e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.	12
Quantidade total de veículos		197

3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2. Disponibilizar veículos licenciados obrigatoriamente no estado de São Paulo, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 51.479, de 11.01.2007.
- 3.3. Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da **CONTRATANTE**.
- 3.4. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo por intermédio de sistema de comunicação, no prazo máximo de **3 (três) horas**, a partir da comunicação da Contratante na Capital do Estado e na Grande São Paulo e no prazo máximo de **12 (doze) horas** se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado.
- 3.5. Realizar e custear manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todas as suas funcionalidades, de acordo com o estabelecido pelo fabricante, incluindo os serviços de funilaria e lubrificação, bem como a substituição de pneus e das peças desgastadas, com exceção do abastecimento do combustível e limpeza.
- 3.6. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessária para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.
- 3.7. Substituir na Unidade de lotação os veículos locados por outro do mesmo grupo, no prazo máximo de **3 (três) horas**, a partir da comunicação da **CONTRATANTE**, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança na Capital do Estado e na Grande São Paulo e no prazo máximo de 12 (doze) horas se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado. Nessa última hipótese, a **CONTRATADA** poderá





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

autorizar a **CONTRATANTE** a retirar veículo do mesmo grupo junto a outra empresa do ramo existente na localidade.

- 3.8. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro ou autosseguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia.
- 3.9. A **CONTRATADA** deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos ora locados, desobrigando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado neste item.
- 3.10. Substituir os veículos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação da **CONTRATANTE**, por veículos nas mesmas condições da entrega inicial, quando completarem 100.000 (cem mil) quilômetros ou 30 (trinta) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento – o que ocorrer primeiro.
- 3.11. Entregar e retirar os veículos substituídos em qualquer ocasião sem cobrança de taxa adicional.
- 3.12. Manter atualizada, em ordem e em posse da **CONTRATANTE** a documentação relativa ao veículo.
- 3.13. Encaminhar através do sistema institucional da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** do vencimento do prazo legal (I) a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veículo locado para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, e (II) a notificação de penalidade para pagamento no vencimento com desconto previsto em lei.
- 3.14. Fornecer procuração para Servidores da USP a serem indicados pela Administração, possibilitando-os representar a **CONTRATADA** perante os DETRANS, CIRETRANS e ou em quaisquer outras agências de trânsito do Território Nacional, com finalidade específica de providências relacionadas às multas de trânsito.
- 3.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da **CONTRATANTE**.
- 3.16. Dar ciência imediata e por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.
- 3.17. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 3.18. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários cabíveis.
- 3.19. Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.20. Implementar, de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades da **CONTRATANTE**, respeitando suas normas de conduta.
- 3.21. Observar a legislação vigente quanto a programas de inspeção e manutenção dos veículos contratados.
- 3.22. Manter no interior do veículo Sistema de Posicionamento Global (GPS) atualizado e em condições de uso.
- 3.23. Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, preferencialmente em meio eletrônico, os seguintes relatórios, individualizados por veículo, indicando:
 - 3.23.1. Relatório de manutenção preventiva, indicando as intervenções realizadas em cada veículo, mostrando a quilometragem e a data da realização.
 - 3.23.2. Relatório de ocorrências no mês, indicando veículos parados por problemas de manutenção.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 4.1. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, bem como pelo recebimento dos veículos.
- 4.2. Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.
- 4.3. Garantir que a utilização dos veículos alocados será adstrita às suas atividades.
- 4.4. Abastecer obrigatoriamente os veículos flex com etanol, conforme Decreto Estadual nº 59.038, de 3 de abril de 2013.
- 4.5. Arcar com as despesas de combustível e multas provenientes de infração às leis de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), decorrentes do uso dos veículos locados.
- 4.6. Arcar com as despesas relativas a pedágios e estacionamentos.
- 4.7. Arcar com os custos de compra e colocação de adesivos com o logotipo da **CONTRATANTE**.
- 4.8. Assegurar que os motoristas condutores dos veículos locados portem Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade.
- 4.9. Comunicar no prazo máximo de 2 (dois) dias qualquer sinistro ocorrido com o(s) veículo(s).





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.10. Em caso de acidente, coletar dados referentes ao veículo envolvido e seu motorista, condições de seguro, vítimas, testemunhas, providenciar o Boletim de Ocorrência Policial e dar imediata ciência do ocorrido à **CONTRATADA**, observando o prazo constante no item anterior.
- 4.11. No caso de infrações de trânsito, efetuar a identificação do motorista infrator e solicitar a **CONTRATADA**, dentro do prazo estipulado no Código de Trânsito Brasileiro, os documentos necessários com a finalidade de impetração de recurso junto à Autoridade que impôs a penalidade.
- 4.12. Efetuar a restituição dos veículos totalmente abastecidos.
- 4.13. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS

- 5.1. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas, devendo:
 - 5.1.1. Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento aos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo.
 - 5.1.2. Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.
 - 5.1.3. Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo.
 - 5.1.4. Disponibilizar os veículos com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.
 - 5.1.5. Observar a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/SP, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, com redação dada pela Lei Federal nº 10.203/01 a Resolução CONAMA nº 16/93, a Portaria IBAMA nº 85/96, a Lei Estadual nº 997/76 e os Decretos Estaduais nºs 8.468/76 e 59.113/13, com suas respectivas alterações.



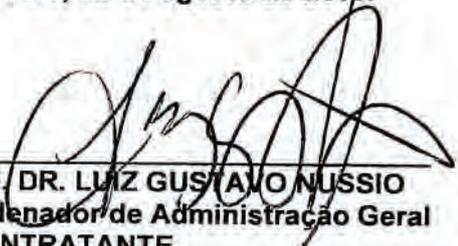


UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.1.6. Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos eventualmente movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.
- 5.1.7. Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera.
- 5.1.8. Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, prioritariamente aqueles classificados como "A" ou "B" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) considerando-se sua categoria, visando à utilização mais eficiente de combustível e a redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.
- 5.1.9. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.
- 5.1.10. Observar as disposições contidas na Lei estadual nº 14.186, de 15.07.2010 quanto à destinação final das embalagens de óleos lubrificantes.
- 5.1.11. Em atendimento à Lei Estadual no 15.303 de 12 de janeiro de 2014, na manutenção dos veículos motorizados envolvidos na prestação do serviço deve-se dar prioridade ao emprego de óleos lubrificantes novos que tenham em sua composição óleos básicos rerrefinados.
- 5.1.12. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada e segura, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 416, de 30.09.2009.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Anexo.

São Paulo, 22 de agosto de 2019.



PROF. DR. LUIZ GUSTAVO NUSSIO
Coordenador de Administração Geral
PI/ CONTRATANTE



PI/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS - CAPITAL E INTERIOR

Referência	Grupo B	Hatch	Sedan	Perua (SW)	Mini van	Pick-up CS 4x2	Pick-up CD 4x2	Pick-up CD 4x4	Van	Total	Cidade	Bairro	Endereço	CEP
FSP/SESA							1			1	Araraquara/SP	Centro	R. Itália, 1617	14801-350
Campus de Bauru		1	2	1	2				1	7	Bauru/SP	Vila Universitária	Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75	17012-901
EEL			1		2		1			4	Lorena/SP	Campinho	Estrada Municipal do Campinho, s/nº	12802-810
Campus de Piracicaba				2	3	2	1	4	1	13	Piracicaba/SP	São Dimas	Av. Pádua Dias, 11	13418-900
Campus de Pirassununga		1			2		2	1	1	7	Pirassununga/SP	Jardim Elite	Av. Duque de Caxias Norte, 225	13635-900
Campus de Ribeirão Preto		4	4	2	13	1	5	3	1	29	Ribeirão Preto/SP	Monte Alegre	Av. Bandeirantes, 3900	14040-900
Campus de São Carlos		2	6	1	2	2	6		2	21	São Carlos/SP	Parque Arnold Schmidt	Av. Trabalhador Sancarlense, 400	13566-590
CUASO	3	6	35	10	20	3	17	3	5	102	São Paulo/SP	Butantã	Av. Professor Almeida Prado, 1280	05508-070
EACH				3						3	São Paulo/SP	Jardim Kerallux	Av. Arlindo Bettio, 1000	03828-000
QSD			2					1		3	São Paulo/SP	Pacaembu	Av. Dr. Arnaldo, 715	01246-904
MP				1						1	São Paulo/SP	Ipiranga	Parque da Independência	04263-000
MAC			1				1			2	São Paulo/SP	Ibirapuera	Av. Pedro Álvares Cabral, 1301	04094-050
CEBIMar					1		1			2	São Sebastião/SP	Praia do Cabelo Gordo	Rodovia Manoel Hipólito do Rego Km 131,5	11612-109
IO							2			2	São Paulo/SP	Butantã	Praça do Oceanográfico, 191	05508-120
TOTAL GERAL	3	9	52	20	45	8	37	12	11	197				



Handwritten signatures and initials



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇOS DAS UNIDADES- CAPITAL E INTERIOR					
UNIDADE	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	CIDADE	CEP
1	RUSP		Rua da Reitoria, 374 - 1º andar	São Paulo/SP	05508-220
2	FD	(11) 3091-2487	Largo São Francisco, 95	São Paulo/SP	01005-010
3	EP	(11) 3111-4074	Av. Professor Luciano Gualberto, 380 Trav 3	São Paulo/SP	05508-010
4	IEE	(11) 3091-5216	Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289	São Paulo/SP	05508-010
6	FSP	(11) 3091-2524	Av. Doutor Arnaldo, 715	São Paulo/SP	01246-904
6	FSP	(11) 3061-7875	Rua Itália, 1617	Araraquara/SP	14801-350
7	EE	(16) 3334-6006	Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419	São Paulo/SP	05403-000
8	FFLCH	(11) 30817507	Rua do Lago, 717	São Paulo/SP	05508-080
9	FCF	(11) 30914595	Av. Prof. Lineu Prestes, 580	São Paulo/SP	05508-000
FMVZ-					
10	ATPS	(11) 3091-8539			
10	FMVZ-SP	(19) 3565 4386	Av. Duque de Caxias Norte, 225	Pirassununga/SP	13635-900
10	FMVZ-SP	(11) 3091-7666	Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87	São Paulo/SP	05508-270
11	ESALQ	(19) 3429-4204	Av. Pádua Dias, 11	Piracicaba/SP	13418-900
13	PUSP-B	(14) 3235-8305	Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, 75 Quadra 9	Bauru/SP	17012-901
17	FMRP	(16) 3315-3170	Av. Bandeirantes, 3900	Ribeirão Preto/SP	14049-900
18	EESC	(16) 3373-9210	Av. Trabalhador Socaarlense, 400	São Carlos/SP	13566-590
19	PUSP-FC	(19) 3565-4169	Av. Duque de Caxias Norte, 225	Pirassununga/SP	13635-900
21	IO	(11) 3091-6537	Praça do Oceanográfico, 191	São Paulo/SP	05508-120
22	EERP	(16) 3315-3396	Av. Bandeirantes, 3900	Ribeirão Preto/SP	14040-902
30	CEBIMAR	(12) 3862-8410	Rodovia Manoel Hipólito do Rego Km 131,5	São Sebastião/SP	11612-109
32	MAC	(11) 3091-3538	Av. Pedro Álvares Cabral 1301	São Paulo/SP	04094-050
33	MP	(11) 2065-8035	Rua Brigadeiro Jordão, 149	São Paulo/SP	04210-000
35	SAS	(11) 3091-3205	Rua do Anfiteatro, 295	São Paulo/SP	05508-060

José

2

20





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	CIDADE	CEP
39	Escola de Educação Física e Esporte	(11) 3091-8790	Av. Prof. Mello Moraes, 65	São Paulo/SP	05508-030
41	Instituto de Biociências	(11) 3091-7502	Rua do Matão, 321 - Travessa 14	São Paulo/SP	05508-090
42	Instituto de Ciências Biomédicas	(11) 3091-7749	Av. Professor Lineu Prestes, 2415	São Paulo/SP	05508-000
44	Instituto de Geociências	(11) 3091-3961	Rua do Iago, 562	São Paulo/SP	05508-080
49	Prefeitura do Campus USP da Capital	(11) 3091-4964	Av. Professor Almeida Prado, 1280	São Paulo/SP	05508-070
52	Prefeitura do Campus USP de São Carlos	(16) 3373-9109	Av. Trabalhador São Carlense, 400	São Carlos/SP	13566-590
53	Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto	(16) 3315-0466	Av. Bandeirantes, 3900	Ribeirão Preto/SP	14040-900
55	Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação	(16) 3373-9635	Av. Trabalhador São Carlense, 400	São Carlos/SP	13566-590
58	Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto	(16) 3315-3958	Av. do Café, s/n	Ribeirão Preto/SP	14040-904
59	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto	(16) 3315-8551	Av. Bandeirantes, 3900	Ribeirão Preto/SP	14040-901
60	Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto	(16) 3315-4891	Av. do Café, s/n	Ribeirão Preto/SP	14040-903
61	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais	(14) 3235-8155	R. Sívio Marchione, 3-20	Bauru/SP	17012-230
62	Hospital Universitário	(11) 3091-0773	Av. Prof. Lineu Prestes, 2565	São Paulo/SP	05508-000
66	Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"	(19) 3429-4040	Av. Pádua Dias, 11	Piracicaba/SP	13418-900
74	Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos	(19) 3565-4154	Av. Duque de Caxias Norte, 225	Pirassununga/SP	13635-900
75	Instituto de Química de São Carlos	(16) 3373-9913	Av. Trabalhador São Carlense, 400	São Carlos/SP	13566-590
81	FEARP	(16) 3315-0298	Av. Bandeirantes, nº 3900	Ribeirão Preto/SP	14040-905
82	SEF	(11) 3602-5427	Rua da Praça do Relógio, 109	São Paulo/SP	05508-050
86	EACH	(11) 3091-1013	Av. Afonso Bettio, 1000	São Paulo/SP	03828-000
88	EEL	(12) 3159-5045	Estrada Municipal do Campinho s/nº	Lorena/SP	12602-810
89	FDRP	(16) 3315-4955	Av. Bandeirantes, 3900	Ribeirão Preto/SP	14040-906
91	EDUSP	(11) 3091-1159	Rua da Praça do Relógio, 109-A	São Paulo/SP	05508-050
93	IAU	(16) 3373-8769	Av. Trabalhador São Carlense, 400	São Carlos/SP	13566-590

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

112193
AUTENTICAÇÃO
A U0599AE0569351



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 2/2020 - GETRAN- 02901

GOIANIA, 20 de outubro de 2020.

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Bairro Vila Cintra, na Cidade de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, CEP 08.745-900, mantém o **Contrato nº 107/2018 - SSP** e seus aditivos com a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 01.409.606/0001-48, com valor global inicial de R\$ 19.022.897,60 (Dezenove milhões, vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Firmado em 29 de Outubro de 2018, para prestação de Serviços especializados, a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre e rastreamento em tempo real, atendendo a necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, **vem executando os serviços objeto do Contrato** até a presente data, **dentro das condições e prazos contratuais previstos**, não tendo ocorrido nenhum fato que possa desabonar sua conduta.

1 - Contrato Nº: 107/2018 - SSP/GO

2 - Vigência: 29/10/2018 até o 28/06/2021 (perfazendo 32 meses).

3 - Objeto Contratado:

A prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro, guincho, com quilometragem livre e Rastreamento em tempo real, atendendo a necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO.

4 - Especificação e Quantitativo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	Serviço Padrão A2 – CHEVROLET Onix JOY 1.0 – 2018/2019	641
02	Serviço Padrão A3 – RD – CHEVROLET Onix JOY 1.0 – 2018/2019	50
03	Serviço Padrão A3 – RA - CHEVROLET Onix JOY 1.0 – 2018/2019	50
04	Serviço Padrão B2 – VOLKSVAGEN Gol 1.6 MSI – 2018/2019 CHEVROLET Onix LT 1.4 – 2018/2019 RENAULT Sandero Expression 1.6 FLEX – 2018/2019 FORD Fiesta SE 1.6 – 2018/2019	15

5 - Principais serviços inclusos no escopo do Contrato:

- Manutenção de estrutura administrativa;
- Gerenciamento e Gestão de Frota por meio de sistema informatizado que permite a emissão de relatórios detalhados por veículo;
- Distribuição dos veículos no Estado de Goiás;
- Execução de conservação e manutenções preventiva e corretiva;
- Central de atendimento 24 horas (0800);
- Rede de credenciados para assistência técnica;

6 - Responsáveis Técnicos informados pela Contratada:

Em acordo com Art. 7º da Lei Federal 5.194 de 24/12/1966 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e Art. 3.º da Lei 61.934/67 do Conselho Regional de Administração – CRA.

Leandro de Melo Gomes	Engenheiro Mecânico	CREA/SP: 5060.886.658
-----------------------	---------------------	-----------------------

27/01/2021

SEI/GOVERNADORIA - 000016055803 - Atestado de Capacidade Técnica

		RNP: 2608396704
Felipe Palopoli de Azevedo	Administrador de Empresa	CRA/SP: 106960

Valter Bomfim Oliveira Junior
Gerente de Transporte – SSP/GO
CPF: 011.608.275-59



Documento assinado eletronicamente por **VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR, Gerente**, em 20/10/2020, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016055803** e o código CRC **5EDB290B**.

GERÊNCIA DE TRANSPORTES
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROMAR - CEP 74543-010 - GOIÂNIA - GO -



Referência: Processo nº 202000016025464



SEI 000016055803



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Contrato N° 107 - CS BRASIL FROTAS LTDA/2018 - SSP

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, nas condições que se seguem.

1. PREÂMBULO

1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.580/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu Procurador-Geral, **DR. MURILO NUNES MAGALHÃES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o n° 22.558, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, n° 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, RG n° 15816, 2ª via, expedida por SSP/GO e no CPF/MF sob o n° 002.701.641-20, nomeado pelo Decreto s/n de 14 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado no 14 de fevereiro de 2018 suplemento, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n° 8.934 de 06 de abril de 2017.

1.2. DA CONTRATADA

CS BRASIL FROTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, n° 400, Sala 08, Bairro Vila Cintra, na Cidade de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, CEP 08.745-900 neste ato representada por seus procuradores **FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 10.549.593, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 040.916.268-07, e **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° MG7592374, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF/MF n° 043.780.526-36, ambos com endereço profissional a sede da **CONTRATADA**.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2018**, objeto do Processo Administrativo n° 201800016011343 de 10 de setembro de 2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n° 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n° 7.468, de 20 de outubro de 2011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) MESES, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.**

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 – SERVIÇO PADRÃO A2, A3 E B2					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE VEÍC.	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 20 MESES
01	Serviço Padrão A2 – CHEVROLET Onix JOY 1.0 – 2018/2019	566	R\$ 1.319,23	R\$ 746.684,18	R\$ 14.933.683,50
02	Serviço Padrão A3 – RD – CHEVROLET Onix JOY 1.0 – 2018/2019	50	R\$ 1.748,98	R\$ 87.449,00	R\$ 1.748.980,00
03	Serviço Padrão A3 – RA – CHEVROLET Onix JOY 1.0 – 2018/2019	50	R\$ 1.612,55	R\$ 80.627,50	R\$ 1.612,550,00
04	Serviço Padrão B2 – VOLKSVAGEN Gol 1.6 MSI – 2018/2019 CHEVROLET Onix LT 1.4 – 2018/2019 RENAULT Sandero Expression 1.6 FLEX – 2018/2019 FORD Fiesta SE 1.6 – 2018/2019	20	R\$ 1.819,21	R\$ 36.384,20	R\$ 727.684,00
TOTAL MENSAL R\$ 951.144,88 (Novecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)					
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 19.022.897,60 (Dezenove milhões, vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)					

4. - Especificações técnicas:

4.1.1 – VEÍCULOS LOCADOS – LOTE 01

SERVIÇO PADRÃO A2

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc), visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. Os veículos deverão estar equipados com sinalizador acústico e visual não fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. **Total de 566 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO A3 (Rádio Digital – RD)

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc.), visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. Os veículos deverão estar equipados com **rádio** transceptor, sinalizador acústico e visual **não** fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. **Total de 50 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO A3 (Rádio Analógico – RA)

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **72 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros** (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc.), visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. Os veículos deverão estar equipados com **rádio** transceptor, sinalizador acústico e visual **não** fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. **Total de 50 viaturas.**

SERVIÇO PADRÃO B2

Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a **98 cv** (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, ar quente, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta malas de **280 litros**, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão estar equipados com sirene e sinalizador visual não fixo conforme descrição técnica. Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc.). Os veículos deverão ter diversificação de marcas atendendo com no mínimo quatro marcas, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 marcas: 25% de cada marca; 5 marcas; 20% de cada marca; etc) visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas. **Total de 20 viaturas.**

4.2 Após a publicação do contrato os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciados no Estado de Goiás, sem franquia mensal de quilometragem.

4.3 Os veículos locados deverão ter como ano de fabricação no mínimo o ano de 2018, nos termos do Decreto Estadual 8.391/2015.

4.4 A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico ou guincho em todo o território do Estado de Goiás, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de

defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

4.5 A empresa tem que ter sede, filial ou escritório de representação na cidade de Goiânia e disponibilizar telefone 24 horas por dia para atendimento.

4.6 A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as manutenções dos veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da notificação formal, feita por um dos representantes da comissão de gestão do contrato, à contratada.

4.6.1 Todos os custos relativos às manutenções são de responsabilidade integral da CONTRATADA, **independente de eventuais apurações de responsabilidades**, e deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

4.7 A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, bem como sua substituição, quando notificada formalmente por um dos representantes da comissão de gestão do contrato ou quando da necessidade.

4.8 A comissão de gestão contratual deverá ser formada por no mínimo um representante de cada força de segurança que utilizarão os veículos.

4.9 Os representantes da comissão de gestão deverão acompanhar a execução da prestação de serviço da empresa locatária e informar ao presidente da comissão qualquer irregularidade constatada.

4.10 A contratada somente realizará serviços nos veículos com a devida autorização de um dos representantes da comissão de gestão do contrato, exceto aos casos de revisões preventivas e corretivas. A contratante não se responsabilizará por serviços realizados sem a devida autorização

4.11 Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

4.12 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo conserto, substituição e assistência técnica dos equipamentos de rádio transceptor móvel, sinalizador acústico-visual e demais reparos técnicos nas estruturas que foram adaptadas ao veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação formal.

4.13 A CONTRATADA será responsável por segurar os veículos entregues à Administração, sem pagamento de franquia pela CONTRATANTE, contemplando no mínimo as coberturas: Danos Materiais a terceiros - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Danos Corporais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Morte (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Invalidez permanente (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.13.1. A empresa melhor colocada do certame deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, o nome da seguradora que prestará os serviços em caso de sinistro. Sendo que a CONTRATADA, na entrega dos veículos, deverá apresentar a apólice do seguro.

4.13.2. Caso opte por não segurar, via seguradora oficial, a licitante deverá, juntamente com a sua proposta comercial, apresentar declaração se comprometendo a arcar com todas as indenizações previstas no item 4.13.

14.13.3. Ressaltamos que em ambas as opções (4.13.1 e 4.13.2), todos os custos relativos ao seguro e as possíveis indenizações, independente de eventuais apurações de responsabilidades, deverão compor o preço ofertado pela CONTRATADA.

4.14 A contratada deverá ter no mínimo 10% (dez por cento) de veículos reservas, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a

garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da comunicação formal.

4.15 A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento do veículo e equipe abordo nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

4.16 A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.

4.16.1 A(s) Nota(s) Fiscais/ Fatura(s) serão emitidas mensalmente e encaminhadas ao gestor do contrato para ateste em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da(s) Nota(s) Fiscais/ Fatura(s), sendo que o pagamento do reembolso será efetuado em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota(s) Fiscal/ Fatura(s) pelo Gestor do Contrato ou responsável.

4.17 Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos de apuração da responsabilidade pela pontuação relativa às infrações de trânsito e o julgamento dos recursos protocolados junto aos órgãos atuadores.

4.18 A Contratada deverá encaminhar ao gestor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos, o mesmo vale para as penalidades.

4.19 Nos casos de multas, cujo(s) infrator(es) não seja(m) identificado(s) pelo agente de trânsito, a CONTRATANTE terá o mesmo prazo da apresentação para defesa prévia junto ao órgão atuador, para proceder a real indicação do condutor, respeitando as normas do Decreto Estadual nº 8.391/2015.

4.20 Nos casos em que a Contratante não receber dentro do prazo supracitado as notificações e penalidades referentes às infrações de trânsito, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

4.21 Em caso de prorrogação contratual deverá haver a renovação integral da frota locada, com a substituição por veículos novos (zero KM) e com as mesmas especificações deste edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do(s) extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) no Diário Oficial do Estado de Goiás. Os itens de sinalização, comunicação, rastreamento e cela poderão ser transferidos para os novos veículos desde que sejam revitalizados. Vencido os 60 (sessenta) dias para realização da substituição da frota, caso a empresa não tenha realizado, será descontado 0,5% (meio por cento) ao dia por cada veículo que não for substituído. Observado o Decreto Estadual nº 8.391/2015.

4.22 A Contratada deverá verificar o balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando forem danificados, apresentarem riscos ou quando, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators). Após a comunicação formal de solicitação de substituição de pneus a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, vencida este prazo e não tendo a empresa realizada a substituição do pneu, o gestor do contrato providenciará a glosa na medição da prestação do serviço.

4.23 Em caso de acidente com ou sem vítima, o condutor deverá oficializar o Gestor do Contrato e a Contratada, juntando Ocorrência policial e eventual prova pericial pertinente.

4.24 A contratada deverá realizar o serviço de limpeza simples (interna e externa) somente dos veículos de representação, executivo, veículos de carga R1 e veículos de carga R2, sempre que solicitado, ofertando locais para execução do serviço na capital e nas regionais da Polícia Técnico Científica.

4.25 A cada intervalo de 60 (sessenta) dias a contratada deverá substituir a limpeza simples por uma limpeza completa somente nos veículos de representação, executivo, carga R1 e carga R2, compreendendo no

mínimo a execução do item anterior, bem como limpeza detalhada interna, realização da lavagem e enceramento da pintura, lavagem do motor, caso haja necessidade e etc.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços;
- b. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho;
- e. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados aos casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devendo ser interrompidos;
- f. Emitir, por intermédio do Administrador do Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- g. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos, relativamente aos serviços efetivamente prestados e aceitos pela CONTRATANTE;

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas;
- b) Responsabilizar por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- e) Apresentar protótipo de cada um dos modelos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás;
- f) Efetuar a entrega dos veículos devidamente equipados no prazo máximo de **60 (sessenta dias)**, contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás;
- g) A contratada deverá ter no mínimo 10% (dez por cento) de veículos reservas, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da comunicação formal.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **20 (vinte) meses**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento
Programa	1029	Programa de Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de
Ação	2141	Aparelhamento, Reparelhamento e Estruturação Administrativa e
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte	100	Receitas Ordinárias
Valor	R\$ 19.022.897,60	Dezenove milhões, vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos

Conforme Nota de Empenho nº 00049 no valor de R\$ 951.144,88 (cinco milhões quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais), datada de: 18/04/2018.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE, pagará mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota Fiscal/Fatura, que será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, pelo Gestor do Contrato ou responsável conforme os serviços prestados, o valor mensal estimado de **R\$ 951.144,88 (Novecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando **R\$ 19.022.897,60 (Dezenove milhões, vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

9.1.1.1 - O preço ora definido neste instrumento contratual (exclusivamente quanto aos serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva, guincho, rastreamento e seguro) é fixo e irredutível pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

9.1.1.2 - É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA-IBGE, após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.1.1.3 - O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA-IBGE no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

9.1.1.4 - O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento/apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA-IBGE durante doze meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

9.1.1.5 - Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.1.1.6 - O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

9.1.1.7 - Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados, quando já houver

decorrido o período anual referente ao reajuste e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 9.1.1.2.

9.1.2. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO

9.1.2.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

9.1.2.2. Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura emitida, em favor do CNPJ: **01.409.606/0001-48, referente ao serviço prestado**, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na **“Caixa Econômica Federal”**, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste serviço tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitados na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5 % (meio por cento) a.m., “proratadie”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

9.2.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a **CONTRATADA** fará jus à atualização monetária devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. A correção monetária pelo atraso no pagamento será calculada pela seguinte fórmula:

$CM = N \times Vp \times (I / 365)$, onde:

CM = Correção Monetária a ser paga pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso; I = IPCA-E anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial do IBGE)/100.

10. CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

10.7. A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

Dr. Murilo Nunes Magalhães

Procurador Geral do Estado

Irapuan Costa Júnior

Secretário de Estado da Segurança Pública

Fábio Albuquerque Marques Veloso

Representante da Contratada

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho

Representante da Contratada

ANEXO IV ESPECIFICAÇÃO DO GRAFISMO E LOGOMARCAS

Segue padrões de grafismo da Secretaria da Segurança Pública para orientação, sendo que na fase de contratação deverá ser fornecida pela SSP o padrão para o tipo de veículo contratado. Para todos os veículos caracterizados deverá ser utilizado material de primeira qualidade com garantia para todo período de vigência contratual.

OBS: As imagens dos padrões de grafismo da Secretaria da Segurança Pública estão disponíveis no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2018, SEI (3757297).

GOIANIA, 08 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 09/10/2018, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO, Usuário Externo**, em 09/10/2018, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA, Superintendente Executivo (a)**, em 19/10/2018, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IRAPUAN COSTA JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/10/2018, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NUNES MAGALHAES, Procurador (a)- Geral do Estado**, em 29/10/2018, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4342293** e o código CRC **8D9EAB9B**.

GFUNESP - SETOR DE CONVENIOS

AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIARIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201800016011343



SEI 4342293



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos nº 107/2018 - SSP

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de locação de veículos que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **CS Brasil Frotas Ltda.**, na forma a seguir.

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradora-Geral do Estado, **Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente**, brasileira, advogada, residente e domiciliada no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CPF/MF sob o nº 845.029.161-53, nomeada pelo Decreto s/nº de 02 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de Janeiro de 2019 (suplemento), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/GO**, inscrita no CNPJ **01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário, em substituição, **Alexandre Pinto Lourenço**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.393.746-87, nomeado pelo Decreto s/nº de 08 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de junho de 2020 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 8.934 de 06 de abril de 2017.

1.2. DA CONTRATADA

CS BRASIL FROTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **27.595.780/0001-16**, com sede à Av. Saraiva, 400, sala 08, Bairro Vila Cintra, Brás Cubas, na cidade de Mogi Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08.745-900 neste ato representada por seus procuradores **Fábio Albuquerque Marques Velloso**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.549.593, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 040.916.268-07, e **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG7592374, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 043.780.526-36, ambos com endereço profissional a sede da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Este termo aditivo visa alterar o contrato 107/2018, SEI (4342293) e fundamenta-se no art. 57, II e art. 40, inciso XI, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) Aplicação do índice de reajuste IPCA-IBGE, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), referente à Agosto/2019;
- b) A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses;
- c) Manutenção do valor pela contratada em razão da não substituição da frota, bem como a não concessão de reajuste no período de execução da prorrogação;

d) Inclusão da cláusula do Programa de Integridade, promulgado pela lei 20.489 de 10 de junho 2019.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE - Fica estabelecida a aplicação do índice de reajuste IPCA-IBGE, no percentual de 3,43%, (três vírgula quarenta e três por cento) referência Agosto/2019, acarretando um valor retroativo de **R\$ 332.760,20 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos)**, a serem pagos em uma única parcela.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de prestação de serviço de locação de veículos nº 107/2018, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa CS Brasil Frotas Ltda, a partir do final do contrato originário, ou seja, **29 de junho de 2020 a 28 de junho de 2021**. Condicionada à outorga pela Procuradora Geral do Estado, com sua eficácia à Publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Primeiro - O Aditamento em questão terá a vigência de 12 (doze) meses ou até a data da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 201900016019046, caso essa ocorra primeiro.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** fica desonerada da obrigação de efetuar a substituição dos veículos, conforme havia sido estabelecido na cláusula 4.21 do ajuste original, bem como a não concessão de reajuste na constância da presente prorrogação.

6. CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE – Nos termos da Lei nº 20.489 da 10 de junho de 2019, a **CONTRATADA** se compromete a implementar Programa de Integridade (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

7. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, cujo valor total é de **R\$ 12.824.653,16 (doze milhões oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policciamento
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de
Ação	2141	Aparelhamento, Reparelhamento e Estruturação Administrativa e
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

Conforme Nota de Empenho nº. 00023 no valor de R\$ 6.315.345,89 (seis milhões trezentos e quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), datada de: 18/06/2020 e Nota de Empenho nº 00025 no valor de R\$ 332.760,20 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos), datada de: 18/06/2020.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Secretaria da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, em ____ de _____ de 2020.

Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Alexandre Pinto Lourenço
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO
Decreto de 08 de junho de 2020
DOE nº 23.318 de 08 de junho de 2020 (000013601472)

Fábio Albuquerque Marques Veloso
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 12:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 12:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2020, às 12:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 26/06/2020, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=614065&id_documento=17458...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013724662** e o código CRC **2490B4AC**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIARIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201800016011343



SEI 000013724662

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E INTENDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de Capacitação Técnica, que a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, com sede na AV Saraiva nº 400, SL. 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ nº **27.595.780/0001 – 16**, atual denominação da parcela cindida da CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, detém o Contrato nº 034/2016 (“Contrato”) com o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E INTENDÊNCIA (CMI) – POLICIA MILITAR, com valor global de R\$ 141.251.481,00 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais), celebrado em 29 de Setembro de 2016 para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, com gestão, manutenção e suporte para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e vem executando os serviços objeto do Contrato até a presente data, dentro das condições e prazos contratuais previstos, não tendo ocorrido nenhum fato que possa desabonar sua conta.

Qtde	TIPO VEÍCULO
56	HATCH
388	STATION WAGON
137	PICK - UP 4X2
44	PICK - UP 4X4
625	TOTAL

Principais Serviços inclusos no Contrato:

- Manutenção de estrutura administrativa e operacional;
- Gerenciamento a Gestão de Frota por meio de sistema informatizado que permite a emissão de relatórios detalhados por veículo;
- Distribuição dos veículos na Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- Execução de conservação e manutenções preventiva e corretiva;
- Central de atendimento 24 horas (0800);



- Rede de credenciados para assistência técnica;

Responsáveis Técnicos, de acordo com Art. 7º da Lei Federal 5.194 de 24/12/1966 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e Art. 3.º da Lei 61.934/67 do Conselho Regional de Administração – CRA.

Leandro de Melo Gomes	Engenheiro Mecânico	CREA/SP: 5060.886.658 RNP: 260839704
Felipe Palopoli de Azevedo	Administrador de Empresa	CRA/SP: 106960

Desta forma, conferimos o presente atestado à **CS Brasil Frotas Ltda**, certificando a sua capacitação técnica em relação aos Serviços referentes à execução do Contrato nº 034/2016.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.

João Batista de Freitas
João Batista de Freitas – Major PM

Nº de Polícia 106.801-4

CPF nº 989.553.146-04

E – mail: cmi@pmmg.gov.br

Telefone: (31) 2123 - 1031



**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E INTENDÊNCIA

CONTRATO CMI nº 34/2016
CONTRATO COMPRAS 39/2016/2016

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Motomecanização e Intendência (CMI) e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, na forma ajustada.

Contrato de prestação de serviços originário da Ata de Registro de Preços nº 14/2015, PLANEJAMENTO de REGISTRO DE PREÇO nº 348/2015, Processo de Compras nº 39/2016 para a contratação de serviços de locação de veículos automotores, com gestão, manutenção e suporte para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para utilização em diversos municípios do território mineiro, conforme especificações, condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência e seus anexos. O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e, no que couber, pela Lei Estadual nº 13.994/01; pelo Decreto Estadual nº 45.902/12; pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.727/12 e pela Resolução SEPLAG nº 58/07.

Cláusula Primeira – Das Partes

CONTRATANTE: Polícia Militar de Minas Gerais /Centro de Motomecanização e Intendência - CMI

Endereço: Av. Amazonas, Nº 6.745, Bairro Gameleira, Belo Horizonte - MG
CNPJ: 16.695.025/0001-97 Inscrição Estadual: Isento
Representante Legal: Luís Henrique Ribeiro Moreira, Ten Cel PM
Nº de Polícia: 099.357-6 e CPF nº 555.667.076-53

CONTRATADA: CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA
Endereço: Av. Saraiva, nº 400, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP CEP:087.745-900
Telefax: (11) 2377-7195 E-mail: contato@csbrasilservicos.com.br
CNPJ: 10.965.693/0001-00 Inscrição Estadual: 454.352.887.110
Representante Legal: Fábio Albuquerque Marques Velloso
CPF 040.916.268-07, RG 10.549.593 SSP/SP
Representante Legal: Adriano Thiele
CPF 585.295.350-49, RG 8051982463



Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, com gestão, manutenção e suporte para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para utilização nos Municípios do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência do REGISTRO DE PREÇOS nº 348/2015 e da Ata de Registro de Preços nº 14/2015 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ 141.251.481,00 (cento e quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais), no qual estarão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Item	Descrição	Qtde	Valor Diário R\$	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Mensal Total R\$	Valor 60 Meses R\$
1	Viatura SEDAN/HATCH Descaracterizada, marca FIAT, em pintura metálica ou sólida, na cor original de fábrica, potência mínima de 85cv, cilindrada mínima 1368cc, com 4 (quatro) Cilindros, Combustível: FLEX (gasolina e álcool), 5 (cinco) marchas, Bateria: mínimo de 60 A, com Air Bag duplo, tudo conforme previsto no anexo I do Termo de Referência.	56	64,33	1.930,00	108.080,00	6.484.800,00
2	Viaturas Station Wagon (com cela), marca FIAT, Veículo pintado na cor branca original de fábrica, com Grafismo padrão PMMG, motor com Potência mínima de 120cv, e 4(quatro) Cilindros, cilindrada mínima de 1.598 cc, Combustível: FLEX (gasolina e álcool), câmbio de no mínimo de 5 (cinco) marchas, suspensão com altura do solo de no mínimo 170 mm e rodas conforme linha de produção, com no mínimo aro 15 e bateria: mínimo de 60 ampères, tudo conforme previsto no anexo I do Termo de Referência.	388	98,17	2.945,00	1.142.660,00	68.559.600,00
3	Viaturas tipo caminhonete 4X2 adaptada com cela, marca CHEVROLET, Veículo pintado na cor branca original de fábrica, com Grafismo padrão PMMG e sinalizador acústico visual, motor com Potência mínima de 135 cv, com 4 (quatro) Cilindros e Cilindrada: mínima de 2.300 cc, combustível FLEX (gasolina e álcool) e câmbio com no mínimo de 5 (cinco) marchas, bateria: mínimo de 90 ampères, tudo conforme previsto no anexo I do Termo de Referência.	137	214,95	6.448,55	883.451,35	53.007.081,00
4	Viaturas tipo caminhonete 4X4 sem cela, marca CHEVROLET, Veículo pintado na cor branca original de fábrica, com Grafismo padrão PMMG e sinalizador acústico visual, motor com Potência mínima de 140cv, com 04 (quatro) Cilindros e cilindrada mínima de 1968 cc, combustível FLEX (gasolina e álcool) ou Diesel e câmbio com no mínimo de 5 (cinco) marchas, Tração (4X2), (4x4) e (4x4) reduzida, bateria: mínimo de 90 ampères, tudo conforme previsto no anexo I do Termo de Referência.	44	166,67	5.000,00	220.000,00	13.200.000,00
TOTAL		625			2.354.191,35	141.251.481,00



Cláusula Quarta - DO LOCAL, PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços citados nas Cláusulas Segunda e Terceira nos endereços e prazos indicados no Edital e seus Anexos, após recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, visando a assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste contrato.

I – A entrega deverá ser agendada na Seção de Suprimentos do CMI, pelos telefones (31) 2123-1068 e 2123-1046, nos Seguintes horários: nas quartas-feiras, de 09:00 às 12:30 horas; e nos demais dias úteis da semana de 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 16:30 horas.

II - Na data agendada a empresa deverá apresentar as viaturas junto às CPARMs (Comissões Permanentes de Avaliação e Recebimento de Materiais) designadas pela CONTRATANTE. O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, a contratante receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes. Encontrando irregularidade, a contratante fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou do contrário, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) definitivamente: no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório para a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal, em conformidade com as normas internas da contratante.

II – O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do Edital, obriga a CONTRATADA a providenciar sob suas expensas os reparos, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou substituição do bem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, ficando o pagamento suspenso até a efetiva e regular entrega do objeto em condições de ser aceito.

III - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CPARM reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Ordenador de Despesa para aplicação de penalidades.

IV - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A execução plena deste contrato pela CONTRATADA está garantida pela quantia de **R\$ R\$ 1.412.514,81 (Um milhão quatrocentos e doze mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)** representada por _____ e correspondente a 1%. **(um por cento)** de seu valor total, dentre as modalidades de garantias previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.666/93, a ser prestada no momento da assinatura deste termo de contrato.

5.2. Na hipótese de prorrogação ou aditamento do contrato, reserva-se a CONTRATANTE o direito de exigir reforço da garantia.

5.3. A garantia será devolvida à CONTRATADA após a execução deste Contrato,



quando forem as obrigações consideradas cumpridas em todos os termos deste instrumento e seus aditamentos.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado (Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú ou Banco Mercantil do Brasil), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens/serviços e aceite pela Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM), através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta e na Nota Fiscal, se não houver outro prazo estabelecido no Anexo I, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 40.427 de 21 de junho de 1999.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do bem o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pró-rata tempore" do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

§ 3º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **1251.06.181.141.4246.0001.339039.17**, na fonte de recurso nº **10.1.0**, bem como nas demais dotações e fontes de recursos previstos no PARO 2016 e subsequentes, correspondentes ao objeto licitado.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA

- a) entregar os bens/serviços, quando solicitados, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, no local determinado na autorização de fornecimento**, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou autorização de fornecimento;
- b) observar para o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao transporte;
- c) fornecer, juntamente com a entrega do bem/serviço, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas,



- mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
 - h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.
 - i) transcorrido o prazo contratual de 30 (trinta) meses de locação deverá haver a renovação total da frota, facultado o reaproveitamento dos equipamentos dos veículos que estavam em uso.
 - j) a renovação dos veículos deverá ser por outros zero quilômetro, com as mesmas especificações, sem necessidade de substituição dos rádios transceptores, os quais serão reprogramados pela CONTRATANTE.
 - l) enviar o Relatório de Gestão conforme previsto no Termo de Referência.
 - m) ao final do contrato de locação, em casos de indisponibilidade permanente e/ou substituição de veículos, os equipamentos de rádio deverão ser encaminhados a respectiva CONTRATANTE para fins de desprogramação e retirada.
 - n) autorizar e acompanhar a instalação de equipamentos DVEC (Dispositivo Veicular de Abastecimento), que ocorrerá a cargo da CONTRATANTE, em qualquer momento de vigência do contrato, junto ao consórcio IPIRANGA/UNIDATA.

II - Da CONTRATANTE

- a) comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou inconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de aplicação das sanções legais e contratualmente previstas;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA acesso às instalações para a plena execução do contrato;
- e) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sexta deste Contrato.

Cláusula Nova - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/12, em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

I - ADVERTÊNCIA ESCRITA, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – MULTA MORATÓRIA, pelo atraso injustificado na execução do contrato, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (zero vírgula três décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não executado;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

III – MULTA COMPENSATÓRIA nos seguintes percentuais:

- a) pela inexecução total ou parcial do contrato, de 20% (vinte por cento) sobre o



5

[Handwritten signature]

valor do serviço não realizado, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia contratual.

IV - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, nos termos e prazos do art. 6º, da Lei Estadual nº 13.994/01, c/c o art. 47 do Decreto Estadual nº 45.902/12;

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação omissiva, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI - o valor da multa aplicada, nos termos do inciso II será retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, podendo ainda ser pago pela CONTRATADA à CONTRATANTE no prazo de 2 (dois) dias úteis;

VII - as penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no Contrato.

VIII - a pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto no § 4º, do art. 38, do Decreto estadual nº 45.902/12;

§1º - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

§2º - Findo o processo punitivo, caso a CONTRATADA não tenha crédito para pagamento em seu favor para o devido desconto, não será efetivado nenhum pagamento até que a CONTRATADA comprove a quitação da penalidade aplicada.

§3º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§4º - Poderá a CONTRATADA ser incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos artigos 45 e 46, do Decreto Estadual nº 45.902/12;

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo Supchefe do Centro de Motomecanização e Intendência, ao qual competirá zelar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-a por escrito, bem assim das providências



exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 2º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de entrega definitiva dos veículos pela CONTRATADA e aceite formal da CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro – REAJUSTE

Após o período inicial de 12 (doze) meses de vigência o contrato poderá ser reajustado, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE acumulado, ou outro índice que vier a substituí-lo por decisão governamental.

Parágrafo Segundo - DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato, durante seu período de vigência, poderá sofrer alterações contratuais, bem como acréscimos e supressões, mediante termo aditivo, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão:

I - Recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;

II – Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Parágrafo Único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e



amigavelmente nos termos do artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78 da mesma Lei.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula Décima Quarta- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar o bem objeto deste contrato, salvo no tocante as adaptações da viaturas.

Cláusula Décima Quinta - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta- DO FORO

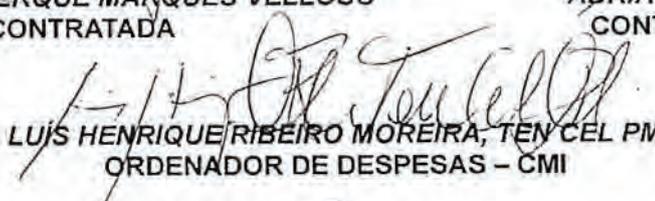
Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Belo Horizonte/MG, 29 de setembro de 2016.


FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO
CONTRATADA


ADRIANO THIELE
CONTRATADA


LUÍS HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA, TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS - CMI


TESTEMUNHA
(Nome completo, CPF e RG)


TESTEMUNHA
(Nome completo, CPF e RG)



**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E INTENDÊNCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 34/2016
COMPRAS N.º 918100/2018

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Motomecanização e Intendência e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., na forma ajustada.

Contrato: 918100/2018
Processo Compras: 12500720004/2018

O Estado de Minas Gerais, entidade de Direito Público, por intermédio do Centro de Motomecanização e Intendência (CMI), representado pelo seu ordenador de despesas, tenente-coronel Bráulio de Lima Martins, matriculado na Polícia Militar de Minas Gerais sob o n.º 106.679-4, inscrito no CPF sob o n.º 839.198.486-91, conforme delegação contida nos arts. 51 e 52 do R/AFCA PM, e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., situada na Av. Saraiva, n.º 400, Sala n.º 4, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.965.693/0001-00, neste ato representada pelos Senhores Fábio Albuquerque Marques Velloso, inscrito no CPF sob o n.º 040.916.268-07, portador do RG n.º 10.549.593, expedido pela SESP/SP, e Adriano Thiele, inscrito no CPF sob o n.º 585.295.350-49, portador do RG n.º 8051982463, expedido pela SESP/RS, têm entre si ajustado o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 34/2016 (originário da Ata de Registro de Preços n.º 14/2015/Planejamento de Registro de Preços n.º 348/2015), nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e demais normas pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da ementa e da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços n.º 34/2016, em razão da cisão parcial da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e serviços Ambientais Ltda., com versão para a empresa CS Brasil Frotas Ltda. de todos ativos e passivos vinculados à atividade de locação e gestão de frotas de veículos, consoante solicitação da contratada e anuência do contratante.

Cláusula Segunda – Das Alterações

A ementa e a Cláusula Primeira do contrato acima referido passam a ter, respectivamente, as seguintes redações:

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Motomecanização e Intendência e a empresa CS Brasil Frotas Ltda., na forma ajustada.



Cláusula Primeira – Das Partes

CONTRATANTE: Estado de Minas Gerais/Centro de Motomecanização e Intendência
Endereço: Av. Amazonas, n.º 6.745, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG
CNPJ n.º: 16.695.025/0001-97
Representante Legal: Bráulio de Lima Martins, Ten Cel PM
N.º de Polícia: 106.6794-6 CPF n.º: 839.198.486-91

CONTRATADA: CS Brasil Frotas Ltda.

Endereço: Av. Saraiva, n.º 400, Sala 8, Bairro Vila Cintra, Mogi Das Cruzes/SP, CEP 08745-900
Telefax: (11) 2377-7195 E-mail: contato@csbrasilservicos.com.br
CNPJ n.º: 27.595.780/0001-16
Representante Legal: Fábio Albuquerque Marques Velloso
CPF n.º: 040.916.268-07 RG n.º: 10.549.593 - SESP/SP
Representante Legal: Adriano Thiele
CPF n.º: 585.295.350-49 RG n.º: 8051982463 - SESP/RS

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e neste termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

Caberá à CONTRATANTE publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o resumo deste termo aditivo, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em três vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte/MG, 01 de 02 de 2018.


FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO
CONTRATADA


ADRIANO THIELE
CONTRATADA


BRÁULIO DE LIMA MARTINS, TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DO CMI


TESTEMUNHA
(NOME COMPLETO, RG e CPF)


TESTEMUNHA
(NOME COMPLETO, RG e CPF)
Márcio Magalhães Magalhães
2º TEN PM
Nº 089.725-0


Município de Minas Gerais
AUTENTICAÇÃO
11/2/18
AUTENTICAÇÃO
AU0599A20439221


Jorge E. N. Armando
Assessor Jurídico da PMMG
OAB/MG - 94.872

MINAS GERAIS - CADEIRÃO 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018 - 33

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Padre Lázaro Meneses torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2018, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2018, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Tancredi de Almeida Neves, localizada à Rua Domingos Lacerda, nº 1607, Coronamê, Ld - CEP: 38.550-000 - Telefone: (034) 3841-2702, e-mail: escola200352@educacao.mg.gov.br até o dia 22/03/2018, às 17:00h.

A Caixa Escolar Cláudio Goulart torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2018, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2018, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Cláudio Goulart", localizada na Avenida Governador Israel Pinheiro, nº 170, Bairro: Piatras, Coronamê (MG) - CEP: 38.550-000 - Telefone: (034) 3841-1431, e-mail: escola200353@educacao.mg.gov.br até o dia 22/03/2018 às 8:00 horas.

A Caixa Escolar Cláudio Goulart realiza Chamada Pública nº 02/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimento Escolar com recursos da Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/04/2018, às 16:00 horas.

A Caixa Escolar Profª Marilda Matos de Araújo Ferra realiza Chamada Pública nº 01/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimento Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/04/2018, às 16:00h, na EE. José Emílio de Aguiar, localizada na Rua: Ilcei Jacinto da Silva nº 150, Mangabativa - CEP: 38.550-000 - Telefone: (034) 3841-1766, e-mail: escola200409@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldigitalmunicipal.mg.gov.br.

11 cm -13 1071450-1

POLEIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO P/MG-1252122 - CAF/HRM x ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.578.276/0001-14, Contrato nº 9178668/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor Total: R\$ 2.068,00. Vigência: 13/03/2018 a 31/12/2018.

1 cm -13 1071073-1

EXTRATO DE CONTRATO P/MG-EM 10º RPM. PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. Processo de compra nº 01/2018. Contrato nº 9178968 - Empresa MPO Vestura - EPP. Valor R\$16.000,00. Vigência até 31/12/2018.

1 cm -13 1071210-1

CONTRATO DE CESSÃO DE USO P/MG-10º RPM x Prefeitura de João Pinheiro MG. Cessão de Uso nº 01/2018. Objeto: Emprestimo gratuito pelo cedente de 01 (um) imóvel situado à Rua Sete nº 7, Distrito de Lizardópolis do Oeste, município de João Pinheiro MG, 01 (um) imóvel situado à Rua Antônio Domésticas Sobrinho, nº 839, Distrito de Casa Branca, município de João Pinheiro MG, 01 (um) imóvel situado à Rua Milton Alves Ferreira nº 363, Distrito de Canabrava, município de João Pinheiro MG, 01 (um) imóvel situado à Rua Antonio Moita Farias nº 253, Distrito de Canabrava, município de João Pinheiro MG. Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2020.

3 cm -13 1071164-1

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAP 050/2016 O Ten Cel PM, Cant 1ª Cia PM Ind Nova Lima, resolveu não conceder recurso apresentado pela Empresa EPP, Informalícia Ltda - ME, CNPJ 01.044.419/0001-05, diante de sua interpositividade, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e Ata de Registro de Preço nº 212/B, e diante da conclusão e encerramento do PAF e encerramento do processo administrativo em momento anterior à manifestação da empresa Nova Lima, 13 de março de 2018.

2 cm -13 1071463-1

EXTRATO DE CONVÊNIO P/MG-8º RPM x Prefeitura de São José do Jacuri. Convênio nº 001/18. Objeto: Cooperação mútua para exceção do policiamento ostensivo. Vigência: 02/01/18 a 02/01/19.

1 cm -13 1071543-1

CONTRATO DE CESSÃO DE USO P/MG-16º RPM x Prefeitura de João Pinheiro MG. Cessão de Uso nº 01/2018. Objeto: Emprestimo gratuito pelo cedente de 01 (um) imóvel situado à Rua Sete nº 7, Distrito de Lizardópolis do Oeste, município de João Pinheiro MG, 01 (um) imóvel situado à Rua Antônio Domésticas Sobrinho, nº 839, Distrito de Casa Branca, município de João Pinheiro MG, 01 (um) imóvel situado à Rua Milton Alves Ferreira nº 363, Distrito de Canabrava, município de João Pinheiro MG, 01 (um) imóvel situado à Rua Antonio Moita Farias nº 253, Distrito de Canabrava, município de João Pinheiro MG. Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2020.

3 cm -13 1071162-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG-13º BPM - Fiammette - Termopêssivos Eletr. - ME. Pregão Eletrônico 03/2017. Contrato 9.170.856. Termo Aditivo. Objeto: Prolongamento do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses.

1 cm -13 1071344-1

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA

PMMG-EM 10º RPM. PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS. O Ten Cel PM Ordenador de despesas, torna público que homologou, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018, a empresa M.P.O. Vestura - EPP, valor R\$16.000,00.

2 cm -13 1071209-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMDAL/PMMG-2º TA AO CT 32/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Objeto: alteração da empresa e da Cláusula Primeira - DAS PARTES. Do Contrato, em razão da saída parcial da empresa CS Brasil Transportes de Passajeiros e Serviços Ambientais Ltda, com vínculo para a empresa CS Brazil Frotas Ltda de todos ativos e passivos vinculados à atividade de locação, gestão de frotas de veículos. Informações: telefex (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmcilicacao@pmmg.mg.gov.br

2 cm -13 1071461-1

QUARTO TERMO ADITIVO

ativo à locação de 15.03.18 às 15.03.19 BOPE X AMO Imóveis, no período de 15.03.18 às 15.03.19

1 cm -12 1071033-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMDAL/PMMG-2º TA AO CT 34/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Objeto: alteração da empresa e da Cláusula Primeira - DAS PARTES. Do Contrato, em razão da saída parcial da empresa CS Brasil Transportes de Passajeiros e Serviços Ambientais Ltda, com vínculo para a empresa CS Brazil Frotas Ltda de todos ativos e passivos vinculados à atividade de locação, gestão de frotas de veículos. Informações: telefex (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmcilicacao@pmmg.mg.gov.br

2 cm -13 1071467-1

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONVÊNIO AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-32º BPM x Prefeitura Municipal de Ibibitoba/MG. Convênio 02/18. Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo do Carnaval 2018. Valor Total: R\$ 116.856,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 06/02/2018 a 14/02/2018.

PMMG-52º BPM x Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG. Convênio 01/18. Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo do Carnaval 2018. Valor Total: R\$ 135.975,74. Vigência: 02/01/2018 a 01/04/2018.

3 cm -13 1071049-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 919943 2018

JMMG-1º RPM x DEPOSITO FELICITA-LTDA-EPP - Pregão Eletrônico 06/2018 - Objeto: Materiais de Construção para EM/11º RPM - Montes Cláeos MG. Vigência: 13/03/2018 a 31/12/2018. Valor R\$1.000,00.

1 cm -13 1071058-1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PMMG - COMAVE/DH Arq - Pregão eletrônico para Registro de Preço Nr 02/2018, Planejamento 39/2018. Alteração de horário. A abertura do sessão será às 14h00min do dia 15/03/2018. Site: www.compras.mg.gov.br

1 cm -13 1071566-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES

RESUMO DE HABILITAÇÕES - RBMH

O Cel PM QOR Václavo Rodrigues de Oliveira Santos, Diretor Geral do IPM (delegação conferida pelo art. 7º, inciso V, e VII, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2017, divulga o prestador HABILITADO em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da RBMH. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Betim, Betimcor Clínica Cardiológica, Clínica Médica.

5º RPM - Uberlândia

O Ten Cel PM Roman Múrias dos Santos, Cnte do 4º BPM (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2017, divulga o prestador HABILITADO em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito do 4º BPM. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Uberlândia, CIMI Ecografia Ltda, Diagnóstico por Imagem.

3º RPM - 3º Cia PM Ind - Iturama

O Maj PM Magnó Cipriano de Oliveira, Cnte do 3º Cia PM Ind (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2017, divulga a relação de prestadores HABILITADOS em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito do 3º Cia PM Ind. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Iturama, Alfa Diagnostico por Imagem, Diagnostico por Imagem; União de Minas, Medico-Farma Eireli, Clínica Médica.

6º RPM - Lavras

O Cel PM Leander Tostes de Castro de Souza, Cnte da 6º BPM (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2017, divulga o presta-

do HABILITADO em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito do 8º BPM. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Campo Belo, Padre Alberto Equipamentos e Serviços de Fisioterapia Ltda, Serviço de Fisioterapia.

6º RPM - 2ª BPM - Varginha

O Ten Cel PM Heitor Abner Pinto, Cnte do 2º BPM (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2017, divulga a relação de prestadores HABILITADOS em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito do 2º BPM. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Varginha, Diagnóstica Ltda, Laboratório Clínico; Boa Esperança, Laboratório Freire Maia Ltda, Laboratório Clínico.

9º RPM - 16ª Cia PM Ind - Três Corações

O Ten Cel PM Jean Bothenew de Freitas, Cnte da 16ª Cia PM Ind (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2017, divulga a relação de prestadores HABILITADOS em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 16ª Cia PM Ind. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Três Corações, Farmácia Dom Férris Ltda, Farmácia de Comércio Varejista; Três Corações, Drogavargas Ltda, Farmácia de Comércio Varejista.

8º RPM - Governador Valadares

O Cel PM Marcelo Fernandes, Cnte da 8º RPM (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2017, divulga o prestador HABILITADO em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 8º RPM. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Governador Valadares, CLIM - Clínica de Imunologia Oftalmológica Ltda, Imunologia Oftalmológica; Governador Valadares, UFRB - Uferbáudia, Clínica.

9º RPM - Uferbáudia

O Cel PM Cláudio Vítor Rodrigues Rocha, Cnte da 9º RPM (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2017, divulga o prestador HABILITADO em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 9ª RPM. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Uferbáudia, Clínica de Psicologia Laura Pancheto Eireli, Serviço de Psicologia; Uferbáudia, Clínica de Psicologia Laura Pancheto Eireli, Serviço de Psicologia.

5º BPM - Araganã

O Ten Cel PM Adriano Cesar Ribeiro Araújo, Cnte do 5º BPM (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2018, divulga o prestador HABILITADO em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito do 5º BPM. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Araganã, Luiz Fernando Borges Nunes, Pediatria; Araganã, Luiz Fernando Borges Nunes, Pediatria.

10º RPM - Patos de Minas

O Cel PM Waldimir Soares Ferreira, Cnte do 10º RPM (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2017, divulga o prestador HABILITADO em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 10ª RPM. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Patos de Minas, Pauplana & Silva Odontológica Ltda, Clínica Odontológica; Patos de Minas, Pauplana & Silva Odontológica Ltda, Clínica Odontológica.

11º RPM - Montes Claros

O Ten Cel PM Adriano Ribeiro de Freitas, Cnte do Estado Maior da 11ª RPM (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2017, divulga a relação de prestadores HABILITADOS em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 11ª RPM. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Montes Claros, Clínica Integrar Eireli, Serviço de Psicologia; Coronado de Jesus, Clínica Sinbioze Ltda, Clínica Médica.

19º RPM - Sete Lagoas

O Cel PM Charles Geneserzo Baracho, Cnte da 19º RPM (delegação Portaria nº 306/2012 - DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 7.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2017, divulga a relação de prestadores HABILITADOS em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da 19ª RPM. Data: 13/03/2018.

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows: Sete Lagoas, Unio Instituto de Psicologia Ltda, Psicologia; Sete Lagoas, Instituto de Psicologia Menino Jesus SC Ltda, Clínica Médica; Padre Leopoldo, Clínica Martins & Lima Ltda, Clínica Médica.

30 cm -13 1071545-1

RESUMO DE CONTRATOS - 4º RPM - JUIZ DE FORA

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde Partes O/PSM, por meio do Cel PM Alexandre Noceili, Cnte da 4º RPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestador de assistência à saúde no regime de Foz de Foz MG Especial: Contratado/credenciado. Preço: Conforme Tabela de PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/ bens fornecidos.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 453/2016 - Fátima Assis Ferra Costa - Vigência: a partir de 30/08/2017. Foz: Belo Horizonte/MG. Data: 13/03/2018. Signatários: Cel PM Waldimir Soares Ferreira e contratado/credenciado.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde Partes O/PSM, por meio do Cel PM Alexandre Noceili, Cnte da 4ª RPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestador de assistência à saúde no regime de Foz de Foz MG Especial: Contratado/credenciado. Preço: Conforme Tabela de PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/ bens fornecidos.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 01/2018 - Vilma Apurécia Cássido - Vigência: a partir de 03/10/2017. Foz: Belo Horizonte/MG.

RESUMO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE O/PSM, POR MEIO DO CEL PM ALEXANDRE NOCEILI, CNTE DA 4ª RPM (DELEGAÇÃO DA PORTARIA DG 491/2015 - IPSM) E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO REGIÃO DE JUIZ DE FORA/MG. PREÇO: CONFORME TABELA DO PAS PMMG-CBMMG-IFPSM (US DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO) PAGAMENTO: VIA SIMG, CONFORME FATURA DE BENS FORNECIDOS, SERVIÇOS.

2121.10.302.001.4001-5001-3390.39.66.1 - 2121.10.302.001.4008-0001-3390.36.60.1 - 2121.10.302.001.4008-0001-3390.36.60.1 - 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.49.1 - 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.49.1 - 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.49.1 - 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.49.1 - 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.49.1

*Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 393/2012 - Centro de Radioterapia e Medicina Nuclear Ltda - Vigência: a partir de 14/12/2017. Foz: Belo Horizonte/MG. Data: 13/03/2018. Signatários: Cel PM Alexandre Noceili e contratado/credenciado.

*Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde O/PSM, por meio do Cel PM Alexandre Noceili, Cnte da 4ª RPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestadores de serviços de assistência à saúde no regime de Juiz de Fora/MG. Preço: Conforme tabela do PAS PMMG-CBMMG-IPSM (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme fatura de bens fornecidos, serviços.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPISM, através dos seguintes contratado-credenciados: Cont. nr. 105/2017 - Clínica Otorrinolaringológica Ltda - ME - Vigência: 08/12/2017 a 08/12/2022. Cont. nr. 002/2018 - Piciceni e Panceos Serviços Médicos Ltda - ME - Vigência: 23/01/2018 a 23/01/2023. Cont. nr. 106/2018 - Centro Médico Alto dos Passos Ltda - ME - Vigência: 23/01/2018 a 23/01/2023. Cont. nr. 130/2018. Signatários: Cel PM Alexandre Noceili e Contratado-credenciados.

7º RPM - 7º BPM - Bom Despacho

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde O/PSM, por meio do Ten Cel PM Rosanir Múrias dos Santos, Cnte do 7º BPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestador de serviços de assistência à saúde no regime de Bom Despacho/MG. Preço: Conforme tabela do PAS PMMG-CBMMG-IPSM (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme fatura de bens fornecidos, serviços.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPISM, através dos seguintes contratado-credenciados: Cont. nr. 023/2018 - Centro Ortopédico Uberaba Ltda - Vigência: 02/03/2018 a 02/03/2023. Foz: Belo Horizonte. Data: 13/03/2018. Signatários: Ten Cel PM Rosanir Múrias dos Santos e Contratado-credenciado.

9º RPM - 7º BPM - Bom Despacho

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde O/PSM, por meio do Ten Cel PM Roberto Marins, Cnte do 7º BPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestadores de serviços de assistência à saúde no regime de Bom Despacho/MG. Preço: Conforme tabela do PAS PMMG-CBMMG-IPSM (US de acordo com o procedimento). Pagamento: via SIMG, conforme faturas de bens fornecidos, serviços.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPISM, através dos seguintes contratado-credenciados: Cont. nr. 835/2018 - Farmácia Galeno Ltda - EPP - Vigência: 23/02/2018 a 23/02/2023. Cont. nr. 836/2018 - Óptica Bom Despacho Ltda - ME - Vigência: 02/03/2018 a 02/03/2018. Foz: Belo Horizonte. Data: 13/03/2018. Signatários: Ten Cel PM Roberto Marins e Contratado-credenciado.

7º RPM - Divinópolis

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde Partes O/PSM, por meio do Ten Cel PM Marcelo Augusto Santos, Cnte da 7ª RPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestador de assistência à saúde no regime de Divinópolis/MG. Especial: Contratado/credenciado. Preço: Conforme Tabela de PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/ bens fornecidos.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a inclusão de Podiatra ao contrato nº 031/2017 - Clínica de Saúde Med Center Itanuba Ltda - ME - Vigência: a partir de 23/01/2018. Foz: Belo Horizonte/MG. Data: 13/03/2018. Signatários: Ten Cel PM Marcelo Augusto Santos e contratado/credenciado.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde Partes O/PSM, por meio do Ten Cel PM Marcelo Augusto Santos, Cnte da 7ª RPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestador de assistência à saúde no regime de Divinópolis/MG. Especial: Contratado/credenciado. Preço: Conforme Tabela de PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/ bens fornecidos.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a inclusão de Podiatra ao contrato nº 031/2017 - Clínica de Saúde Med Center Itanuba Ltda - ME - Vigência: a partir de 23/01/2018. Foz: Belo Horizonte/MG. Data: 13/03/2018. Signatários: Ten Cel PM Marcelo Augusto Santos e contratado/credenciado.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde Partes O/PSM, por meio do Ten Cel PM Marcelo Augusto Santos, Cnte da 7ª RPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestador de assistência à saúde no regime de Divinópolis/MG. Especial: Contratado/credenciado. Preço: Conforme Tabela de PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/ bens fornecidos.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 002/2014 - Gustavo Carneiro Nogueira - Vigência: a partir de 10/01/2018. Foz: Belo Horizonte/MG. Data: 13/03/2018. Signatários: Ten Cel PM Marcelo Augusto Santos e contratado/credenciado.

8º RPM - Governador Valadares

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde Partes O/PSM, por meio do Cel PM Marcelo Fernandes, Cnte da 8ª RPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestador de assistência à saúde no regime de Governador Valadares/MG. Especial: Contratado/credenciado. Preço: Conforme Tabela de PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/ bens fornecidos.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a inclusão de Endodontia ao contrato nº 453/2016 - Fernanda Almeida Gonzales Oliveira - ME - Vigência: a partir de 28/02/2018. Foz: Belo Horizonte/MG. Data: 13/03/2018. Signatários: Cel PM Marcelo Fernandes e contratado/credenciado.

10º RPM - Patos de Minas

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde Partes O/PSM, por meio do Cel PM Waldimir Soares Ferreira, Cnte da 10ª RPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestador de assistência à saúde no regime de Patos de Minas/MG. Especial: Contratado/credenciado. Preço: Conforme Tabela de PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/ bens fornecidos.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 006/2013 - Tatiana Assis Ferra Costa - Vigência: a partir de 30/08/2017. Foz: Belo Horizonte/MG. Data: 13/03/2018. Signatários: Cel PM Waldimir Soares Ferreira e contratado/credenciado.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde Partes O/PSM, por meio do Cel PM Waldimir Soares Ferreira, Cnte da 10ª RPM (delegação da Portaria DG 491/2015 - IPSM) e prestador de assistência à saúde no regime de Patos de Minas/MG. Especial: Contratado/credenciado. Preço: Conforme Tabela de PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/ bens fornecidos.

*Detalho Orçamentaria: Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato nº 019/2018 - Vilma Apurécia Cássido - Vigência: a partir de 03/10/2017. Foz: Belo Horizonte/MG.

Large advertisement for cinema showing '2 a 29 de MARÇO' and 'CINE HUMBERTO MAURO' with movie titles 'BUBU' and 'KLEIN' and a QR code for more information.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins"

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA- PARCIAL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.567.785/0001-38, atesta para os devidos fins, que a Empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Bairro Vila Cintra, no município de Mogi das Cruzes/SP, executou o(s) seguinte(s) serviço(s) abaixo relacionado(s):

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 099/2020

CONTRATO: 09/2021

OBJETO: prestação de **serviço de locação de veículos** sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

PERÍODO DO CONTRATO: Início: 22/06/2021 - Término: 22/06/2022;

PRAZO DO CONTRATO: 365 dias.

VALOR TOTAL EXECUTADO: R\$ 17.135.400,00 (dezesete milhões, cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

ITEM	VEÍCULO	QUANTIDADE
33	<p>VIATURA HATCH SEM CELA – DESCARACTERIZADA</p> <p>Veículo, modelo HATCH, motor flex, potência mínima de 100cv com álcool ou gasolina e 1350cc, mínimo de 05 (cinco) portas, sem cela, descaracterizada, pintura metálica ou sólida, sistema de rastreamento, com rádio transceptor móvel e demais especificações mínimas:</p> <p>Veículo zero Km; Veículo em pintura metálica ou sólida, cor original de fábrica, conforme linha de produção, a ser definida anteriormente à entrega, a partir das cores disponibilizadas pelo fabricante para o modelo do veículo; Potência mínima de 100cv (medição feita com álcool ou gasolina) ; Cilindrada mínima do motor: 1350cc ; Cilindros: 03 (três) ou 4 (quatro); Entre eixos: mínimo 2,46m; Porta-malas: mínimo 280 litros, segundo ficha técnica da fábrica; Sistema de alimentação: Injeção eletrônica; Sistema de ignição: eletrônica ; Combustível: FLEX (gasolina e álcool);Número de Marchas: mínimo de 5 (cinco) à frente, com câmbio manual ; Tração: dianteira ; Sistema de freio: conforme linha de produção ; Suspensão: conforme linha de produção ; Direção: hidráulica ; Rodas e Pneus: conforme linha de produção ; Sistema elétrico: bateria: mínimo de 60 ampères, com alternador compatível; Forração interna do veículo: conforme linha de produção, com capa protetora para bancos</p>	22





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

	<p>e carpete ; Forração das portas: conforme linha de produção ; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente ; Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Retrovisores externos com controle interno ; Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter ; Ar condicionado conforme linha de produção ; Air Bag duplo (motorista e passageiro) ; Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente ; Vidro traseiro com limpador e desembaçador; 01 (um) Jogo de tapetes bandeja na cor preta, contendo 4 (quatro)peças ; Acionamento elétrico dos vidros dianteiros e os demais conforme linha de produção ; Sistema de rastreamento e monitoramento ; Película para proteção solar no para-brisa, vidros laterais dianteiros e traseiros e vidro traseiro de acordo com legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro, atingindo os limites mínimos de transparência permitidos.</p> <p>Modelo do veículo: GOL 1.6 MSI</p>	
<p>34</p>	<p>VIATURA HATCH SEM CELA CARACTERIZADA</p> <p>Veículo, modelo HATCH, motor flex, potência mínima de 100cv com álcool ou gasolina e 1350cc, 05 (cinco) portas, sem cela, caracterizada com grafismo da PMTO, cor branca, sistema de rastreamento, com rádio tranceptor móvel, Sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (Estrobo).</p> <p>Veículo zero Km; Veículo em pintura sólida, cor branca; Potência mínima de 100cv (medição feita com álcool ou gasolina); Cilindrada mínima do motor: 1350cc; Cilindros: 03 (três) ou 4 (quatro); Entre eixos: mínimo de 2,46m; Porta-malas: mínimo de 280 litros, segundo ficha técnica da fábrica; Sistema de alimentação: Injeção eletrônica; Sistema de ignição: eletrônica; Combustível: FLEX (gasolina e álcool); Número de Marchas: mínimo de 5 (cinco) à frente, com câmbio manual; Tração: dianteira; Sistema de freio: conforme linha de produção; Suspensão: conforme linha de produção; Direção: hidráulica; Rodas e Pneus: conforme linha de produção; Sistema elétrico: bateria: mínimo de 60 ampères, com alternador compatível; Forração interna do veículo: conforme linha de produção, com capa protetora para bancos e carpete; Forração das portas: conforme linha de produção; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Retrovisores externos com controle interno; Acendedor de cigarro com fusível compatível para o uso do farol de manejo; Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter; Sistema de rastreamento e monitoramento.</p>	<p>70</p>





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

	<p>Modelo do veículo: GOL 1.6 MSI</p>	
<p>37</p>	<p>VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA</p> <p>Veículo tipo caminhonete 4X2, 4X4 e 4X4 reduzida, ou tração integral, 4 (quatro) portas, cor branca, caracterizada com grafismo da PMTO, rádio tranceptor móvel, sistema de rastreamento, Sinalizador Acústico-Visual e luzes auxiliares (Estrobo) e demais especificações mínimas:</p> <p>Veículo zero Km; Veículo pintado na cor branca original de fábrica; Potência mínima de 170cv; Cilindros: 4 (quatro); Cilindrada: mínima de 2000cc; Comprimento total: mínimo de 5,20 m; Capacidade de carga: mínimo de 1000 kg; Sistema de injeção: conforme linha de produção; Sistema de ignição: conforme linha de produção; Combustível: Diesel; Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente, com câmbio manual; Tração: tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca ou botão, ou 4x4 permanente; Sistema de freio: Conforme linha de produção; Suspensão: Conforme linha de produção; Direção: Hidráulica; Rodas e Pneus: conforme linha de produção; Sistema elétrico: Bateria: mínimo de 90 amperes e alternador compatível; Forração interna do veículo;; Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Acendedor de cigarro ou tomada de 12 v com fusível compatível com o uso do farol de manejo; Retrovisores externos com controle interno; Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter; Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente; Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Conjunto sinalizador acústico visual, e luzes auxiliares (Estrobo); Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar; Vidros elétricos no mínimo nos vidros dianteiros; Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, porém alinhado aos respectivos encostos dos bancos dianteiros, sem prejudicar o ajuste em todas as posições; 01 (um) jogo de tapete de borracha com 04 peças, antiderrapante na cor preta; Rádio tranceptor móvel; Equipada com os acessórios: quebra mato, engate traseiro, estribo e Santo Antônio; Sistema de rastreamento e monitoramento.</p> <p>Modelo do veículo: L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4</p>	<p>20</p>
	<p>VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA - AMBIENTAL</p>	





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

<p>38</p>	<p>Veículo tipo caminhonete 4X2, 4X4 e 4X4 reduzida, ou tração integral, 4 (quatro) portas, cor branca, caracterizada, rádio transceptor móvel, sistema de rastreamento, Sinalizador Acústico-Visual e luzes auxiliares (Estrobo) e demais especificações mínimas:</p> <p>Veículo zero Km; Veículo pintado na cor branca original de fábrica; Potência mínima de 170cv; Cilindros: 4 (quatro); Cilindrada: mínima de 2000cc; Comprimento total: mínimo de 5,20 m; Capacidade de carga: mínimo de 1000 kg; Sistema de injeção: conforme linha de produção; Sistema de ignição: conforme linha de produção; Combustível: Diesel; Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente, com câmbio manual; Tração: tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca ou botão, ou 4x4 permanente; Sistema de freio: Conforme linha de produção; Suspensão: Conforme linha de produção; Direção: Hidráulica; Rodas e Pneus: conforme linha de produção; Sistema elétrico: Bateria: mínimo de 90 amperes e alternador compatível; Forração interna do veículo; Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Acendedor de cigarro ou tomada de 12 v com fusível compatível com o uso do farol de manejo; Retrovisores externos com controle interno; Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter; Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente; Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Conjunto sinalizador acústico visual, e luzes auxiliares (Estrobo); Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar; Vidros elétricos no mínimo nos vidros dianteiros; Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, porém alinhado aos respectivos encostos dos bancos dianteiros, sem prejudicar o ajuste em todas as posições; 01 (um) jogo de tapete de borracha com 04 peças, antiderrapante na cor preta; Rádio transceptor móvel; Equipada com os acessórios: guincho de resgate, quebra mato, engate traseiro, estribo, Santo Antônio e Snorkel; Sistema de rastreamento e monitoramento.</p> <p>Modelo do veículo: L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4</p>	<p>15</p>
	<p>VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA - ESPECIAL</p>	





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

39	<p>Veículo tipo caminhonete 4X2, 4X4 e 4X4 reduzida, ou tração integral, 4 (quatro) portas, cor branca, caracterizada com grafismo da PMTO, rádio transceptor móvel, sistema de rastreamento, Sinalizador Acústico-Visual e luzes auxiliares (Estrobo) e demais especificações mínimas:</p> <p>Veículo zero Km; Veículo pintado na cor branca original de fábrica; Potência mínima de 170cv; Cilindros: 4 (quatro); Cilindrada: mínima de 2000cc; Comprimento total: mínimo de 5,20 m; Capacidade de carga: mínimo de 1000 kg; Sistema de injeção: conforme linha de produção; Sistema de ignição: conforme linha de produção; Combustível: Diesel; Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente, com câmbio manual; Tração: tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca ou botão, ou 4x4 permanente; Sistema de freio: Conforme linha de produção; Suspensão: Conforme linha de produção; Direção: Hidráulica; Rodas e Pneus: conforme linha de produção; Sistema elétrico: Bateria: mínimo de 90 amperes e alternador compatível; Forração interna do veículo;; Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Acendedor de cigarro ou tomada de 12 v com fusível compatível com o uso do farol de manejo; Retrovisores externos com controle interno; Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter; Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente; Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Conjunto sinalizador acústico visual, e luzes auxiliares (Estrobo); Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar; Vidros elétricos no mínimo nos vidros dianteiros; Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, porém alinhado aos respectivos encostos dos bancos dianteiros, sem prejudicar o ajuste em todas as posições; 01 (um) jogo de tapete de borracha com 04 peças, antiderrapante na cor preta; Rádio transceptor móvel; Equipada com os acessórios: quebra mato, engate traseiro, estribo e Santo Antônio; Sistema de rastreamento e monitoramento; Câmera onboard ; Câmera PTZ com controlador Joystick: Sistema dotado de câmera 360 graus com movimentação panorâmica horizontal e vertical, com aproximação de imagem (Zoom) de no mínimo 20x, resistente à chuva e a poeira, com tecnologia que permita o controle e monitoramento da câmera por meio de dispositivo de controle (joystick) com tela de no mínimo 5”, com acesso e controle remoto em tempo real.</p>	5
----	--	---





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins"

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

	<p>Modelo do veículo: L200 TRITON SPORT GL 24 4X4</p>	
<p>40</p>	<p>VIATURA SUV COMPACTA COM CELA CARACTERIZADA</p> <p>Veículo tipo SUV compacto, 5 (cinco) portas, na cor branca, caracterizada com grafismo da PMTO, com cela, sistema de rastreamento, rádio transceptor móvel, Sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (Estrobo)</p> <p>Veículo zero Km; Veículo pintado na cor branca original de fábrica e de linha de produção; Potência mínima de 110 cv; Cilindros: 4 (quatro); Sistema de alimentação: Injeção eletrônica; Sistema de ignição: eletrônica; Cilindrada mínima de 1598cc; Motor transversal ou conforme linha de produção; Combustível: FLEX (gasolina e álcool); Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente, com câmbio manual; Tração: Conforme linha de produção; Sistema de freio: Conforme linha de produção; Suspensão: Conforme linha de produção; Direção: Hidráulica; Altura do solo: Mínimo de 190mm; Entre eixos: mínimo de 2,60 m; Porta-malas: mínimo de 450 litros, segundo ficha técnica de fábrica; Rodas e Pneus: conforme linha de produção O acesso do estepe deverá ser pela parte inferior do veículo, a fim de não ser bloqueado pela cela; Sistema elétrico: Bateria: mínimo de 60 amperes, da mesma marca da linha de produção, com alternador compatível; Compartimento de cela: Cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, dotada de iluminação natural, mantendo os vidros laterais e traseiro originais e instalando proteção interna em chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; Divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior e perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro);Revestimento do assoalho da cela em fibra de vidro, se estendendo pelas suas laterais de forma permitir uma melhor lavagem/limpeza do compartimento, com escoamento dos líquidos para fora do veículo, através dos dois drenos, instalados nas extremidades traseiras da cela; Balaústre (porta algemas) fixado na divisória da parte central, entre o compartimento e o banco traseiro da viatura; Porta de aço acoplada ao revestimento interno, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral; Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham</p>	<p>100</p>





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

	<p>acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão); O compartimento deverá se dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro A porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro, tendo como dimensões 505 mm de largura x 420 mm de altura; Forração interna do veículo: Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Retrovisores externos com controle interno; Acendedor de cigarro com fusível compatível para o uso do farol de manejo; Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter; Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente; 01 (um) jogo de tapetes bandeja contendo 4 peças; Iluminação interna: Lanterna no teto do veículo conforme linha de produção; Conjunto sinalizador acústico visual e luzes auxiliares, (Estrobo); Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar; Acionamento dos vidros conforme linha de produção; Rádio transceptor móvel; Acessório: quebra mato; Sistema de rastreamento e monitoramento.</p> <p>Modelo do veículo: DUSTER 1.6 ZEN</p>	
<p>41</p>	<p>VIATURA SUV 4X4 COM CELA CARACTERIZADA</p> <p>Veículo tipo caminhoneta (SUV) 4X2, 4X4 e 4X4 reduzida, ou tração integral, 5 (cinco) portas, cor branca, caracterizada com grafismo da PMTO, com cela adaptada no compartimento de carga/porta-malas, rádio transceptor móvel, sistema de rastreamento, Sinalizador Acústico-Visual e luzes auxiliares (Estrobo)</p> <p>Veículo zero Km; Veículo pintado na cor branca original de fábrica; Potência mínima de 170cv; Cilindros: mínimo de 4 (quatro); Cilindrada: mínima de 2700cc; Sistema de injeção: conforme linha de produção; Sistema de ignição: conforme linha de produção; Combustível: Diesel; Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente, com câmbio manual ou automático; Tração: tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca ou botão, ou 4x4 permanente; Sistema de freio: Conforme linha de produção; Suspensão: Conforme linha de produção; Direção: Hidráulica; Rodas e Pneus: conforme linha de produção; Comprimento total: mínimo de 4,69 m; Porta-malas: mínimo de 450 litros, segundo</p>	<p>2</p>





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins"

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

ficha técnica de fábrica; Sistema elétrico: Bateria: mínimo de 90 amperes e alternador compatível; Compartimento de cela:; Cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, dotada de iluminação natural, mantendo os vidros laterais e traseiro originais e instalando proteção interna em chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; Divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior e perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro); Revestimento do assoalho da cela em fibra de vidro, se estendendo pelas suas laterais de forma permitir uma melhor lavagem/limpeza do compartimento, com escoamento dos líquidos para fora do veículo, através dos dois drenos, instalados nas extremidades traseiras da cela; Balaústre (porta algemas) fixado na divisória da parte central, entre o compartimento e o banco traseiro da viatura; Porta de aço acoplada ao revestimento interno, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral; Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão); O compartimento deverá se dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro A porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro, tendo como dimensões 505 mm de largura x 420 mm de altura; Forração interna do veículo:; Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Acendedor de cigarro ou tomada de 12V com fusível compatível com o uso do farol de manejo; Retrovisores externos com controle interno; Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter; Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente; Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

	<p>do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Conjunto sinalizador acústico-visual, e luzes auxiliares (Estrobo); Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar; Vidros elétricos no mínimo nos vidros dianteiros; Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, porém alinhado aos respectivos encostos dos bancos dianteiros, sem prejudicar o ajuste em todas as posições; 01 (um) jogo de tapete de borracha com 04 peças, antiderrapante na cor preta; Rádio transceptor móvel; Equipada com os acessórios: quebra mato, engate traseiro e estribo; Sistema de rastreamento e monitoramento.]</p> <p>Modelo do veículo: SW4 SRX 2.8 AUT. DIESEL AUT 7 LUGARES</p>	
<p>42</p>	<p>VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CELA CARACTERIZADA</p> <p>Veículo tipo caminhonete 4X2, 4X4 e 4X4 reduzida, ou tração integral, 4 (quatro) portas, cor branca, caracterizada com grafismo da PMTO, com cela adaptada no compartimento de carga/carroceria, rádio transceptor móvel, sistema de rastreamento, Sinalizador Acústico-Visual e luzes auxiliares (Estrobo)</p> <p>Veículo zero Km; Veículo pintado na cor branca original de fábrica; Potência mínima de 170 cv; Cilindros: mínimo de 4 (quatro); Cilindrada: mínima de 2000 cc; Comprimento total: mínimo de 5,20 m; Capacidade de carga: mínimo de 1000 kg; Sistema de injeção: conforme linha de produção; Sistema de ignição: conforme linha de produção; Combustível: Diesel; Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente, com câmbio manual; Tração: tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca ou botão, ou 4x4 permanente; Sistema de freio: Conforme linha de produção; Suspensão: Conforme linha de produção; Direção: Hidráulica; Rodas e Pneus: conforme linha de produção; Sistema elétrico: Bateria: mínimo de 90 amperes e alternador compatível; Compartimento para transporte de detidos; Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga; Compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo; Porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa; Fechadura (com 03 chaves) na parte superior e vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de insulfilm G5; Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço, com divisória para o compartimento de transporte de equipamentos com revestimento em chapa de aço lisa; O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e</p>	<p>60</p>





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins"

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino nas dobradiças ponteados com solda posicionado no lado esquerdo); Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba, com PRFV, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro As laterais com revestimento interno de borracha até a altura da caçamba; Instalação de no mínimo 06(seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da caçamba; Sistema de ventilação/exaustão através de 02(dois) ventiladores e 02(dois) exaustores instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013 m2 de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor; Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamento entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto; Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica; Os veículos deverão possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizado por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos; Quando não for possível o acionamento mecânico deverá ter sistema de acionamento por meio de interruptor instalado no painel da viatura sem comprometer a segurança da cela; Forração interna do veículo;; Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Acendedor de cigarro ou tomada de 12 v com fusível compatível com o uso do farol de manejo; Retrovisores externos com controle interno; Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter; Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente; Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

	<p>normal; Conjunto sinalizador acústico visual, e luzes auxiliares (Estrobo); Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar; Vidros elétricos no mínimo nos vidros dianteiros; Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, porém alinhado aos respectivos encostos dos bancos dianteiros, sem prejudicar o ajuste em todas as posições; 01 (um) jogo de tapete de borracha com 04 peças, antiderrapante na cor preta; Rádio transceptor móvel; Equipada com os acessórios: quebra mato, engate traseiro e estribo; Sistema de rastreamento e monitoramento.</p> <p>Modelo do veículo: L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4</p>	
43	<p>VIATURA MOTOCICLETA GRANDE PORTE</p> <p>Veículo tipo motocicleta Big Trail, na cor preta, caracterizada com grafismo da PMTO, sistema de rastreamento, Sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (Estrobo)</p> <p>Veículo zero Km; Cor: Motocicleta pintada na cor preta original de fábrica; Uso: motocicleta on/Off Road estilo Big Trail; Motor da motocicleta: Cilindrada mínima: 799 cc ; Motor de quatro tempos, com quantidade de cilindros conforme linha de produção do fabricante ; Refrigeração líquida ; Sistema de partida: elétrica (motor de partida); Sistema de alimentação injeção eletrônica de combustível ; Tanque e combustível: ; Taque de combustível com capacidade mínima de 16 litros incluindo reserva ; O tanque de combustível deverá ser estampado em chapa de aço especial, com proteção interna contra corrosão e dispositivo contra chama no bucal do tanque O tanque deverá ser pintado na cor preta original de fábrica; Sistema de freio: Dianteiro: a disco com acionamento hidráulico; Traseiro: a disco com acionamento hidráulico; Suspensão Dianteira: através de garfo telescópico; Traseira: amortecedor único; Sistema elétrico: Ignição: eletrônica – CDI; Bateria: 12 volts com no mínimo 18,0 Ah; Farol com lâmpada de linha de produção; Forração do banco: Bancos encapados em courvin automotivo na cor preta; Equipamentos obrigatórios e acessórios: Equipamento obrigatório de fábrica (Kit de ferramenta); Protetor de perna (mata-cachorro); Par de antenas fixa para proteção contra linha de cerol na cor preta; Conjunto sinalizador luminoso e acústico-sonoro para motocicletas; Sistema de rastreamento; Dois capacetes de motociclista, na cor preta.</p> <p>Modelo do veículo: CRF 1000L AFRICA TWIN</p>	8





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: “Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins”

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

44	<p>VIATURA MOTOCICLETA MÉDIO PORTE</p> <p>Veículo tipo motocicleta On/Off road, caracterizada com grafismo da PMTO, Sistema de rastreamento, Sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (Estrobo)</p> <p>Veículo zero Km; Cor: Motocicleta pintada na cor preta original de fábrica; Uso: motocicleta On/Off Road estilo Trail; Motor da motocicleta: Cilindrada mínima: 290 cc; Motor de quatro tempos, com quantidade de cilindros conforme linha de produção do fabricante; Refrigeração líquida ou a ar; Sistema de partida: elétrica (motor de partida); Sistema de alimentação injeção eletrônica de combustível; Tanque e combustível: Tanque de combustível com capacidade mínima de 13 litros incluindo reserva; O tanque de combustível deverá ser estampado em chapa de aço especial, com proteção interna contra corrosão e dispositivo contra chama no bucal do tanque O tanque deverá ser pintado na cor branca original de fábrica; Sistema de freio: Dianteiro: a disco com acionamento hidráulico; Traseiro: a disco com acionamento hidráulico; Suspensão Dianteira: através de garfo telescópico; Traseira: amortecedor único; Sistema elétrico: Ignição: eletrônica – CDI; Bateria: 12 volts com no mínimo 7,0 Ah; Farol com lâmpada de linha de produção; Forração do banco: Bancos encapados em courvin automotivo na cor preta; Equipamentos obrigatórios e acessórios: Equipamento obrigatório de fábrica (Kit de ferramenta); Protetor de perna (mata-cachorro); Par de antenas fixa para proteção contra linha de cerol na cor preta; Conjunto sinalizador luminoso e acústico-sonoro para motocicletas; Sistema de rastreamento e monitoramento; Dois capacetes de motociclista, na cor branca.</p> <p>Modelo do veículo: XRE 300</p>	3
TOTAL DE VEÍCULOS		305
VALOR TOTAL		R\$ 17.135.400,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Manutenção de estrutura administrativa;
- Gerenciamento e Gestão de Frota por meio de sistema informatizado que permite a emissão de relatórios detalhados por veículo (GPS/GPRS);
- Distribuição dos veículos no Estado do Tocantins;
- Execução de conservação e manutenções preventiva e corretiva;
- Central de atendimento 24 horas (0800);
- Rede de credenciados para assistência técnica;





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins"

304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, CEP.: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 – E-mail: daltransportepmto@gmail.com

Responsáveis Técnicos, de acordo com Art. 7º da Lei Federal 5.194 de 24/12/1966 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e Art. 3.º da Lei 61.934/67 do Conselho Regional de Administração – CRA.

Leandro de Melo Gomes	Engenheiro Mecânico	CREA/SP: 5060.886.658 RNP: 2608396704
Leonardo Francisco de Mendonça	Engenheiro Mecânico	CREA/MG:0400000189891
Vinicius Fortunato Severino	Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho	CREA/MG:141480696-5
Caio Roberto de Souza Gallo	Engenheiro Eletricista	CREA/MG: 1420382225
Juliano Donizeti Souza de Siqueira	Administrador de Empresa	CRA/SP: 152495
Felipe Palopoli de Azevedo	Administrador de Empresa	CRA/SP: 106960

Palmas-TO, 29 de julho de 2022

ARTUR JOSÉ HOLDEFER – MAJ QOPM
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA PMTO
RG nº 05.427/1 PMTO
CPF nº 994.268.201-59
E-mail: daltransportepmto@gmail.com
Telefone: (63) 3218-2789





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, celebrado entre o **ESTADO DO TOCANTINS**, por meio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS** e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, referente à prestação de serviços de locação de veículos.

Processo nº.: 2021/09030/00340

O **ESTADO DO TOCANTINS** através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ nº 33.567.785/0001-38, representada pelo seu Comandante Geral **CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO**, CPF nº 616.822.844 - 68 e CI nº 04.056/1 - PMTO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Av. Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 27.595.780/0001-16, e-mail: licitação.frotas@csfrotas.com.br, telefone: (11) 2377-8068, representada por seus titulares, o Sr. **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO** brasileiro, CI nº 7592374 SSP-MG, CPF nº 04378052636 e o Sr. **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, CI nº CM881638RFBRJ, CPF nº 02844977707, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o processo nº **2021/09030/00340**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021** de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

O objetivo deste termo aditivo é **PRORROGAR** a vigência do respectivo contrato, nos termos do que estabelece o art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, em razão do previsto em cláusula contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço contratado, o valor total anual de **R\$ 18.982.596,12 (dezoito milhões novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

A despesa resultante deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa 06.122.1100.2278, natureza de despesa 339039, fonte de recurso 500.

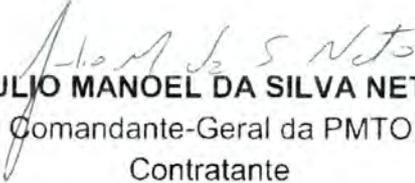
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Palmas-TO, 15 de junho de 2022.


JULIO MANOEL DA SILVA NETO
Comandante-Geral da PMTO
Contratante

JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO:04378052636
Dados: 2022.06.22 16:50:51 -03'00'

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO
Representante da Empresa
Contratada

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707
Assinado de forma digital por ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2022.06.22 17:27:19 -03'00'

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
Representante da Empresa
Contratada





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins"

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2021
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS** E A **EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Processo nº 2021/09030/000340
SGD nº 2021/09039/024592

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO**, inscrita no CNPJ sob nº nº 33.567.785/0001-38, representada por seu Comandante-Geral o **CEL QOPM JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO**, CPF nº 616.822.844-68 e CI nº 04.056/1 - PMTO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Av. Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 27.595.780/0001-16**, fone: (11) 2377-8068, e-mail: licitação.frotas@csfrotas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus titulares, o Sr. **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO** brasileiro, CI nº 7592374 SSP-MG, CPF nº 04378052636 e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, CI nº CM881638RFBRJ, CPF nº 02844977707, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 10.024/2019, demais normas que regem a matéria e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender às necessidades da

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico - DAL, pessoa jurídica de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AF, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77021-022 - PALMAS-TO
Tel: (63) 3218-2712 - E-mail: contratos@pmtoc.gov.br, contratos@pmtoc.gov.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

Polícia Militar do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, conforme Processo nº 2019/2300/01347 parte integrante deste Contrato, demonstrada resumidamente na planilha a seguir:

ITEM	VEÍCULO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
33	VIATURA HATCH SEM CELA - DESCARACTERIZADA	GOL 1.6 MSI	22	R\$ 1.890,00	R\$ 41.580,00	R\$ 498.960,00
34	VIATURA HATCH SEM CELA - CARACTERIZADA	GOL 1.6 MSI	70	R\$ 1.993,00	R\$ 139.510,00	R\$ 1.674.120,00
37	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA - CARACTERIZADA	L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	20	R\$ 6.666,00	R\$ 133.320,00	R\$ 1.599.840,00
38	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA - AMBIENTAL	L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	15	R\$ 7.083,00	R\$ 106.245,00	R\$ 1.274.940,00
39	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA - ESPECIAL	L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	5	R\$ 8.333,00	R\$ 41.665,00	R\$ 499.980,00
40	VIATURA SUV COMPACTA COM CELA CARACTERIZADA	DUSTER 1.6 ZEN	100	R\$ 4.166,00	R\$ 416.600,00	R\$ 4.999.200,00
41	VIATURA SUV 4X4 COM CELA CARACTERIZADA	SW4 SRX 2.8 AUT. DIESEL AUT 7 LUGARES	2	R\$ 12.083,00	R\$ 24.166,00	R\$ 289.992,00
42	VIATURA CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CELA CARACTERIZADA	L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	60	R\$ 8.333,00	R\$ 499.980,00	R\$ 5.999.760,00
43	VIATURA MOTOCICLETA GRANDE PORTE	CRF 1000L AFRICA TWIN	8	R\$ 2.548,00	R\$ 20.384,00	R\$ 244.608,00
44	VIATURA MOTOCICLETA MEDIO PORTE	XRE 300	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
TOTAL			305		R\$ 1.427.950,00	R\$ 17.135.400,00

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico - DAL, Gerência Jurídica de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-022 - PALMAS-TO
Tel: (63) 3218-2712 - E-mail: contratos@pm.to.gov.br, contratos@pm.to.gov.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local e o prazo para entrega dos veículos será conforme disposto no item 11 do termo de referência.

O quantitativo contratado de veículos deverá ser entregue:

Para veículos não adaptados: no mínimo 30% (trinta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias e o restante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Para veículos adaptados: no mínimo 30% (trinta por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias e o restante no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Os veículos deverão ser entregues na Diretoria de Gestão de Transportes do Poder Executivo, localizada na Avenida JK, Orla 14, Quadra 111 Norte, em Palmas-TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela execução dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante no SGD 2020/25009/41727, anexo ao processo nº 2019/2300/01347, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público.

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico → DAL, Gerência Jurídica de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-022 – PALMAS-TO
Tel. (63) 3218-2712 – E-mail: contratos@pm.to.gov.br, contratos@pm.to.gov.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo serviço prestado.

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;

b) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante.

c) Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

e) Ainda que o dano tenha sido decorrente de fato cuja culpabilidade do agente público seja devidamente comprovada, a Contratada deverá cumprir fielmente os prazos de substituição dos veículos previstos neste Instrumento;

f) O agente público responsável pelos danos ressarcirá os prejuízos ao erário mediante a devida ação regressiva.



Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico - DAL, Gerência Jurídica de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77021-022 - PALMAS-TO
Tel (63) 3218-2712 - E-mail contratos@pm.to.gov.br, contratos@palmas.gov.br



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

g) Em caso de acidente, acionar o órgão de trânsito competente, providenciar o registro em Boletim de Ocorrência; e, caso haja vítima, acionar a Perícia para elaboração de laudo; e

h) Encaminhar à Contratada a documentação do item anterior, juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor envolvido;

i) Designar gestor e fiscal do contrato, que serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e principal contato com a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

b) Executar os serviços livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela execução dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico - DAL, Gerência Jurídica de Contratos,
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77021-022 - PALMAS-TO
Tel: (63) 3218-2712 - E-mail: contratos@pm.toc.gov.br, contratos@pm.toc.gov.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

g) Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos sinistrados;

h) Manter em suas dependências veículos para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

i) Arcar com reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo/viatura e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

j) Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive recall dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

k) Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

l) Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

m) Substituir os veículos, por unidades sem uso (zero quilômetros) com as mesmas características, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento;

n) Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico - D.A.L. Gerência Jurídico de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77021-022 - PALMAS/TO
Tel. (63) 3218-2712 - E-mail contratos@pmto.gov.br, contratos@pmto.gov.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

o) Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

p) A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado do Tocantins e eventualmente em outros Estados;

q) Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

r) Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

s) Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos e viaturas objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

t) Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

u) Responsabilizar-se pelos equipamentos e serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico – DAL, Gerência Jurídica de Contratos,
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77021-022 – PALMAREJO
Tel: (63) 3218-2712 – E-mail: contratos@pm.to.gov.br, contratos@pm.to.gov.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor mensal de **R\$ 1.427.950,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, noventa e cinco reais)**, totalizando um montante anual de **R\$ 17.135.400,00 (dezessete milhões, cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato.

Os dados bancários da Contratada são: **Agência 231-3; Conta 7159-5, Banco Bradesco.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DE DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 06.122.1100.2278 elemento de despesa 339039, fonte de recuso 100.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, **que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico - DAI - Gerência Jurídica de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77021-927, PALMAS-TO
Tel: (63) 3218-2712 - E-mail: contratos@pm.tocantins.gov.br, contratos@pm.tocantins.gov.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a. Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá apresentar à Administração da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento da via do contrato assinado, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 2%

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico - DAL, Gerência Jurídica de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sdk, CJ/P. 77021-022 - PALMAS, TO
Tel. (63) 3218-2712 - E-mail contratos@pmto.gov.br, contratos2.pmto.gov.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

(dois por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

A modalidade seguro-garantia ou qualquer outra modalidade, somente será aceita se contemplar as seguintes ocorrências:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada;

A garantia de execução do contrato, deverá possuir a validade durante a execução do contrato e mais 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

a) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no banco oficial do Estado, em conta específica, com correção monetária, em favor da Contratante.

b) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

d) A retenção efetuada com base na alínea anterior não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

e) A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

f) O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosada de pagamentos devidos à Contratada.

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico - DAL - Diretoria Jurídica de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul - CEP: 77071-422 - PALMAS, TO
Tel: (63) 3218-2712 - E-mail: contratos@pmto.gov.br / logistica@pmto.gov.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

g) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

h) O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Da extinção da garantia: A Garantia será considerada extinta:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato.

Da prorrogação do prazo da garantia: Na ocorrência de sinistro, qualquer dos que estão previstos neste termo de referência, será comunicado à Seguradora a abertura do competente processo administrativo, e assegurada por esta, a prorrogação da vigência da garantia por mais 90 (noventa) dias para a apuração da responsabilização da Contratada.

Isenção de responsabilidade da garantia: A Contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

d) Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico – DAL, Gerência Jurídica de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AF, Lote 02, Plano Diretor Sul, Anápolis - TO, CEP: 77021-023 – PAF/MASS-10
Tel: (63) 3218-2712 – E-mail: contratos@pm.toc.br ou pm@pm.toc.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela Contratante à Contratada e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do contrato.

A garantia contratual somente será liberada ante a comprovação de que a empresa Contratada cumpriu com todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Polícia Militar e também pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico – DAF – Gerência Jurídica de Contratos
304 Sul Av. L.O.5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 7702-022 – PALMAS-TO
Tel: (63) 3218-2712 – E-mail: contratos@pm.to.gov.br, contratos@pm.to.gov.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

A cada entrega ou substituição, o veículo deverá sofrer vistoria prévia, realizada por profissional capacitado indicado pelo Contratante, que verificará o inteiro atendimento das especificações solicitadas.

Caso aprovado pelo vistoriador será assinado o Termo de Recebimento de Veículo, condicionante para geração da cobrança contratual;

As reprovações de veículos na vistoria devem ser claramente justificadas, reservado ao fornecedor o direito de resposta;

As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

Cabe ao fiscal do contrato:

a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;

b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins"

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

d) Disponibilizar a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

g) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada; Cabe ao gestor do contrato:

k) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

l) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

m) Solicitar abertura de processo administrativo, visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada.

Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico - DAL - Gerência Administrativa de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Subdiviso nº 77421-022 - Fone: 3218-4100
Tel: (63) 3218-2712 - E-mail: contratos@pmto.toc.br





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins"

- n) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- o) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- p) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- q) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- r) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- s) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- t) Orientar o(s) fiscal(is) do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado à Contratante e/ou à Contratada realizar qualquer modificação nas características dos veículos locados, especialmente quanto à retirada e/ou inclusão de grafismos, acessórios e equipamentos, sem a expressa anuência da Secretaria da Administração. Quando da realização de inspeções e/ou manutenções, caso constatada qualquer irregularidade o veículo deverá ser recolhido imediatamente e comunicado, por qualquer das partes contratantes, à Secretaria da Administração para adoção das providências cabíveis.

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.



Polícia Militar do Estado do Tocantins, Diretoria de Apoio Logístico - DAL, Gerência Jurídica de Contratos
304 Sul Av. LO 5, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP. 77021-022 - PALMAS-TO
Tel.: (63) 3218-2712 - E-mail: contratos@pm.to.gov.br, contratos@pm.to.gov.br



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



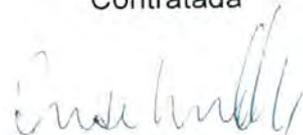
Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da ordem, fundamentada nos princípios dos Direitos Humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas - TO, 22 de Julho de 2021.


JULIO MANOEL DA SILVA NETO
Comandante-Geral da PMTO
Contratante


JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO
Representante da Empresa
Contratada


ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
Representante da Empresa
Contratada

Testemunhas:


NOME: Paulo Marcelo Pereira
CPF: 62712470672

Silvina Lacerda V. Barros
NOME: Silvina Lacerda V. Barros
CPF: 628014901-67



16

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N
Bairro: Ininga, Cep.: 64049 - 550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo n.º 23111.027556/2020-41

27.595.780/0001-16

CS BRASIL FROTAS S.A
Av. Saraiva, 400 Sala 8
Vl. Cintra – CEP 08745-900

MOGI DAS CRUZES - SP

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO

A **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º **27.595.780/0001-16**, sediada na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, SP. CEP: 08.745-900, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao **Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2023**, DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2023.



CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ n.º. 27.595.780/0001-16

Eduardo Sousa Botelho

RG. MG7107186 - CPF. 085.936.996-00

Procurador/Representante Legal

Eduardo Botelho
Gerente de Licitação

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo n.º23111.027556/2020-41



CSBRASIL
FROTAS

Declarações complementares

Item 4.5. Declaração Conjunta

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N
Bairro: Ininga, Cep.: 64049 - 550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo n.º 23111.027556/2020-41

27.595.780/0001-16

CS BRASIL FROTAS S.A
Av. Saraiva, 400 Sala 8
Vl. Cintra – CEP 08745-900

MOGI DAS CRUZES - SP

ITEM 4.5. - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º **27.595.780/0001-16**, sediada na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, SP. CEP: 08.745-900, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao **Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2023**, DECLARA, sob as penas de lei:

- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade De declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. O cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2023.


CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ n.º. 27.595.780/0001-16

Eduardo Sousa Botelho

RG. MG7107186 - CPF. 085.936.996-00

Procurador/Representante Legal

Eduardo Botelho
Gerente de Licitação

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo n.º23111.027556/2020-41



CSBRASIL
FROTAS

- PROCURAÇÃO
- DOCUMENTO PESSOAL DO PROCURADOR
- DADOS COMPLEMENTARES DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Mogi das Cruzes, 20 Dezembro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº. **27.595.780/0001-16**, sediada na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, SP. CEP: 08.745-900, por si e por suas filiais CNPJ'S raiz 27.595.780, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob NIRE 35230535746, neste ato, conforme item 1.5 anexo III "Termo de Posse" de sua última alteração contratual datada de 17/02/2022 sob nº 3530058678-6, representada por seus diretores **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG 7.592.374-SSP/MG, CPF/MF 043.780.526-36, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, RG CM881638-RFB/RJ, CPF/MF 028.449.777-07, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial nesta cidade à Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas.

OUTORGADOS: Srs. **(I) FELIPE PALOPOLI DE AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 32623436 expedida pela SSP/SP, e CPF n.º 216.404.098-82; **(II) WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA**, brasileiro, casado, do comércio, RG 13.190.117-SSP/SP, CPF/MF 073.900.288-07; **(III) EDUARDO SOUSA BOTELHO**, portador da cédula de identidade RG. n.º MG7107186 expedida pela SSP/SP, e CPF n.º 085.936.996-00; **(IV) CINTHIA DOS REIS BAIÃO**, portadora da cédula de identidade RG n.º. 48.950.174-6, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 429.021.118-60, **(V) ROBISON DE OLIVEIRA TOMTSKI**, portador da cédula de identidade RG n.º. 47.196.325-2, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 388.952.598-90, **(VI) PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º. M7778614 SSP MG e do CPF/MF nº 042.607.376- 27; **(VII) DENYS MARC FERREZ**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG 083969089-IFP/RJ, CPF 009.018.327-40; **(VIII) JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG 7.592.374- SSP/MG, CPF/MF 043.780.526-36; **(IX) ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, RG CM881638-RFB/RJ, CPF/MF 028.449.777-07.

A **OUTORGANTE**, por este instrumento particular nomeia e constitui seus **OUTORGADOS** para, agindo isoladamente: (A) representar e/ou nomear procuradores, inclusive por meio da assinatura de Termos de Credenciamento e/ou Procuração Particular, para procuradores e/ou Credenciados, representa-la em



CS BRASIL FROTAS S A
Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08745-900 - Tel. 2377-7000
www.csbrasilservicos.com.br



licitações públicas, sob todas as modalidades, com empresas privadas, estatais, paraestatais, autarquias, em todas as esferas, municipal, distrital, estadual, federal, podendo os ditos procuradores e/ou credenciados, firmarem propostas, assinar todos os documentos e declarações integrantes dos envelopes relativos à habilitação, assinar e apresentar proposta técnica e/ou propostas comerciais, prestar todos os esclarecimentos referentes às propostas, ofertar lances verbais, bem como receber intimações, responder ofícios, impetrar e desistir de defesas, recursos, responder aos recursos de terceiros, renunciar à interposição de recursos, concordar, assinar atas e todos os documentos inerentes às reuniões, audiências e sessões de licitação, requerer e ter vistas dos procedimentos licitatórios, acompanhando-os até seu final: (B) assinar os Termos de Credenciamento e/ou Procuração Particular, acima referidos, com todos os poderes neles conferidos; (C) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, ainda que não exaustivamente mencionados neste instrumento particular. **O presente instrumento é válido até 31/12/2023.**

CS BRASIL FROTAS S.A
27.595.780/0001-16


JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Diretor - Presidente

CPF nº 043.780.526-36


ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

Diretor

CPF nº 028.449.777-07



À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UASG: 154048

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N
Bairro: Ininga, Cep.: 64049 - 550 – Teresina-PI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo n.º23111.027556/2020-41

27.595.780/0001-16

CS BRASIL FROTAS S.A
Av. Saraiva, 400 Sala 8
Vl. Cintra – CEP 08745-900

MOGI DAS CRUZES - SP

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ n.º **27.595.780/0001-16**, sediada na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, SP. CEP: 08.745-900, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao **Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2023**, informa que, os representantes abaixo listados serão os responsáveis pela assinatura do instrumento contratual.

- I. **Anselmo Tolentino Soares Junior**, diretor, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº CM881638RFBRJ, inscrito no CPF sob nº 028.449.777-07, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, SP. CEP: 08.745-900.
- II. **Paulo Roberto Teixeira**, gerente geral de operações, brasileiro, portador da cédula de identidade RG M7778614, inscrito no CPF sob nº 042.607.376-27, com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes / SP, CEP 08745-900.

E-mail do Setor de Contratos: contratos.csb@csbrasilservicos.com.br

Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2023.



CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ n.º. 27.595.780/0001-16

Eduardo Sousa Botelho

RG. MG7107186 - CPF. 085.936.996-00

Procurador/Representante Legal

Eduardo Botelho
Gerente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
PAULO ROBERTO TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M778614 SSP MG

CPF
042.607.376-27

DATA NASCIMENTO
27/09/1980

FILIAÇÃO
DAVID TADEU TEIXEIRA

MARIA DO CARMO NUNES TEIXEIRA

RA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00501238300

VALIDADE
10/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/01/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1674304922

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
SABARA, MG

DATA EMISSÃO
11/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18469177881
MG548597367

MINAS GERAIS

DENATRAM CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM